

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2009

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLN 38 /2008-CN

Para informações adicionais, entrar em contato com:

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA

3216-6891/6892/6893

Anexo II – Ala C – Térreo – sala 08 – Câmara dos Deputados

CONSULTORIAS (Senado Federal e Câmara dos Deputados)

Senado Federal: Anexo I – 25º andar

3311-3318

Câmara dos Deputados: Anexo II – Ala B – 1º andar – sala 116-B

3216-5109

Coordenação do Orçamento 2009

SF – 3311-5732 Ana Cláudia
3311-5185 Luiz Gonçalves
3311-2870 Maria Liz
3311-5184 Renato
3311-3320 Rita de Cássia
CD – 3216-5155 Fidelis
3216-5178 Wellington
3216-5155 Maria Emília
3216-5156 Volpe
3216-5162 Eugênio

- Área I - Infra-Estrutura

CD – 3216-5165 Carlos Lessa
3216-5173 Edson
SF – 3311-3320 Marshall
3311-4213 Fernando Moutinho

- Área II - Saúde

CD – 3216-5170 Sidney
3216-5171 Tollini
3216-5171 Mário
SF – 3311-3644 Perezino

- Área III - Integração Nacional e Meio Ambiente

CD – 3216-5163 Marcelo
3216-5166 João Carlos
3216-5166 Antônio Paulo
SF – 3311-3818 Helena
3311-3324 Cláudia

- Área IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

CD – 3216-5169 Raquel
3216-5168 Paulo Roberto
3216-5168 Marcos
SF 3311-5181 Maurício

- Área V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SF – 3311-5733 Fernando Veiga
CD – 3216-5160 Sanches

- Área VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

SF – 3311-3611 Ornelas
CD – 3216-5175 Tubaki
3216-5175 Junior

- Área VII - Justiça e Defesa

SF – 3311-5184 João Batista
CD – 3216-5167 Roberto

- Área VIII - Poderes do Estado e Representação

CD – 3216-5121 Tadao
SF – 3311-5736 Ribamar

- Área IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário

CD – 3216-5105 Vander
SF – 3311-3319 Oádia
3311-3818 Murilo

- Área X - Trabalho, Previdência e Assistência Social

CD – 3216-5106 Elisângela
3216-5106 Túlio
SF – 3311-3846 Eduardo
3311-3845 Orlando

- Obras Irregulares

SF – 3311-5184 Renato
CD – 3216-5164 Romiro

ATENDIMENTO AO USUÁRIO:

- Senado Federal: PRODASEN
- Câmara dos Deputados: CENIN
- Informática COFF-CD

3311-2000
3216-3636
3216-5120/5110/5123

Índice

I.	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLOA/2009 (PL Nº 38/2008-CN).....	3
I.1.	INTRODUÇÃO	3
I.2.	INOVAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN	4
I.3.	RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2009.....	4
I.4.	COMPATIBILIDADE DAS EMENDAS AO PLOA/2009 COM O PPA 2008/11	6
II.	SISTEMA DE EMENDAS.....	7
II.1.	TUTORIAL	7
II.2.	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS.....	9
III.	GLOSSÁRIO	28
IV.	ANEXOS	29
IV.1.	ANEXO I – Setor/ Área de Governo / Órgão	29
IV.2.	ANEXO II – Emendas de Bancada Estadual.....	30
IV.3.	ANEXO III – Emendas de Comissão.....	31
V.	ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS, POR ÁREA TEMÁTICA.....	33
V.1.	INFRA-ESTRUTURA	33
V.2.	SAÚDE.....	38
V.3.	INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE	46
V.4.	EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE	54
V.5.	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	62
V.6.	FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	74
V.7.	JUSTIÇA E DEFESA.....	78
V.8.	PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO	91
V.9.	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.....	99
V.10.	TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	102
VI.	RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES ENCAMINHADA PELO TCU	111

I. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLOA/2009 (PL nº 38/2008-CN)

I.1. INTRODUÇÃO

Este Manual apresenta as regras e os procedimentos para elaboração e apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2009 – PLOA/2009.

De forma resumida, são apresentados os principais aspectos legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela LDO/2009 e pela Resolução nº 1/2006-CN sobre a matéria. Além disso, em capítulo próprio, são apresentados exemplos de emendas, orientações e recomendações específicas de cada área temática ou unidade orçamentária.

Considerando que a apresentação de emendas à CMO é feita por intermédio de sistema informatizado desenvolvido especialmente para essa finalidade, é imprescindível que o usuário domine a operação dessa ferramenta mediante acesso ao sistema, leitura do Tutorial On-line e participação nos treinamentos oferecidos pelas consultorias e pelo Prodasen.

O Tutorial On-Line mostra, passo a passo, as funcionalidades do sistema, facilitando a elaboração da emenda pretendida e reduzindo significativamente a possibilidade de erro.

Na primeira parte deste Manual, consta um resumo das inovações do processo orçamentário introduzidas pela Resolução nº 1/2006-CN.

Na segunda parte, é apresentada uma visão geral do sistema de emendas e do processo de emendamento ao PLOA/2009, com esclarecimentos sobre:

- a) usuários do sistema de emendas;
- b) principais funções do sistema de emendas;
- c) tipos de emendas;
- d) elaboração, montagem e entrega de lote de emendas à CMO;
- e) atribuições da CMO; e
- f) fluxo de informações entre os gabinetes parlamentares e a CMO.

Para maiores detalhes sobre os procedimentos e funcionalidades do sistema, o tutorial on-line do sistema poderá ser consultado.

Na terceira parte, são detalhados os procedimentos para elaboração de emendas ao texto e à despesa (emendas de apropriação, de remanejamento e de cancelamento). Na sequência, são apresentadas as informações complementares para elaboração de emendas nas diversas áreas temáticas (saúde, desenvolvimento urbano, educação, transportes, assistência social etc.).

I.2. INOVAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN

A Resolução nº 1/2006-CN introduziu novos conceitos e procedimentos a serem seguidos no processo de discussão e alteração do projeto de lei orçamentária. Uma dessas alterações diz respeito aos tipos de emenda à despesa, que passam a ter a seguinte classificação (art. 37):

- a) **Emenda de Apropriação** – é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotação;
- b) **Emenda de Remanejamento** – é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotação e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto de lei; e
- c) **Emenda de Cancelamento** – é a que propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto.

Diversas outras inovações foram introduzidas no processo de elaboração orçamentária pela Resolução nº 01, de 2006-CN. Este Manual não apresentará transcrições desses dispositivos, uma vez que serão apresentados trechos do Relatório Preliminar, que, aprovado pela CMO, constitui norma a ser seguida no processo de elaboração orçamentária para 2009.

I.3. RELATÓRIO PRELIMINAR DO PLOA/2009¹

Com fundamento na Resolução nº 1/2006-CN, o Relatório Preliminar ao PL nº 38, de 2008, estabelece as regras que devem ser seguidas na apresentação de emendas à despesa. Assim, como forma de apresentar as diversas alterações introduzidas pela referida Resolução, transcrevem-se a seguir os principais trechos do Relatório Preliminar relativos às emendas individuais e coletivas, lembrando que a leitura integral do documento é fundamental para o completo entendimento da matéria:

"...

I. DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

1. *As emendas individuais e coletivas serão apresentadas ao PLOA 2009, nos termos regimentais, e apreciadas pelos relatores das áreas temáticas previstas no art. 26 da Resolução nº 01/2006-CN.*
2. *O Anexo que consta da Resolução nº 01/2006-CN fica atualizado na forma do Anexo I a este Parecer, conforme autorizado pelo § 2º do art. 26 daquela Resolução, uma vez que a Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, criou a Secretaria Especial de Portos, vinculando-a à estrutura da Presidência da República.*
3. *Tendo em vista a revogação da Medida Provisória nº 437, de 29 de julho de 2008, pela Medida Provisória nº 439, de 29 de agosto de 2008, a programação do órgão "58.000 – Ministério da Pesca e Aquicultura", constante do PLOA 2009:*
 - 3.1. *será transferida, pelo Relator-Geral, para a Unidade Orçamentária "20.124 – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca" do órgão "20.000 – Presidência da República"; e*
 - 3.2. *vincular-se-á à Área Temática VIII – Poderes do Estado e Representação.*
4. *O Anexo II a este Parecer - Relação dos Órgãos por Área Temática - discrimina os órgãos vinculados a cada uma das áreas relacionadas no art. 26 da Resolução nº 01/2006-CN.*

¹ Relatório Preliminar ainda não votado pela CMO até esta data. Atentar para eventuais alterações quando de sua aprovação.

5. Constitui fonte para atendimento de emenda de apropriação, definida no art. 39 da Resolução nº 01/2006-CN, a anulação de:

5.1. recursos integrantes da Reserva de Recursos a que se refere o item 27 deste Parecer; ou

5.2. demais dotações em outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras (grupos de natureza de despesa GND 3, GND 4 e GND 5), observadas as vedações ao cancelamento constantes da Seção V deste Parecer.

6. Cada emenda deverá cumprir as disposições constitucionais e legais, em especial, quanto:

6.1. à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011 (Lei nº 11.653/2008), atualizado nos termos dos seus arts. 15, § 5º e 16, V e §1º;

6.2. à Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

6.3. à Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO 2009), em particular ao disposto nos arts. 5º, 22 a 24, 32 a 39 e 55, § 4º;

6.4. à Resolução nº 01/2006-CN, particularmente aos arts. 37 a 50 e 140 a 147; e 6.5. às demais disposições deste Parecer.

7. As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), referentes ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI, somente poderão ser apresentadas por bancadas e comissões.

8. A emenda que objetive alocar recursos dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social para atender gasto de empresa constante do Orçamento de Investimento será apresentada exclusivamente no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, na forma de participação acionária da União no capital da empresa, com a explicitação do fim a que se destinam os recursos, cabendo às Relatorias a respectiva adequação técnica no Orçamento de Investimento.

9. Não poderá ser acatada emenda que destine recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

10. As emendas individuais e coletivas que destinarem recursos a entidade privada deverão identificar o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção, bem assim demonstrar a compatibilidade dos objetivos e das metas estabelecidas com o valor da emenda, para fins de atendimento do art. 50 da Resolução nº 01/2006-CN.

II. DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

11. É fixado o limite máximo global de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

12. Para fins de cumprimento do disposto no art. 50 e 52, II, k, da Resolução nº 01/2006-CN, toda a programação constante do PLOA 2009 é passível de ser objeto de emendas individuais, observada a restrição do item 7 deste Parecer.

III. DAS EMENDAS COLETIVAS

13. As emendas coletivas à despesa:

13.1. somente serão recebidas pela Secretaria da CMO, desde que identificadas como de remanejamento, de apropriação ou de cancelamento, nos termos dos arts. 37 a 40, da Resolução nº 01, de 2006-CN;

13.2. não poderão ser apresentadas e aprovadas na modalidade de aplicação 99 ("a definir").

14. A bancada deverá consignar na ata da reunião correspondente as razões de não reapresentar as emendas de que trata o art. 47, §§2º e 3º, da Resolução nº 01/2006-CN.

15. As emendas com a modalidade de aplicação 50 (entidades privadas) deverão especificar o nome da entidade no subtítulo orçamentário.

16. A CMO receberá as sugestões de emenda ao PLOA 2009 apresentadas pela sociedade, em especial, no âmbito das Audiências Públicas, somente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da CMO na internet.

17. Pelo menos uma das emendas das bancadas estaduais deverá ser oriunda das sugestões de que trata o item 16, observados os requisitos de admissibilidade.

18. Para fins do art. 47 da Resolução nº 01/2006, entende-se como projeto estruturante aquele que, além de propiciar benefícios sociais e econômicos duradouros, cria condições para gerar projetos complementares.

... ”

I.4. COMPATIBILIDADE DAS EMENDAS AO PLOA/2009 COM O PPA 2008/11

A emenda ao PLOA/2009 deve ser compatível com o PPA 2008/2011. Essa compatibilidade é aferida pela correspondência da ação orçamentária constante do PPA 2008/2011 com a ação do PLOA/2009. Para tal, ao elaborar a emenda, será necessário verificar, em primeiro lugar, se a ação específica proposta encontra-se discriminada no PPA 2008/2011 vigente (vide banco de dados na página da CMO² na Internet). Esse banco de dados está atualizado e contém: a Lei do PPA após os vetos; as alterações decorrentes do Decreto nº 6.508/2008, que absorveu as ações da LOA 2008; e as inclusões e alterações processadas por meio de créditos especiais.

Se a ação constar do PPA vigente, a emenda é compatível. Se a ação proposta pela emenda não constar do PPA vigente, poderá ser criada diretamente pela lei orçamentária, somente nos casos em que:

a) a execução da ação orçamentária proposta restringir-se a um único exercício financeiro (art. 22 do PPA 2008/2011), hipótese em que a emenda é hábil para criar nova ação na LOA;

b) a Lei do PPA 2008/2011, no § 2º do art. 10, permitiu a especificação de projetos de caráter plurianual e de grande vulto, iniciados por intermédio de subtítulos vinculados a ação orçamentária genérica constante do PPA, com convênios ou contratos de repasse vigentes, destinados a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Será necessário verificar, ainda, as diretrizes e orientações constantes do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emenda.

A emenda ao orçamento considerada inadmitida por incompatibilidade com o PPA **não poderá receber recursos dos Relatores, nem ser objeto de destaque.**

² <http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/loa/loa2009>

II. SISTEMA DE EMENDAS

II.1. TUTORIAL

O tutorial tem por finalidade ajudar o usuário a conhecer, passo a passo, o Sistema de Emendas e a executar todas as funcionalidades disponíveis, de acordo com o PL escolhido.

Está dividido em duas partes, a saber:

a) link na página de acesso ao Sistema – **//CN/Emendas** –, que contém as funcionalidades:

- instruções de operação do próprio tutorial;
- instruções para acesso inicial ao Sistema;
- cadastramento de usuário externo;
- alteração de senha de acesso;
- padrões de navegação e interação utilizados no Sistema;
- glossário de termos relacionados ao processo de apresentação de emendas.

b) após acessar o Sistema, o usuário encontrará, no Menu Ferramentas/Ajuda, as demonstrações referentes a todas as funções do projeto de lei indicado.

No âmbito do Sistema de Emendas, são considerados dois tipos de usuários: o usuário autor e o usuário externo, que poderão:

- alterar a sua senha na tela de acesso ao Sistema;
- solicitar nova senha de acesso por e-mail;
- cadastrar emendas;
- exportar emendas para outros usuários (somente as emendas válidas);
- cancelar exportações de emendas (somente se o usuário destino ainda não executou a importação);
- importar ou recusar emendas de outros usuários;
- imprimir espelhos e relações gerais de emendas cadastradas.

São características e funções do **usuário autor**:

- É cadastrado pela CMO, podendo ser Parlamentar, Comissão ou Bancada. Para o Sistema, a diferença entre eles está na quantidade e/ou no valor das emendas que cada um pode propor;
- É o principal usuário do Sistema, pois somente ele pode entregar emendas à CMO;
- No início de cada legislatura a CMO entrega um envelope com a senha de acesso que deverá ser alterada no primeiro acesso ao Sistema. Uma vez alterada, esta senha deverá ser usada até o final da legislatura. No caso de esquecimento, deve-se solicitar nova senha via e-mail ou diretamente na CMO;
- Somente pode exportar emenda para outro usuário autor;

- Responsável por montar e numerar o lote de emendas e o enviar à CMO. Também pode cancelar o envio de lote, desde que o recibo de entrega não tenha sido apresentado à CMO;
- Imprime o Recibo de Entrega do lote enviado e apresenta-o na CMO para formalizar a entrega do lote (Esse procedimento é necessário para a CMO considerar as emendas como entregues);
- Solicita à CMO a retirada do lote de emendas, quando o Recibo de Entrega já tiver sido apresentado.

São características e funções do **usuário externo**:

- Refere-se a qualquer pessoa com acesso à intranet do Senado ou da Câmara dos Deputados;
- O próprio usuário efetua o seu cadastro no Sistema e define a senha. A identificação é feita através do CPF;
- Pode alterar os seus dados cadastrais. É importante manter atualizado o e-mail no cadastro, pois, em caso de esquecimento de senha, a nova senha somente será entregue por e-mail. A CMO deverá ser procurada nos casos de não ser possível receber uma senha nova por e-mail;
- O objetivo do usuário externo é cadastrar minutas de emendas a fim de repassá-las aos usuários autor;
- Não pode entregar lote de emendas à CMO.

As **Emendas** correspondem ao instrumento pelo qual o autor propõe modificação a um projeto de lei. Para o PLOA, as emendas podem ser:

- à despesa: de Apropriação (Acréscimo e Inclusão), de Remanejamento (Acréscimo e Inclusão) ou de Cancelamento;
- à Receita, inclusive de renúncia; e
- ao Texto.

Este Manual trata de emendas à despesa e ao texto, uma vez que emendas à receita foram apresentadas em fase anterior.

O **Lote de Emendas** corresponde ao conjunto de emendas por autor, por meio do qual tais emendas são entregues à CMO. Somente os autores podem montar e enviar os lotes, sendo que cada lote deve ter pelo menos uma emenda. O autor pode ordenar as emendas no lote após a montagem deste.

Ao enviar o lote, é gerada uma chave de segurança única, que fica impressa na parte inferior do Recibo de Entrega e é utilizada pela CMO para confirmar se o recibo apresentado corresponde ao lote enviado pelo autor. Sempre que o envio do lote for cancelado, o recibo deverá ser descartado, pois o novo recibo virá com outra chave de segurança. A senha de envio do lote é diferente da senha de acesso ao sistema. É fornecida pela CMO uma senha de envio em envelope lacrado para cada ano da legislatura. Esta senha de envio deverá ser utilizada para o envio das emendas aos PLDO, PLOA e PLPPA.

O cancelamento do envio do lote somente poderá ser realizado pelo autor antes da apresentação do Recibo de Entrega à CMO. Caso contrário, será necessário solicitar a retirada do lote junto a CMO.

O controle da quantidade de emendas e do limite de valores é realizado automaticamente pelo Sistema, em função dos limites e dos parâmetros definidos na Resolução nº 01/2006 – CN e no Parecer Preliminar.

Os limites são apresentados na tela de montagem do Lote e, quando não houver informação de controle para um determinado tipo de emenda, significa que não há limite cadastrado, como é o caso das emendas de texto e de cancelamento.

A **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**, formada por 10 Senadores e 30 Deputados, é responsável, dentre outras atribuições, por:

- emitir parecer sobre os projetos orçamentários e sobre as emendas a eles apresentadas;
- cadastrar os Projetos de Lei (PL);
- cadastrar o usuário Autor e fornecer código e senha de acesso, bem como senha de envio de lote;
- liberar o PL para cadastramento de emendas. A partir daí, o usuário poderá cadastrar emendas, ainda que não seja permitido o envio de lote;
- abrir o prazo de apresentação dos lotes de emendas para o PL. A partir de então, o usuário Autor poderá, além de cadastrar as emendas, montar o lote e enviá-lo à CMO;
- encerrar o prazo de apresentação de emendas. A partir dessa data, a CMO não receberá lotes de emendas para o PL;
- registrar a apresentação dos lotes de emendas (Recibo de Entrega);
- retirar os lotes de emendas entregues, a pedido dos Autores.

II.2. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS

O endereço de acesso ao sistema é: **//CN/emendas**. Primeiramente, informe o código do autor ou o CPF, a senha e o PL/ano (0038/2008).

Nos termos do Parecer Preliminar, cada parlamentar poderá apresentar, no máximo, **vinte e cinco emendas**, que no total não poderão ultrapassar o valor definido no Parecer Preliminar³. A limitação financeira não se aplica às bancadas e às comissões que, no entanto, devem observar os limites de número de emendas constantes da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

Antes de iniciar a elaboração de emenda à despesa, o usuário deverá verificar se o título ou subtítulo a ser incluído consta ou não do PLOA 2009.

Se a emenda objetivar acrescentar recursos a um subtítulo existente, o usuário deverá selecionar a opção **“Apropriação”**, e, a seguir, **“Acréscimo de Despesa”** do menu **“Emendas”**. Se o subtítulo não constar do PLOA 2009, ainda que conste da LOA 2008 ou tenha constado de leis anteriores, o usuário deverá selecionar a opção **“Apropriação”** e **“Inclusão de Despesa”** do menu **“Emendas”**.

³ R\$ 8.000.000,00, segundo proposta constante do Relatório Preliminar apresentado na CMO. Este valor, entretanto, poderá ser alterado até a votação desse Relatório.



Emenda de Inclusão de Despesa⁴

Para incluir nova despesa, clique no menu emendas e selecione a opção “**Apropriação**” e a seguir “**Inclusão de Despesa**”. Depois, clique no botão “NOVO REGISTRO” da barra de ferramentas (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

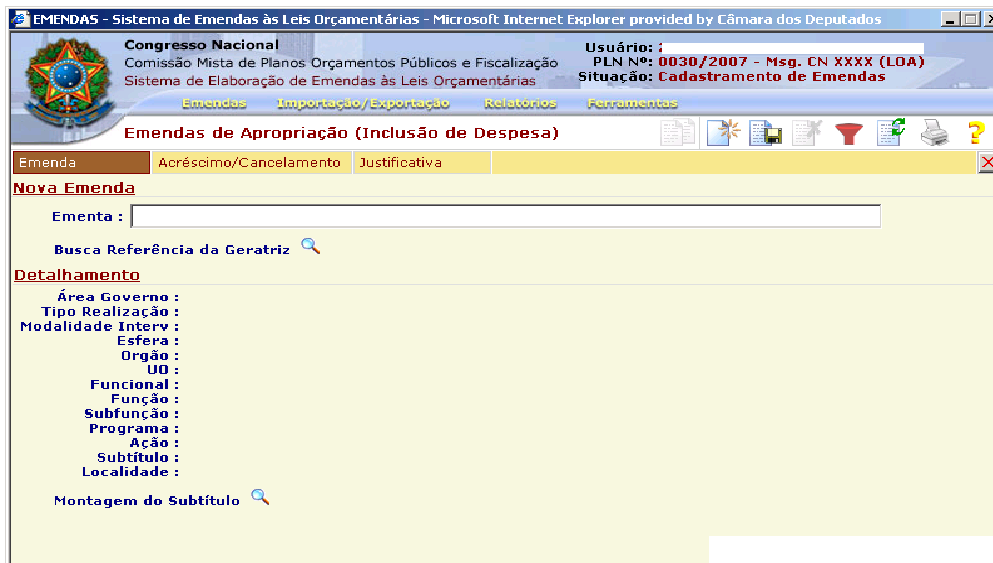
- "Emenda"
- "Acréscimo/Cancelamento"
- "Justificativa"

Preenchimento da Aba - Emenda

Para o preenchimento da Aba - Emenda, o usuário deverá primeiro preencher o campo “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.

O botão de “Busca Referência da Geratriz” ajudará o usuário a escolher os elementos da emenda (lupa). Clicando nesse botão de busca, será aberta janela com as opções disponíveis para a geração da emenda (“Geratriz” em forma de “árvore” para seleção).

⁴ Informações resumidas. Para maiores detalhes consulte o Tutorial do Sistema.



A geratriz é elaborada para facilitar ao autor a definição da funcional-programática para a emenda de inclusão de despesa que ele deseja propor. Possui uma estrutura semelhante ao “Windows Explorer” e está organizada em seis níveis:

1º) ÁREA DE GOVERNO - Selecione a área de governo na qual a emenda deva ser incluída. As áreas de governo são as constantes do Anexo I do PLOA 2009 e abrangem a totalidade da estrutura de órgãos constantes do PL. Por exemplo, se a emenda se referir à “construção e equipamento de quadra de esporte”, selecionar a opção “DESPORTO”; à “restauração de uma estrada federal”, selecionar a opção “TRANSPORTES - RODOVIAS FEDERAIS”. Todas as emendas à despesa devem ser obrigatoriamente enquadradas em um dos setores disponíveis. É importante uma escolha criteriosa dessa área, pois ela determina o universo de escolha dos demais níveis.

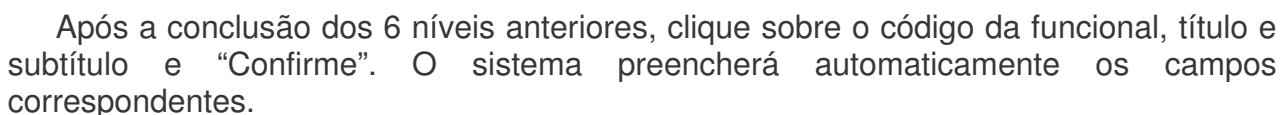
2º) TIPO DE REALIZAÇÃO - Selecione, nas subpastas, o tipo de realização que melhor corresponda à ação objetivada pela emenda. Se o tipo de realização pretendido não for localizado dentro das subpastas da área de governo, antes de selecionar a opção “Atípico – Não Previsto na Tabela”, considere a possibilidade de haver ocorrido escolha errada na área de governo. Se, realmente, a ação pretendida não estiver disponível na geratriz, então, selecione a opção “Atípico” no nível “TIPO DE REALIZAÇÃO” e, em seguida, na “MODALIDADE DE INTERVENÇÃO”.

3º) MODALIDADE DE INTERVENÇÃO - Selecione, das subpastas que se abrirão, aquela que melhor expresse a forma de ação pretendida para o tipo de realização escolhido.

4º) PROGRAMA – Selecione o programa no qual se deseja que seja executado o subtítulo pretendido pelo parlamentar. O programa é o instrumento da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

5º) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Selecione, nas alternativas da tabela, a entidade que tenha o programa de trabalho ao qual se integrará o subtítulo que está sendo proposto. As opções apresentadas contêm apenas as unidades orçamentárias da área de governo escolhida anteriormente, cuja programação comporte o tipo de

6º) ESFERA – Após a escolha da unidade orçamentária, o usuário deverá selecionar a Esfera correspondente. Com a escolha da esfera, o sistema apresenta automaticamente o código da funcional-programática, o título e o subtítulo da despesa.



O **subtítulo** é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação (localidade). Para terminar a montagem do subtítulo, o usuário deverá clicar no botão “Preenche informações do subtítulo” (Lupa). Nesse momento será necessário selecionar a Região, UF ou Município para localização da ação orçamentária e clicar no botão “Confirme”.

Selecione o Tipo de Localidade que representa a localidade em que a despesa será executada:

- se **Região**, selecione, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a região ou os contextos “NA” (Nacional) e “EX” (Exterior) onde o subtítulo será executado.
- se **Unidade da Federação**, selecione no campo “UF”, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a Unidade da Federação onde o subtítulo será executado.
- se **Município**, selecione a UF e o Município a partir dos elementos constantes das respectivas tabelas de apoio. A tabela de municípios só será disponibilizada após a escolha da UF. Caso a tabela seja grande, o usuário poderá teclar a primeira letra do município pretendido para que o sistema desloque automaticamente a tabela para o primeiro Município do grupo, cujos nomes comecem com essa letra. Esse campo deve ser preenchido **COM GRANDE ATENÇÃO**, a fim de possibilitar a correta montagem do subtítulo, com a adequada regionalização da programação governamental. Após a seleção do Município, o sistema fornece sua população segundo último censo do IBGE.

Observação: Algumas ações das áreas de saúde e de desenvolvimento urbano dependem da população do Município.

Nesses casos, verificar se a população do Município é compatível com a ação. Não havendo compatibilidade, selecionar outra ação. Veja instruções específicas sobre cada área temática na segunda parte deste Manual.

Se o subtítulo abranger diversos Municípios, o “Tipo de Localidade” será “UF”, daí, o campo “UF” deverá ser o Estado em que esses se localizam; se abranger mais de um Estado, o “Tipo de Localidade” será “Região”, daí, o campo “Região” deverá ser

preenchido com a Região respectiva; e, se cobrir mais de uma Região, a categoria deverá ser a “Nacional”.

O **COMPLEMENTO DE LOCALIDADE**: destina-se ao registro de dados adicionais sobre localidades e obras, quando a referência ao município não for suficiente. Isso costuma ocorrer no caso de melhorias urbanas, obras de drenagem e outros. Por exemplo: Rio Iguataí, Av. N. Sra. da Salete, Vila Sofia, Assoc. Bom Pastor, Distr. de Queimados etc. Na montagem do subtítulo, esse complemento será lançado antes da designação da localidade beneficiada com o empreendimento.

A partir das escolhas feitas anteriormente, o sistema automaticamente montará o subtítulo. Em casos específicos, o sistema poderá sugerir algum detalhamento para o subtítulo, a partir das escolhas realizadas nos campos “Áreas de Governo”, “Tipo de Realização”, “Modalidades de Intervenção”, “Programa” e “Unidade Orçamentária”.

O usuário deverá prestar atenção na **REDAÇÃO FINAL**. Se a emenda foi corretamente enquadrada e se ela não necessitar de ajustamentos posteriores por parte dos relatores setoriais e/ou geral (caso das ações atípicas, por exemplo) é assim que ela será apresentada na Lei Orçamentária aprovada.

O sistema foi padronizado para atender à maior parte das demandas parlamentares. Se a redação final apresentada pelo sistema satisfizer ao objetivo pretendido, clique no botão “Confirmar”. Se não, clique no botão “Cancelar”, ou, ainda, proceda ao ajuste do subtítulo, por meio do campo “**Se necessário, clique aqui para ajustar o subtítulo**”.

Esse último procedimento destina-se apenas à inclusão de algum detalhamento da ação. Mudanças de informações já inseridas deverão ser efetuadas nos campos apropriados (localidade etc).

Em alguns tipos particulares de emenda, será necessário incluir **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**.

Se a emenda tem por objetivo conceder auxílio ou subvenção social a uma entidade privada (MA 50), abrirá a aba **BENEFICIÁRIA**. Nesse caso, o sistema solicitará informações sobre a natureza da entidade beneficiária. A emenda deverá, ainda, atentar para as restrições constantes dos arts. 32 a 39 da LDO 2009, as disposições do art. 50 da Resolução nº 1/2006-CN, bem como as regras definidas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas relativas à matéria.

No caso específico de emenda referente à **Área de Governo “Transportes - Rodovias Federais”**, o sistema requer informações adicionais para a formação do título e do subtítulo. Nesse caso, após o preenchimento do campo da Unidade Orçamentária (UO), o sistema solicitará uma nova entrada de dados, que deverá ser preenchida com as seguintes informações: BR, UF, início e final do trecho.

No caso de emendas para **portos (Área de Governo “Transportes-Outros”)**, se ele for administrado por Companhia Docas, o tipo de realização é “Participação Societária em Portos”. Nesse caso, deve-se utilizar o GND 5. Caso contrário, se não for administrado por Companhia Docas, deve-se escolher o tipo de realização apropriado dentre os demais.

O usuário poderá gravar a emenda com preenchimento parcial das telas. No entanto, enquanto a emenda não estiver total e corretamente elaborada, não poderá compor o **lote de emendas** a ser encaminhado à Secretaria da Comissão Mista.



Na tela que contém a relação das emendas, aquela gravada parcialmente ou com alguma informação incorreta será exibida como “inválida”. Para verificar quais são as incorreções ou inconsistências que deverão ser corrigidas, basta selecionar a aba “situação”.



Após sanear as pendências, o usuário deverá clicar no botão de gravação para atualizar as modificações (terceiro à esquerda). Clique no botão atualizar para verificar se a “situação” da emenda foi corrigida de “inválida” para “válida” (sexto botão à esquerda).



IMPORTANTE - Se, durante a execução dos trabalhos, o sistema ficar sem utilização por mais de 10 minutos, o usuário perderá o acesso e, conseqüentemente, os registros não gravados com sucesso serão perdidos.

Preenchimento da Aba - Acréscimo/Cancelamento

Para o preenchimento do campo **meta**, a quantificação deverá ser em números inteiros e compatível com os valores propostos para o subtítulo. Para isso, deve-se consultar as orientações específicas sobre cada área temática constante deste Manual, que contêm os principais padrões de custos unitários médios. O sistema apresentará o produto e a unidade de medida padrão para a ação escolhida.

Exemplo:

Acréscimo de meta	Meta
30	Sala de aula construída (unidade)
15	Trecho pavimentado (Km)

Para preencher o campo “**Composição dos Acréscimos de valores**”, clique no botão “cria linha para inclusão de acréscimo”, situado na parte inferior à direita (+).

Em seguida, selecione o “Grupo de Natureza da Despesa” (GND), a “Modalidade de Aplicação” e o “Indicador de Resultado Primário (RP)” relacionados à emenda. Depois, clique no botão “adiciona linha de acréscimo” e digite o valor associado a ser acrescido a esta linha. Observe, na definição do valor, os padrões de custos unitários médios aplicáveis ao caso e à amplitude do empreendimento.

Repita o procedimento para incluir outra combinação de GND, Modalidade de Aplicação e RP.

Vale lembrar que **somente bancadas e comissões** permanentes poderão apresentar emendas com RP – 3, referente ao **PPI – Projeto Piloto de Investimentos Públicos**, observadas as restrições contidas nos arts. 44 e 47 da Resolução nº 1/2006-CN.

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário:
PLN Nº:
Situação: **Cadastramento de Emendas**

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

Emendas de Apropriação (Inclusão de Despesa)

Emenda Acréscimo/Cancelamento Justificativa

Nova Emenda - Acréscimo/Cancelamento

ATENÇÃO: O cancelamento indicado nesta janela deverá atender às disposições constantes dos arts. 38, 41, 44, 45, 47 e 48 da Resolução nº 1, de 2006-CN, bem assim as demais condições estabelecidas no Parecer Preliminar.

Acréscimo de meta: Caso notificado(unidade)

Composição dos Acréscimos de valores:

GND	Mod.Apl.	RP	Valor
			Total : 0

Composição dos Cancelamentos de Valores:

Sequencial	GND	Mod.Apl.	Fonte	ID	RP	Valor
						Total : 0

IMPORTANTE - Não digitar os zeros indicativos dos centavos, ou seja, se o valor acrescido ou deduzido pela emenda for de R\$ 145.000,00, digitar apenas o valor 145000, sem pontuação e desprezando-se as casas posteriores à vírgula.

Para excluir um acréscimo, basta selecionar a linha correspondente com o cursor e clicar no botão “Exclui Acréscimo da Lista” na parte inferior do quadro “Posição de Acréscimos” ().

Para preencher o quadro "**Composição dos Cancelamentos de Valores**", deve-se fornecer o seqüencial da programação do PL 38/2008 –CN. **No caso de emendas individuais, informar o seqüencial de cancelamento 020000 – Reserva de Recursos.**

Emendas coletivas também poderão informar o seqüencial de cancelamento 020000 – Reserva de Recursos ou, então, outro seqüencial relativo a dotações em despesas correntes, investimento e inversões financeiros (GND 3, 4 e 5), observadas as vedações estabelecidas no Relatório Preliminar.

Primeiramente, clique no botão “Busca lançamentos para o cancelamento” (lupa) e digite o número do seqüencial de cancelamento. Será exibido o detalhamento desse seqüencial. Em seguida, clique na linha que corresponde à dotação a ser cancelada e pressione o botão “confirma”.

OBSERVAÇÃO - Em alguns monitores, somente é possível visualizar o botão “Busca lançamentos para o cancelamento” (lupa) ocultando-se a “barra de ferramentas” do Windows.



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: XXXXXXXXXXXX - NONONONONONONON
PLN Nº: XXXX/20XX - **Msg. CN** XXXX (LOA)
Situação.

Emendas
Importação/Exportação
Envio à CMO
Relatórios
Ferramentas

Emendas de Apropriação (Acréscimo à Despesa)

Emenda
Acréscimo/Cancelamento
Justificativa

Nova Emenda

Ementa :

Sequencial da Despesa: 020000 ✓

Detalhamento

Órgão : 90000 - Reserva de Contingência
Unidade : 90900 - Reserva de Recursos - CN
Programa : 0999 - Reserva de Recursos
Ação : 9999 - Reserva de Recursos
Subtítulo : 0105 - Fiscal
Produto(unid) : -(-): 0
Localidade : 90000000 - Nacional - NA
Função : 99 - Reserva de Contingência
Subfunção : 999 - Reserva de Contingência
Esfera : 1 - Orçamento Fiscal

Composição da Despesa:

GND	Mod.Apl.	Fonte	ID	RP	Valor
Reserv	99 - A Definir	100 - Rec. Ordinários	0	2	7.777.777.777
Total :					7.777.777.777

A dotação será transferida para o quadro “Composição dos Cancelamentos de Valores”. Digite o valor a ser cancelado.

Repita a operação, clicando em “**Busca lançamentos para o cancelamento**” (lupa), se a intenção for cancelar mais de uma programação ou se o valor do primeiro sequencial não for suficiente para atender à emenda.

Para excluir algum item do quadro "Composição dos Cancelamentos de Valores", basta selecioná-lo com o cursor e clicar o botão "Exclui Cancelamento da Lista" na parte inferior da tela .

A soma dos valores lançados no quadro "Composição dos Acréscimos de Valores" deve ser igual à soma dos valores lançados no quadro "Composição dos Cancelamentos de Valores".

O seqüencial da Reserva de Recursos é 020000

Para a escolha dos seqüenciais de cancelamento, o usuário deverá observar que a dedução em recursos próprios de empresa estatal ou de entidade da administração indireta (aqueles cujo código de fonte são iguais a 150 ou maiores que 199) só pode ser realizada para custear subtítulos na própria empresa ou entidade.

As fontes de cancelamento devem ser compatíveis com as ações a serem acrescidas à programação, o que limita a indicação de fontes aos acréscimos desejados. Por exemplo, se o acréscimo pretendido refere-se à programação pertinente ao Orçamento Fiscal, não se pode indicar cancelamentos em fontes vinculadas ao Orçamento da Seguridade Social.

Caso se pretenda criar subtítulo que tenha por fonte recursos de operações de crédito (fontes 147, 148, 149, 246 e 249), atentar para o fato de que as ações novas devem ser compatíveis com os termos do contrato celebrado com o agente financeiro, fazendo-se necessária a verificação, junto ao Poder Executivo, da real possibilidade de execução da programação.

No Orçamento de Investimento das Estatais, a fonte será sempre 495.

Preenchimento da Aba - Justificação

O preenchimento da aba "JUSTIFICAÇÃO" será realizado em um campo de texto onde o usuário deverá redigir as razões que motivaram a apresentação da emenda, os resultados pretendidos ou os efeitos que a justificam, bem como apresentar os dados complementares julgados essenciais à apreciação da proposição. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a "barra de rolagem" da tela para percorrer o texto digitado.

Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a redação da justificativa. No sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificativa e cole-o no campo "Justificativa".

Após digitar o texto, pressionar o botão "grava registro" para salvar as informações da emenda (terceiro à esquerda). Aparecerá a mensagem: "emenda incluída com sucesso".

Clique no botão "Atualizar", barra de ferramentas (sexto botão à esquerda), para visualizar a nova emenda na listagem da tela. Se houver alguma pendência, a situação da emenda aparecerá como "inválida".

Emenda de Acréscimo de Despesa

Se a emenda objetivar acrescentar recursos a um subtítulo existente no PL nº 38/2008-CN, o usuário deverá selecionar a opção "**Acréscimo de Despesa**" no menu

“**Emendas**”. Depois, clique no botão "NOVO REGISTRO" da barra de ferramentas (segundo da esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- "Emenda"
- "Acréscimo/Cancelamento"
- "Justificativa"

Preenchimento da Aba - Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à emenda.

GND	Mod.Apl.	Fonte	ID	RP	Valor
Invest	90 - Aplic. Diretas	100 - Rec. Ordinários	0	2	2.714.407
Total :					2.714.407

Em seguida digite o **seqüencial da despesa** a ser acrescida. O seqüencial é um número de seis dígitos, que pode ser localizado no quadro “DETALHAMENTO DAS AÇÕES” da Unidade Orçamentária, nos volumes III, IV e V do avulso, grafado entre parênteses e precedido do indicativo “Seq.”. Cada funcional-programática que detalha a despesa até o nível de subtítulo, definida dentro de uma esfera e Unidade Orçamentária específicas, terá um seqüencial.

Após ter sido digitado o seqüencial, clique em  para pesquisar os dados da despesa existente. O sistema preencherá, de forma automática, os dados gerais do subtítulo contendo: órgão, unidade orçamentária, programa, ação, subtítulo, produto, localidade, função, subfunção, esfera e composição da despesa.

O preenchimento das abas “Acréscimo/Cancelamento” e “Justificação” é idêntico à Emenda de Inclusão de Despesa.

Para o **preenchimento do campo acréscimo de meta**, a nova meta proposta deverá ser compatível com o valor proposto pela emenda. Se a emenda desejar acrescentar recursos sem alterar a quantidade da meta, o campo “acrécimo de meta” deverá ser preenchido com “0” (zero).

Uma vez encerrados os lançamentos de “Acrécimos e Cancelamentos”, preencher a guia “JUSTIFICAÇÃO”.

Alteração de Emenda à Despesa

Para alterar uma emenda à despesa, o usuário deverá voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Apropriação”, “Inclusão de Despesa” – no caso de alteração de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acrécimo de Despesa” – no caso de alteração de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 38, de 2008 - CN.

Na tela que se abrirá, entrar na emenda a ser alterada. Efetuar as modificações e gravar a emenda novamente clicando no botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro à esquerda).



Exclusão de Emenda de Despesa

Para excluir uma emenda à despesa, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Inclusão de Despesa” – no caso de exclusão de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acrécimo de Despesa” – no caso de exclusão de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 38, de 2008 - CN.

Na tela que se abrirá, entrar na emenda a ser excluída. A seguir, clique no botão “EXCLUIR REGISTRO” localizado no canto superior direito. O sistema solicitará a confirmação da exclusão (quarto à esquerda).



Duplicação de Emenda de Despesa

Para duplicar uma emenda à despesa, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção “Inclusão de Despesa” – no caso de duplicação de emenda que incluiu despesa nova - ou “Acrécimo de Despesa” – no caso de duplicação de emenda que acresceu a dotação a um subtítulo já existente no PL nº 38, de 2008 - CN.

Marcar a emenda a ser duplicada conforme figura a seguir.



O botão de “Duplicar Registro” será ativado.  Clicar no botão para duplicar a emenda. Entrar na emenda duplicada e alterar a ementa, a localidade, a justificativa e o valor de acréscimo e cancelamento, se for o caso. Gravar o registro após as alterações.

Esse recurso pode ser utilizado nos casos em que o parlamentar deseje apresentar emendas para uma mesma ação em diversas localidades.

Inclusão de Emenda de Cancelamento de Despesa

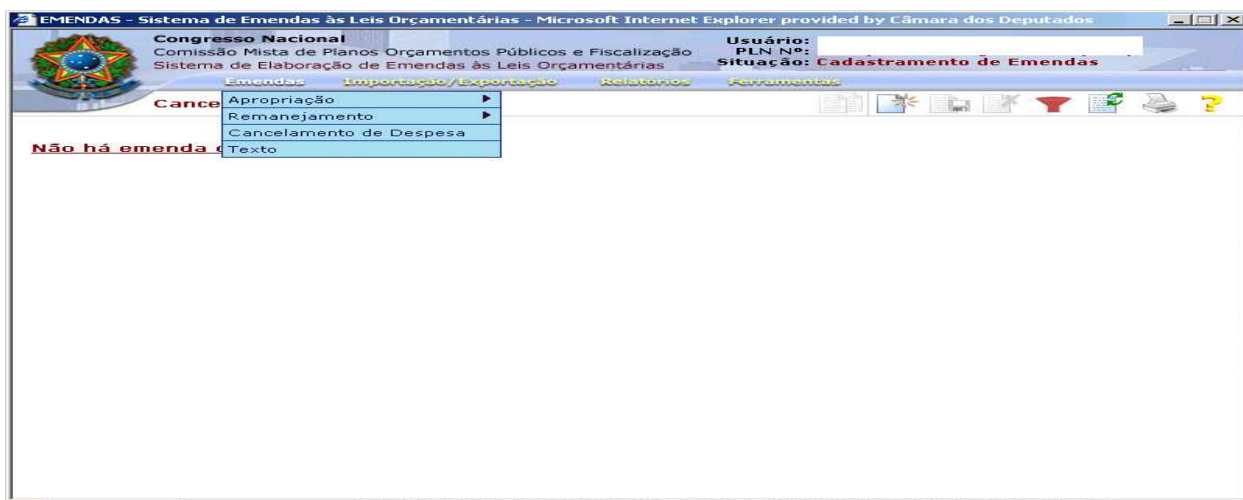
Este tipo de emenda tem por objetivo diminuir ou cancelar totalmente dotação devido a erros ou omissões.

Para incluir emenda de cancelamento, clique no menu emendas e selecione a opção “**Cancelamento de Despesa**”. Clique no botão “NOVO REGISTRO” da barra de ferramentas (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- “Emenda”
- “Justificativa”



Preenchimento da Aba - Emenda

Para o preenchimento da Aba - Emenda, o usuário deverá primeiro preencher o campo “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à sua emenda.

A seguir, no campo “Seqüencial da Despesa”, deve indicar o número seqüencial SOF (seis dígitos), constante do PLOA 2009, em nível de subtítulo, correspondente à programação que se deseja cancelar. Posicione o cursor sobre o botão “Pesquisar dados da Despesa existente”, localizado logo após o campo “Seqüencial da Despesa”, clicando-o para validar o número do seqüencial informado. Caso o seqüencial não exista, o sistema exibirá a mensagem correspondente; se existir, os dados do mesmo serão carregados na tela.

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: [nome]
PLN Nº: [número]
Situação: **Cadastramento de Emendas**

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

Cancelamento de Despesa

Emenda Justificativa

Nova Emenda

Ementa : Exemplo - Cancelamento de Despesa

Seqüencial da Despesa: 003290 ✓

Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes
UO : 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 1456 - Vetor Logístico Amazônico
Ação : 207F - Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia
Subtítulo : 0011 - No Estado de Rondônia
Produto(unid) : Trecho mantido (km) : 8
Localidade : 1100000 - Rondônia (UF)
Função : 26 - Transporte
Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário
Esfera : 1 - Orçamento Fiscal

Cancelamentos:

GND	Mod.Apl.	Fonte	ID	RP	Valor	Valor Cancelado
INV	90-Aplic. Diretas	111-Contribuição s/Combustíveis	0	3	765.000	
INV	90-Aplic. Diretas	900-Recursos Ordinários	0	3	765.000	
Totais :					1.530.000	0

Cancelamento Total : ☐

Se a intenção da emenda for cancelar integralmente os valores constantes da programação, marcar a caixa “Cancelamento Total”. Os valores serão automaticamente lançados na coluna “Valor Cancelado”.

Cancelamentos:

Cancelamento Total : ☒

GND	Mod.Apl.	Fonte	ID	RP	Valor	Valor Cancelado
9-RES	99-A Definir	100-Rec. Ordinários	0	2	2.093.979.110	2.093.979.110
9-RES	99-A Definir	191-Reserva Contingência Espec	0	2	1.127.494.015	1.127.494.015
9-RES	99-A Definir	100-Rec. Ordinários	0	0	3.140.968.665	3.140.968.665
Totais :					6.362.441.790	6.362.441.790

Se a intenção da emenda for cancelar parcialmente algum valor constante da programação, clique no campo “Valor Cancelado” respectivo e informe o valor de cancelamento (menor ou igual ao valor objeto de cancelamento). O valor total cancelado será calculado automaticamente.

Cancelamentos:

Cancelamento Total : ☐

GND	Mod.Apl.	Fonte	ID	RP	Valor	Valor Cancelado
9-RES	99-A Definir	100-Rec. Ordinários	0	2	2.093.979.110	100.000
9-RES	99-A Definir	191-Reserva Contingência Espec	0	2	1.127.494.015	0
9-RES	99-A Definir	100-Rec. Ordinários	0	0	3.140.968.665	0
Totais :					6.362.441.790	100.000

Preenchimento da ABA Justificativa

No campo justificativa, o texto deverá apresentar as razões que levaram à proposição de cancelamento da despesa, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Informar, sobretudo, o fundamento legal ou técnico da proposição. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela, para navegar pelo texto.

Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e a digitação da justificativa. Cole o conteúdo no campo “Justificativa” do sistema.

A seguir, posicione o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (terceiro da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (sexto botão à esquerda) para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.

Alteração / Exclusão de Emenda de Cancelamento

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, volte à tela inicial do sistema, selecione na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolha a opção “Cancelamento de Despesa”.

A seguir, abra a emenda a ser alterada e posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada clicando no botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro da esquerda para a direita). Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (quarto da esquerda para a direita).



Emenda de Inclusão de Despesa por Remanejamento

Segundo o art. 38 da Resolução nº 1/2006-CN, emenda de remanejamento é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, **como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do Projeto, exceto as da Reserva de Recursos.**

A emenda de remanejamento somente poderá ser aprovada com a anulação das dotações indicadas na própria emenda, observada a compatibilidade da fonte de recursos.

Para incluir emenda de remanejamento, clique no menu emendas e selecione a opção "Remanejamento" e a seguir "Inclusão de Despesa". A seguir, clique no botão "NOVO REGISTRO" da barra de ferramentas (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- "Emenda"
- "Acréscimo/Cancelamento"
- "Justificativa"

Preenchimento da Aba – Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à emenda.



O botão de “Busca Referência da Geratriz” ajudará o usuário a montar a sua emenda (lupa). Clicando nesse botão de busca, será aberta janela com as opções disponíveis para a geração da emenda (“Geratriz” em forma de “árvore” para seleção).

O preenchimento das Abas Emenda, Acréscimo/Cancelamento e Justificativa segue os mesmos procedimentos das emendas de Inclusão e Acréscimo de despesa constantes deste Manual.



Emenda de inclusão - Texto da Lei

Este tipo de emenda permite a proposição de alterações em dispositivo (título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea) do texto do Projeto de Lei.

As emendas ao texto subdividem-se em quatro tipos:

- Aditiva – acrescenta-se a outra proposição;
- Modificativa – altera a proposição sem a modificar substancialmente;
- Supressiva – erradica qualquer parte de outra proposição;
- Substitutiva – apresenta-se como sucedânea a parte de outra proposição.



Para incluir novo dispositivo ao texto do projeto de lei, selecione, na barra de menu, a opção “EMENDAS” e, nesta, a opção “Texto”. O sistema apresentará a tela “Emendas ao Texto da Lei”. Acione o botão “NOVO REGISTRO” (segundo à esquerda).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- "Emenda"
- "Justificativa"

Preenchimento da Aba - Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa” da emenda. Trata-se de um campo livre em que o usuário dará um nome à emenda. A seguir, defina o tipo de emenda: aditiva, modificativa, supressiva ou substitutiva.

Para buscar a referência ao texto da lei, clique sobre a lupa, localizada à direita do texto “Buscar a referência ao texto da lei”. Selecione “Corpo da Lei” ou um “Anexo” que será objeto da emenda no campo “Pesquisa Árvore da Lei (clique no ícone “+” à esquerda do nome). A árvore expandirá e mostrará os artigos e/ou incisos que compõem a seleção. A seguir, selecione o item desejado, clicando em seu nome.

A busca a referência ao texto da lei permite localizar a parte do texto da lei que se pretende alterar, bastando, para isso, clicar sobre a lupa.

Utilize o botão “Confirmar” para selecionar e transferir o texto da lei para a emenda (o botão “Cancelar” cancela a operação). Trazer todo o texto a ser alterado para o campo “Texto atual”, identificando-o pelo título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea correspondente.

No caso de emenda aditiva, deve-se informar se o texto proposto será adicionado “antes” ou “depois” da referência.

No caso de emenda supressiva, o campo “Texto Proposto” estará bloqueado e conterá a expressão “Suprima-se o texto atual”.

Preencha o campo “Texto Proposto”, indicando, com clareza, a alteração pretendida.

Preenchimento da ABA Justificativa

No campo justificativa, apresente as razões que levaram à proposição de alteração do texto do PL, bem como os dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto.

Caso a justificativa seja extensa, utilize o editor de textos para a edição e digitação da justificativa. Copie o conteúdo e cole-o no campo “Justificativa” do sistema.

A seguir, posicione o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (terceiro da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (sexto botão à esquerda), para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.



Alteração/Exclusão de Emenda ao Texto da Lei

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, volte à tela inicial do sistema, selecione na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolha a opção “Texto”.

Abra, a seguir, a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada pelo acionamento do botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro da esquerda para a direita).

Para exclusão de emenda, utilize o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (quarto da esquerda para a direita).



III. GLOSSÁRIO

APRESENTAR LOTE: apresentar na CMO o Recibo Entrega de Lote. A CMO fará o registro do recebimento do lote no Sistema e assinará o recibo entregue, garantindo ao autor que suas emendas foram entregues.

AUTOR: parlamentar, comissão ou bancada que tem direito de propor emendas.

CANCELAR ENVIO DE LOTE: cancelar o envio eletrônico do lote à CMO. Somente é possível se o autor ainda não apresentou o recibo de entrega na CMO.

CANCELAR EXPORTAÇÃO: cancelar a exportação de emenda, possível somente enquanto o destinatário ainda não tiver executado a importação.

CHAVE DE SEGURANÇA: chave única que identifica o lote do autor e necessária para registrar a entrega do lote na CMO.

CÓDIGO DO AUTOR: código utilizado para acessar o Sistema e que identifica o parlamentar, bancada ou comissão.

CPF: número do Cadastro de Pessoas Físicas, utilizado para identificação do usuário externo.

EMENDA: instrumento pelo qual o autor propõe modificação em um projeto de lei.

EMENTA: informação pertencente à emenda que possibilita aos usuários identificá-la.

ENVIAR LOTE: registrar eletronicamente o envio do lote à CMO.

EXPORTAR EMENDA: procedimento que permite a troca de emendas entre os usuários externos e os usuários autores.

IMPORTAR EMENDA: copia a emenda exportada pelo usuário de origem para o cadastro de emendas do usuário de destino. Permite a troca de emendas entre os usuários.

LIMITE DE EMENDA: quantidade de emendas que o autor pode entregar no lote. Os limites são definidos por tipo de emenda e por tipo de autor.

LOTE: conjunto de emendas que o autor entrega a CMO.

MONTAR LOTE: agrupar as emendas cadastradas pelo autor para que possam ser entregues na CMO.

ORDENAR EMENDAS: ordenar no lote as emendas que serão entregues pelo autor.

PRAZO DE EMENDAS: prazo no qual o autor pode apresentar emendas ao projeto de lei.

RECUSAR EMENDA: o usuário de destino registra no Sistema que não irá importar a emenda exportada por outro usuário.

RETIRAR LOTE: a pedido do autor, a CMO registra no Sistema a retirada do lote apresentado. É necessário apresentar o Recibo de Entrega de Lote assinado.

SENHA DE ENVIO: senha fornecida pela CMO e necessária ao autor para enviar o lote à CMO (Envio eletrônico).

TIPO DE EMENDA: ao projeto de lei orçamentária, são apresentadas emendas à despesa (apropriação e remanejamento), de cancelamento de despesa, à receita e ao texto (Corpo da Lei e Anexos).

USUÁRIO EXTERNO: usuário que, uma vez cadastrado no Sistema, poderá elaborar minutas de emenda e exportá-las para os usuários autores.

IV. ANEXOS

IV.1. ANEXO I – Setor/ Área de Governo / Órgão

SETOR	ÁREA DE GOVERNO		ÓRGÃO	
I – Infra-Estrutura	16	Transportes - Rodovias Federais	39	Ministério dos Transportes
	17	Transportes - Outros		
	18	Comunicações	41	Ministério das Comunicações
	19	Minas e Energia	32	Ministério de Minas e Energia
II - Saúde	07	Saúde	36	Ministério da Saúde
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	11	Meio Ambiente e Amazônia Legal	44	Ministério do Meio Ambiente
	26	Irrigação e Integração Nacional	53	Ministério da Integração Nacional
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	13	Ciência e Tecnologia	24	Ministério da Ciência e Tecnologia
	14	Cultura	42	Ministério da Cultura
	15	Educação		
	21	Educação - FNDE	26	Ministério da Educação
	25	Desporto	51	Ministério do Esporte
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	08	Desenv. Urb. - Habit. Saneam. e Infra-Estr.	56	Ministério das Cidades
	27	Planejamento e Orçamento	47	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	09	Desenvolvimento, Indústria e Comércio	28	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
	28	Turismo	54	Ministério do Turismo
	12	Fazenda	25	Ministério da Fazenda
	20	Encargos da União, OOC e Transferências	71	Encargos Financeiros da União
			73	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
			74	Operações Oficiais de Crédito
			75	Refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal
VII – Justiça e Defesa	05	Justiça e Segurança Pública	30	Ministério da Justiça
	24	Defesa Nacional e Aeroportos	52	Ministério da Defesa
VIII – Poderes do Estado e Representação	01	Poder Legislativo	01	Câmara dos Deputados
			02	Senado Federal
			03	Tribunal de Contas da União
	02	Poder Judiciário	10	Supremo Tribunal Federal
			11	Superior Tribunal de Justiça
			12	Justiça Federal
			13	Justiça Militar da União
			14	Justiça Eleitoral
			15	Justiça do Trabalho
			16	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
	03	Ministério Público	34	Ministério Público da União
	04	Presidência e Relações Exteriores	20	Presidência da República
			35	Ministério das Relações Exteriores
			58	Ministério da Pesca e Aquicultura

SETOR	ÁREA DE GOVERNO		ÓRGÃO	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	10	Agricultura e Desenvolvimento Agrário	22	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
			49	Ministério do Desenvolvimento Agrário
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	06	Assistência Social	55	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
	22	Previdência Social	33	Ministério da Previdência Social
	23	Trabalho	38	Ministério do Trabalho e Emprego

IV.2. ANEXO II – Emendas de Bancada Estadual

BANCADA	UF	CODIGO	LEGENDA	CASA	QUANTIDADE DE EMENDAS	
					APROPRIAÇÃO	REMANEJO AM.
BANCADA DO ACRE	AC	7102	BANCAC	CN	15	3
BANCADA DE ALAGOAS	AL	7103	BANCAL	CN	15	3
BANCADA DO AMAZONAS	AM	7104	BANCAM	CN	15	3
BANCADA DO AMAPA	AP	7105	BANCAP	CN	15	3
BANCADA DA BAHIA	BA	7106	BANCBA	CN	18	3
BANCADA DO CEARA	CE	7107	BANCCE	CN	16	3
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	DF	7108	BANCDF	CN	15	3
BANCADA DO ESPIRITO SANTO	ES	7109	BANCES	CN	15	3
BANCADA DE GOIAS	GO	7110	BANCGO	CN	15	3
BANCADA DO MARANHÃO	MA	7111	BANCMA	CN	16	3
BANCADA DO MATO GROSSO	MT	7112	BANCMT	CN	15	3
BANCADA DO MATO GROSSO SUL	MS	7113	BANCMS	CN	15	3
BANCADA DE MINAS GERAIS	MG	7114	BANCMG	CN	19	3
BANCADA DO PARA	PA	7115	BANCPA	CN	15	3
BANCADA DA PARAIBA	PB	7116	BANCPB	CN	15	3
BANCADA DO PARANA	PR	7117	BANCPR	CN	17	3
BANCADA DE PERNAMBUCO	PE	7118	BANCPE	CN	16	3
BANCADA DO PIAUI	PI	7119	BANCPI	CN	15	3
BANCADA DO RIO DE JANEIRO	RJ	7120	BANCRJ	CN	18	3
BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	7121	BANCRN	CN	15	3
BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL	RS	7122	BANCRS	CN	17	3
BANCADA DE RONDONIA	RO	7123	BANCRO	CN	15	3
BANCADA DE RORAIMA	RR	7124	BANCRR	CN	15	3
BANCADA DE SANTA CATARINA	SC	7126	BANCSC	CN	15	3
BANCADA DE SÃO PAULO	SP	7125	BANCSP	CN	20	3
BANCADA DE SERGIPE	SE	7127	BANCSE	CN	15	3
BANCADA DE TOCANTINS	TO	7128	BANCTO	CN	15	3

IV.3. ANEXO III – Emendas de Comissão

Anexo à Resolução nº 1, de 2006-CN, atualizado pelo Parecer Preliminar

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA
CÂMARA DOS DEPUTADOS		
Mesa Diretora	Poderes do Estado e Representação	- Câmara dos Deputados
Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	Agricultura e Desenvolvimento Agrário Integração Nacional e Meio Ambiente Poderes do Estado e Representação	- Presidência da República - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Ministério da Integração Nacional - Ministério do Meio Ambiente
Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional	Integração Nacional e Meio Ambiente Justiça e Defesa Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	- Ministério da Integração Nacional - Ministério da Justiça - Ministério do Meio Ambiente - Ministério do Turismo
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	Infra-Estrutura Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Justiça e Defesa	- Ministério das Comunicações - Ministério da Ciência e Tecnologia - Ministério da Defesa
Constituição e Justiça e de Cidadania	Poderes do Estado e Representação Justiça e Defesa	- Órgãos do Poder Judiciário - Presidência da República - Ministério da Justiça - Ministério Público
Defesa do Consumidor	Justiça e Defesa Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	- Ministério da Justiça - Ministério da Fazenda - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Agricultura e Desenvolvimento Agrário	- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Ministério da Fazenda - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Desenvolvimento Urbano	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Integração Nacional e Meio Ambiente	- Ministério das Cidades - Ministério da Integração Nacional - Ministério do Meio Ambiente
Direitos Humanos e Minorias	Poderes do Estado e Representação Justiça e Defesa Trabalho, Previdência e Assistência Social	- Presidência da República - Ministério da Justiça - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Educação e Cultura	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Poderes do Estado e Representação	- Ministério da Educação - Ministério da Cultura - Presidência da República
Finanças e Tributação	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Fiscalização Financeira e Controle	Poderes do Estado e Representação	- Tribunal de Contas da União - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Presidência da República
Legislação Participativa		
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Integração Nacional e Meio Ambiente Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	- Ministério do Meio Ambiente - Ministério da Ciência e Tecnologia
Minas e Energia	Infra-Estrutura Integração Nacional e Meio Ambiente Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	- Ministério de Minas e Energia - Ministério do Meio Ambiente - Ministério da Ciência e Tecnologia
Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Poderes do Estado e Representação Justiça e Defesa	- Ministério das Relações Exteriores - Ministério da Defesa

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	Justiça e Defesa	- Ministério da Justiça
Seguridade Social e Família	Saúde Trabalho, Previdência e Assistência Social	- Ministério da Saúde - Ministério da Previdência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Trabalho, de Administração e Serviço Público	Trabalho, Previdência e Assistência Social Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Ministério do Trabalho e Emprego - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Ministério da Previdência Social
Turismo e Desporto	Infra-Estrutura Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	- Ministério do Turismo - Ministério dos Esportes
Viação e Transportes	Infra-Estrutura Justiça e Defesa	- Ministério dos Transportes - Ministério da Defesa - Presidência da República

SENADO FEDERAL

Mesa Diretora	- Poderes do Estado e Representação	- Senado Federal
Assuntos Econômicos	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Ministério da Fazenda - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assuntos Sociais	Saúde Trabalho, Previdência e Assistência Social	- Ministério da Saúde - Ministério da Previdência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Constituição, Justiça e Cidadania	Poderes do Estado e Representação Justiça e Defesa Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Órgãos do Poder Judiciário - Tribunal de Contas da União - Ministério Público - Ministério da Justiça - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Educação	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	- Ministério da Educação - Ministério da Cultura - Ministério da Ciência e Tecnologia - Ministério dos Esportes
Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	Poderes do Estado e Representação Integração Nacional e Meio Ambiente	- Tribunal de Contas da União - Ministério Público - Ministério do Meio Ambiente
Direitos Humanos e Legislação Participativa	Poderes do Estado e Representação	- Presidência da República - Ministério Público
Relações Exteriores e Defesa Nacional	Poderes do Estado e Representação Justiça e Defesa	- Ministério das Relações Exteriores - Ministério da Defesa
Serviços de Infra-Estrutura	Infra-Estrutura	- Ministério dos Transportes - Ministério das Comunicações - Ministério de Minas e Energia - Presidência da República
Desenvolvimento Regional e Turismo	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Integração Nacional e Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Ministério do Turismo - Ministério da Integração Nacional - Ministério das Cidades

Agricultura e Reforma Agrária	Agricultura e Desenvolvimento Agrário Poderes do Estado e Representação Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério do Desenvolvimento Agrário Presidência da República Ministério do Meio Ambiente
TOTAL		

V. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS, POR ÁREA TEMÁTICA

V.1. INFRA-ESTRUTURA

Considerações Gerais

Esta área temática trata dos orçamentos dos seguintes Ministérios:

39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

41000 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Algumas restrições

a) Infra-Estrutura X Infra-Estrutura Urbana:

Deste 2003, as ações referentes ao **TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO NÃO** são mais competência do Ministério dos Transportes. A esse respeito, alertamos que a **CBTU** (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) e a **TRENSURB** (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre), anteriormente vinculadas ao Ministério dos Transportes, foram transferidas para o âmbito do orçamento do **Ministério das Cidades**.

Portanto, é importante distinguir a área temática de Infra-Estrutura com a área temática Planejamento e Desenvolvimento Urbano que trata da infra-estrutura **urbana**.

b) Quanto aos portos marítimos:

A programação relativa a obras nos portos marítimos federais (todas as companhias Docas, **exceto a Companhia Docas do Maranhão/CODOMAR**) encontram-se vinculadas, desde 2007, à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (integrante da Área Temática VIII – Poderes do Estado e Representação).

c) Relativas às emendas parlamentares:

Quanto à destinação das emendas parlamentares, a área de **Transportes** vem sendo, tradicionalmente, a mais contemplada em volume de recursos e em número de emendas neste setor. E, em especial, por **emendas coletivas**, as quais não possuem valor limite em sua apresentação. Isso se deve ao custo unitário bastante elevado que, na prática, torna praticamente inviável a execução de emendas individuais.

Vale, por isso, recordar os comandos quanto às emendas individuais no Regimento da Comissão Mista de Orçamento, a Resolução nº 01/2006-CN⁵, contidas no

⁵ Norma que regula o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento (CMO).

art. 50. São normas relevantes para se evitar que emendas sejam inadmitidas ou aprovadas com restrições cuja consulta sugere-se a todos que venham participar da elaboração das emendas.

Como o art. 50 do Regimento remete ao Parecer Preliminar, instrumento no qual são definidos parâmetros, dentre outros, para a elaboração de emendas, torna-se fundamental, também, a consulta desse Parecer que é deliberado e aprovado anualmente pela Comissão Mista de Orçamento.

Desse modo, no que se refere à área de Infra-Estrutura, o Regimento da Comissão Mista determina que as emendas deverão, **“no caso de projetos, resultar, em seu conjunto, em dotação suficiente para conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se refere”**.

Isso significa que uma emenda para projetos, que são as mais comuns tais como construções e adequações, somente será admitida se o valor for o suficiente para que a obra ou uma etapa seja concluída. Não são recomendáveis, portanto, emendas individuais de valores insignificantes para o porte de determinado projeto, tal como emendas de cem mil reais para construção de trechos rodoviários ou de uma central nuclear.

De acordo com o DNIT⁶, os custos para a construção de uma rodovia são muito variáveis, tendo em vista uma série de fatores, tais como: tipo de solo onde será construída a obra, proximidade de materiais de construção, facilidade de apoio logístico, fatores climáticos, sofisticação do projeto, classe da rodovia a ser implantada, etc.

Como referência durante a elaboração das emendas, em seguida são apresentados custos médios de algumas ações na área de Transportes:

Valores médios estimados pelo Executivo para as principais ações do Ministério dos Transportes

Objeto da Ação	Produto	Unidade de medida	Custo médio (R\$)
Adequação de Acesso Rodoviário	Trecho Adequado	km	4.000.000
Adequação de Anel Rodoviário	Trecho Adequado	km	4.000.000
Adequação de Contorno Rodoviário	Trecho Adequado	km	4.000.000
Adequação de Ramal Ferroviário	Trecho Adequado	km	4.750.000
Construção da Ferrovia Norte-Sul	Trecho Construído	km	3.500.000
Construção de Acesso Rodoviário	Trecho Pavimentado	km	1.500.000
Construção de Contornos Ferroviários	Trecho Construído	km	4.750.000
Construção de Contornos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	1.500.000
Construção de Trechos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	1.500.000
Construção de Variante Ferroviária	Trecho Construído	km	5.000.000
Implantação de Postos de Pesagem	Posto Implantado	unidade	1.312.000
Manutenção de Trechos Rodoviários	Trecho Mantido	km	350.000
Reconstrução de Trecho Ferroviário	Trecho Construído	km	4.750.000

Para se fazer uma comparação simples, seguem os números e valores globais das emendas aprovadas no orçamento para 2008, na área de Infra-Estrutura:

Ministério	Número de emendas	%	Valor aprovado global (R\$)	%
Transportes	178	94,2	2.284.709.948	98,8

⁶ “Terminologias Rodoviárias Usualmente Utilizadas”, versão 1.1, de agosto de 2007, DNIT.

Comunicações	1	0,5	6.000.000	0,3
Minas e Energia	10	5,3	20.617.936	0,9
Total	189	100,0	2.311.327.884	100,0

Verifica-se que quase a totalidade de emendas apresentadas a esta área temática referem-se a ações do Ministério dos Transportes. No caso da Lei Orçamentária para 2008, das 178 emendas indicadas acima, 172, ou quase 97%, se destinaram ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e as seis restantes para a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Outra restrição importante estabelecida pela Resolução nº 01/2006-CN é encontrada em seu artigo 41, inciso III, e pelo artigo 47, inciso III. Trata-se da exigência para que o objeto da emenda identifique com precisão a obra que pretende custear (rodovia, trecho, edificação), sendo **vedada a descrição genérica de programação** que possa contemplar obras distintas ou mais de uma obra, o que por representar **na inadmissibilidade da emenda**.

TRANSPORTES – RODOVIAS FEDERAIS

Terminologia do DNIT

Como a maioria das emendas, normalmente, se destinam a rodovias federais, cabe esclarecer alguns termos utilizados pelo Poder Executivo para que o objetivo da emenda seja alcançado, evitando-se interpretações equivocadas. Recomenda-se, assim, a leitura do documento “Terminologias Rodoviárias Usualmente Utilizadas”, versão 1.1 de agosto de 2007, elaborado pelo DNIT⁷.

As intervenções podem ser classificadas, simplificadaamente, em **construção, adequação e manutenção**:

A) **Construção de trecho rodoviário**: pode ser para **implantação apenas**, ou **implantação com pavimentação**, sendo basicamente a execução de uma obra que tem por objetivo promover a interligação de malhas viárias regionais e interligar sistemas modais existentes, visando escoamento de produção agropecuária, industrial, promover o turismo, e outros.

B) **Adequação de trecho rodoviário**: É o conjunto de **melhoramentos** introduzidos em uma **rodovia existente**, em área urbana ou rural, ou em segmento em travessia urbana, compreendendo melhorias, tais como: **alterações de características geométricas** do traçado em planta e/ou perfil e em seção transversal ou alargamento de plataforma e de acostamentos ou **duplicação de pista**, construção e/ou **ampliação de vias laterais**, implantação de **faixas adicionais**, construção ou modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação ou modificação ou reforço de obras de arte especiais e até **passarelas para travessia de pedestres** e melhorias de drenagem.

Tem por objetivo **suprimir pontos críticos**, melhorar a funcionalidade operacional, **aumentar a fluidez** e a **segurança** de tráfego de veículos e de pedestres. **Pode incluir**, portanto, **etapas de construção** ou de **reabilitação de estruturas**.

C) **Manutenção de trecho rodoviário**: é qualquer ação que mantém a rodovia em condições satisfatórias de operação, podendo ser preventiva ou corretiva. De maneira geral, a manutenção rodoviária se dá com a utilização de vários tipos de

⁷ http://www.dnit.gov.br/menu/dpp/TERMINOLOGIAS%20RODOVIARIAS_VERSAO%201.1.pdf

intervenções ou por intermédio de programas de manutenção. Exemplos de manutenção, entre outros:

- **Obras de restauração:** As obras de restauração são caracterizadas pela adição e/ou substituição total ou parcial de camadas de revestimento, recomposição e/ou substituição de camadas estruturais em pontos localizados, de tal forma que a estrutura resultante restabeleça as condições originais da rodovia como segurança e conforto para o usuário.
- **Obras de reconstrução:** Obras com o objetivo de reestruturar o pavimento, mais especificamente à adição e/ou à substituição de camadas estruturais do pavimento bem como do revestimento, de tal forma que a estrutura resultante possa suportar a repetição das cargas por eixo incidentes, em condições de segurança e conforto para o usuário, durante o novo período de projeto estabelecido.
- **Recapeamento:** Revestimento executado sobre outro já existente, com a finalidade de restaurá-lo ou reforçá-lo.
- **Obras de conservação:** É o conjunto de operações destinadas a preservar as características técnicas e operacionais de uma rodovia ou obra-de-arte de acordo com sua concepção original. Pode ser corretiva, periódica, rotineira e de emergência.

Além dos termos já mencionados, podem também ser relacionados:

- **Anel rodoviário**⁸: trecho de rodovia destinada à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas, de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior, circundando completamente a localidade.
- **Contorno rodoviário**: trecho de rodovia destinada à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas, de modo a evitar ou minimizar o tráfego no seu interior, sem circundar completamente a localidade

Quanto à administração das rodovias federais, essas podem ser, dentre outras:

- **Administração direta:** é aquela cuja responsabilidade pelos programas de operação, manutenção, conservação, restauração e construção de rodovias está a **cargo do DNIT**.
- **Rodovia delegada:** É aquela cuja responsabilidade pelos programas de **operação, manutenção, conservação, restauração** ou **construção** de rodovias foi **transferida** ao Município, Estado ou Distrito Federal mediante convênio de delegação com o DNIT.

Com isso, pode-se afirmar que a competência legal do DNIT para a realização de obras em rodovias se restringe às rodovias federais da Administração direta. As rodovias delegadas, tais como as que foram objeto de concessão, são mantidas pelo ente federativo delegado (Município, Estado ou DF).

Não são admissíveis, portanto, emendas que destinem recursos a rodovias cuja responsabilidade de manutenção, construção etc. não esteja a cargo do DNIT. Desse modo, **não** devem ser propostas emendas a rodovias estaduais ou estradas vicinais.

Sistema de emendas

⁸ Norma DNIT 003/2002 – PAD

Nos casos de emendas a **rodovias federais**, a emenda deverá informar no sistema, nos campos apropriados, o tipo de localidade onde se realizará a obra (UF ou Município) e o código da BR, bem como o início e o final do trecho rodoviário informado.

Os termos inicial e final do trecho podem corresponder a localidades, a determinada quilometragem da rodovia ou a algum entroncamento com outra rodovia – o que melhor definir o trecho.

Seguem alguns exemplos de emendas. Atentar para a estrutura da emenda, na qual devem estar bem definidos o início e o fim do trecho objeto da emenda, a identificação da rodovia (BR) e a unidade da federação:

- 1) Emenda de adequação de trecho rodoviário (1): ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ENTRONCAMENTO BR-040 (KM 669,2) - CONTORNO MONTES CLAROS - TREVO MIRABELA (KM 289,4) - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 2) Emenda de adequação de trecho rodoviário (2): ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MANGARATIBA - PARATI - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 3) Emenda de construção de trecho rodoviário (1): CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 4) Emenda de construção de trecho rodoviário (2): CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TAVARES - SÃO JOSÉ DO NORTE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Trechos rodoviários objeto de concessão à iniciativa privada

Tendo em vista os recentes leilões de concessão de rodovias federais, atribuindo responsabilidades e riscos das obras nas respectivas rodovias aos concessionários privados, **não podem ser destinados recursos a estes trechos**, exceto se demonstrado na emenda a existência de previsão formal das obras especificadas nos respectivos contratos de concessão. Os trechos concedidos, conforme informação publicada pelo DNIT e pela ANTT, são os seguintes:

TRECHO	EMPRESA PRIVADA CONCESSIONÁRIA
BR-116/SP-RJ (Trecho São Paulo/Rio de Janeiro)	NOVA DUTRA
BR/101-RJ – Ponte Presidente Costa e Silva (Rio/Niterói)	PONTE S/A
BR-040/MG-RJ – Trecho Juiz de Fora/Petrópolis/Rio de Janeiro	CONCER
BR-116/RJ – Trecho Além Paraíba – Teresópolis - entroncamento com a BR-040/RJ	CRT
BR-290/RS – Trecho Osório/Porto Alegre	CONCEPA
BRs 116, 392, 293/RS Pólo Rodoviário Pelotas	ECOSUL
BR-153/SP – Div. MG/SP – Div. SP/PR	Transbrasiliana - BRVias
BR-381/MG-SP (Trecho Belo Horizonte/São Paulo)	Autopista Fernão Dias - OHL
BR-393/RJ – Trecho Divisa MG-RJ até entroncamento com a Via Dutra	Rodovia do Aço - OHL
BR-101/ RJ - Trecho ponte Rio-Niterói – Divisa RJ/ES	Autopista Fluminense - OHL
BR-116/PR-SC Curitiba até a divisa SC/RS	Autopista Planalto Sul - OHL
BR-116/PR, BR-376/PR, BR-101/SC, Trecho Curitiba – Florianópolis	Autopista Litoral Sul – OHL
BR-116/SP-PR, Trecho São Paulo-Curitiba (Régis Bittencourt)	Autopista Régis Bittencourt – OHL

Fonte: ANTT

TRANSPORTES – OUTROS

As emendas para **PORTOS** devem ser apresentadas na Unidade da Secretaria Especial de Portos (integrante da Área Temática VIII – Poderes do Estado e Representação), exceto aquelas relativas a terminais e portos fluviais, cujas obras são de responsabilidade do DNIT. Neste último caso, no sistema, a emenda deve ser feita com a seleção do “tipo de realização” **PORTO** e da UO **DNIT**.

Segue um exemplo de emenda para um porto fluvial: **CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - NO ESTADO DO AMAZONAS**.

Na área de **FERROVIAS** aplicam-se as mesmas restrições mencionadas para o caso das concessões de rodovias federais: sendo todos os trechos concedidos, atribuindo-se responsabilidades e riscos das obras nos respectivos trechos ferroviários aos concessionários privados, não podem ser destinados recursos a estes trechos, exceto se demonstrado na emenda a existência de previsão formal das obras especificadas nos respectivos contratos de concessão. A restrição não se aplica às obras da Ferrovia Norte-Sul e eventuais outros projetos e obras a cargo da VALEC, por tratar-se de empresa federal autorizada pela Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

V.2. SAÚDE

Considerações Gerais

A área temática II – Saúde compreende a programação do órgão 36000 – Ministério da Saúde e suas unidades orçamentárias.

Inicialmente, vale observar que:

- a) para 2009, diferentemente do que ocorreu nos processos orçamentários de 2004 e 2007, **não há a obrigatoriedade** de se destinar **percentual mínimo** do valor das emendas individuais **para a área da Saúde**;
- b) além das normas legais e regimentais que regem a elaboração e aprovação das emendas (LDO 2009, Resolução nº 01/2006 e Parecer Preliminar ao PLOA 2009), deve-se atentar também para as normas de execução baixadas pelo Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à celebração de convênios, tais como o Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 (disponível no endereço <http://www.presidencia.gov.br>); a Portaria nº 1.074/GM, de 29/05/2008 (<http://www.fns.saude.gov.br>) e a Portaria nº 723, de 24/07/2007, da Funasa (<http://www.funasa.gov.br>);
- c) para as **emendas coletivas**, há que se ter atenção especial em sua elaboração, em face das restrições impostas pela Resolução nº 01, de 2006, que, dentre outras inovações, veda a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou mais de uma entidade privada. Portanto, na elaboração desse tipo de emenda, deve-se observar não apenas as orientações das áreas temáticas, mas principalmente as regras vigentes, que se encontram transcritas na Seção II da primeira parte deste manual;
- d) As inclusões ou acréscimos de valores nesta área temática deverão ser efetivados no indicador de despesa primária discricionária (RP 2).

Saneamento na Programação da Saúde (Funasa)

As ações de saneamento relativas a **água, esgoto e resíduos sólidos (lixo)**, constantes da programação do Ministério da Saúde para 2009, estão voltadas a atender

municípios com até 50 mil habitantes, exclusive os de Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

A restrição populacional em questão não se aplica a áreas rurais, áreas especiais (quilombos, assentamento e reservas extrativistas), aldeias indígenas e localidades com população inferior a 2.500 habitantes, para as quais existem ações específicas vinculadas ao programa *Saneamento Rural*.

No sistema de emendas, poderão ser encontradas as seguintes opções relativas a ações de saneamento na área da Saúde:

Ação Pretendida	Tipo De Realização	Modalidade De Intervenção	Ação Orçamentária Produto	Custos Unitários Médios
Água	Abastecimento de Água	Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de <u>Água</u> em Municípios de até 50.000 Habitantes , Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 1.300,00
	Abastecimento de Água	Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	10SV - Sistemas Públicos de Abastecimento de <u>Água</u> em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 1.300,00
	Abastecimento de Água	Água p/ Comunidades Rurais Dispersas às Margens S. Francisco	10LP - Abastecimento Público de <u>Água</u> para Comunidades Rurais Dispersas , situadas às Margens Do Rio São Francisco - Água para Todos. - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 3.400,00
	Saneamento em Área Rural			
Esgoto	Esgotamento Sanitário	Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de <u>Esgotamento Sanitário</u> em Municípios de até 50.000 Habitantes , Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 3.000,00
	Esgotamento Sanitário	Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	10SK - Sistemas Públicos de <u>Esgotamento Sanitário</u> em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 2.600,00
Resíduo Sólido (Lixo)	Resíduo Sólido (Lixo)	Municípios com até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de <u>Resíduos Sólidos</u> em Municípios de até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	200,00
	Resíduo Sólido (Lixo)	Munic. Bacia S. Francisco até 50 mil habit, Exceto RM / RIDE	10SL - Sistemas Públicos de Manejo de <u>Resíduos Sólidos</u> em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes , Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 200,00
Água, Esgoto, Melhorias Sanitárias em Áreas Rurais	Saneamento em Área Rural	Saneamento em Escolas Rurais	10GC - Implantação e Melhoria de Serviços de <u>Saneamento</u> em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas" - Produto: Escola Atendida (unidade) -	R\$ 35.000,00
	Saneamento em Área Rural	Saneamento em Área Rural, Especial ou com menos 2.500 habit	7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de <u>Saneamento</u> em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos - Produto: Comunidade Beneficiada (unidade) -	R\$ 250.000,00

Ação Pretendida	Tipo De Realização	Modalidade De Intervenção	Ação Orçamentária Produto	Custos Unitários Médios
Melhorias Sanitárias	Melhorias Sanitárias	Melhorias Sanitárias Domiciliares	7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 3.000,00
Malária	Malária- Drenagem / Manejo Ambiental	Drenagem/ Manejo Ambiental em Áreas Endêmicas	3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 1.400,00
Doença de Chagas	Doença de Chagas - Melhorias Habitacionais	Melhorias Habitacionais em Áreas Endêmicas	3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Produto: Família Beneficiada (unidade) -	R\$ 8.000,00

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

- ✓ **10GD** - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de **Água em Municípios de até 50.000 Habitantes**, Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de planos diretores e projetos, realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento.
- ✓ **10SV** - Sistemas Públicos de Abastecimento de **Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico: estruturas de captação, constituídas de tomada d'água, unidade de bombeamento e estação compacta de tratamento de água; redes de distribuição; unidades locais de abastecimento comunitário (caixa d'água e chafariz); poços acoplados a unidades locais de abastecimento comunitário para as comunidades que, dada a localização e dimensão, não se mostre viável a adução da água dos reservatórios do sistema; cisternas de placas para atender populações isoladas.
- ✓ **10LP** - Abastecimento Público de **Água para Comunidades Rurais Dispersas**, situadas às **Margens Do Rio São Francisco** - Água para Todos: Implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades rurais difusas, em situação de vulnerabilidade, localizadas ao longo do Rio São Francisco, cuja distância da margem não ultrapasse a 15 km.
- ✓ **10GE** - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de **Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes**, Exclusive em Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de planos diretores e projetos; realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora e estação de tratamento.
- ✓ **10SK** - Sistemas Públicos de **Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de estudos e projetos; implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas, envolvendo a coleta, elevação, tratamento, destino final dos efluentes, microdrenagem (quando necessária à manutenção da integridade do sistema), soluções individuais, ligações domiciliares e instalações de unidades sanitárias.
- ✓ **10GG** - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de **Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes**, Exclusive de Regiões

Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico.: compreende: a) acondicionamento, coleta convencional ou seletiva, e transporte; b) unidades de disposição final - aterros sanitários ou de rejeitos; c) unidades de tratamento - triagem e/ou compostagem; d) erradicação de "lixões".

- ✓ **10SL - Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes.** Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico: elaboração de estudos e projetos; implantação, ampliação ou melhoria dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na região beneficiada pelo São Francisco; erradicação de lixões; implantação ou adequação de aterros sanitários, de centrais de triagem, compostagem e unidades de transbordo.
- ✓ **10GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas":** implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água mediante estudo hidrológico local e instalação de poço tubular (poços, cisternas, cacimbões, dentre outros); pequenas adutoras; dessalinizadores, caixas d'água; banheiros com dois gabinetes e um lavatório; cozinha e chafariz para atender as comunidades vizinhas, capacitação de alunos, corpo docente e membros da comunidade local no uso e gestão da água.
- ✓ **7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos:** elaboração de planos diretores e projetos, realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e estação de tratamento; implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte; implantação de oficina municipal de saneamento.
- ✓ **7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos:** construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, à rede pública de esgoto, dentre outras.
- ✓ **3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária:** esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, em locais de riadouros do **vetor** transmissor da malária, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico da área.
- ✓ **3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas:** melhoria das condições físico-sanitárias das casas em áreas endêmicas da malária, por meio de restauração (reforma) ou reconstrução.

Atenção:

- ✓ Em face da programação da Saúde no PLOA 2009 e no PPA 2008-2011, o sistema de emendas não prevê ação genérica para água, esgoto e melhorias sanitárias em área urbana, nos moldes da que existia até 2008, denominada **"Saneamento Básico para Controle de Agravos"**.

- ✓ Vale notar que ações de saneamento também são executadas pelos Ministérios das Cidades (área de governo Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Infra-estrutura) e da Integração Regional (área de governo Irrigação e Integração Regional). Sendo assim, caso as ações da Saúde não atendam à pretensão parlamentar, sugere-se examinar as opções oferecidas pelos referidos órgãos.

Implantação, Aparelhamento e/ou Adequação de Unidades de Saúde e/ou Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Fundo Nacional de Saúde)

A emenda que tenha por fim **implantar** (construir), **aparelhar** (equipar) e/ou **adequar** (reformular e/ou ampliar) unidades de saúde, bem como **adquirir unidade móvel de saúde**, deverá ser enquadrada em uma das seguintes opções:

Tipo de Unidades de Saúde	Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Ação Orçamentária Produto	Custos Unitários Médios
Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família	Implantação/ Aparelhamento/ Adequação Unid Saúde/ Aquisição Unid Móvel	Atenção Básica: Posto/Centro de Saúde/ Unid. Saúde da Família	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Produto: Serviço Estruturado (unidade) -	A depender do projeto
Unidade Móvel (1)				
Hospitais, Policlínicas, Santas Casas, Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Implantação/ Aparelhamento/ Adequação Unid Saúde/ Aquisição Unid Móvel	Atenção Especializada: Hospitais/ Policlínicas/ Unid. Especializadas	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Produto: Unidade Estruturada (unidade) -	A depender do projeto
Unidade Móvel (2)				
Prontos-socorros / Unidades de Urgência e Emergência	Implantação/ Aparelhamento/ Adequação Unid Saúde/ Aquisição Unid Móvel	Unidades de Urgência e Emergência / Prontos-socorros	8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar - Produto: Unidade Estruturada (unidade) -	A depender do projeto
Unidade Móvel (3)				
Hematologia / Hemoterapia	Hematologia/ Hemoterapia - Implantação/Aparelhamento/ Adequação	Unidades de Hematologia / hemoterapia	7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Produto: Serviço Estruturado (unidade) -	A depender do projeto

Obs: (1) ambulância de transporte ou simples remoção; consultório móvel; veículo utilitário para o Pacs/PSF. (2) ambulância de suporte avançado ou UTI móvel; (3) UTI móvel.

Por **Atenção Básica de Saúde** entende-se o conjunto de ações do primeiro nível de atenção em saúde que deve ser ofertado por todos os municípios, com qualidade e suficiência para sua população (postos de saúde, centros de saúde e Saúde da Família).

Atenção Especializada em Saúde, por sua vez, compreende o conjunto de ações de maior complexidade e custo na atenção à saúde (média e alta complexidade) executadas por profissionais e estabelecimentos especializados, e que, por economia de escala, deverão ser organizados de forma hierarquizada e regionalizada (hospitais, clínicas e centros especializados).

Urgência e Emergência refere-se à assistência de pacientes com risco de vida (emergência) ou sem risco de vida (urgência), cujos agravos necessitam de atendimento imediato (pronto socorro e unidade de urgência e emergência).

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

- ✓ **8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde:** apoio técnico e financeiro para a implantação, adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde (postos de saúde, centros de saúde e

unidades da saúde da família), bem como para aquisição de equipamentos e unidades móveis de saúde⁹ voltados para a atenção básica.

- ✓ **8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:** apoio técnico e financeiro para a implantação, adequação e ampliação da rede de serviços especializados no SUS (hospitais, policlínicas e unidades de atenção especializada em saúde), bem como para aquisição de equipamentos e unidades móveis de saúde¹⁰ voltados para a atenção especializada em saúde.
- ✓ **8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar:** implantação e implementação do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, com seus respectivos componentes: pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar unidade móvel,¹¹ hospitalar e pós-hospitalar.
- ✓ **7690 – Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia:** garante a disponibilidade dos serviços, a qualidade da atenção, e a segurança do sangue em toda a Hemorrede através da construção de áreas físicas, aquisição de equipamentos, modernização gerencial e operacionalização dos serviços de hemoterapia e hematologia no país.

Importante atentar que:

- no sistema de emendas, os subtítulos sugeridos relativos à “implantação, aparelhamento e/ou adequação de unidades de saúde / aquisição de unidade móvel de saúde” estão grafados como “**estruturação**”, termo genérico que abrange todas as possibilidades mencionadas;
- por existirem ações específicas, uma única emenda não poderá atender concomitantemente a postos de saúde (atenção básica), hospitais (atenção especializada) e/ou prontos-socorros (urgência e emergência);
- reformas de unidades de saúde **devem sempre** ser classificadas como **despesas correntes (GND 3)**;
- Construção, ampliação e aparelhamento de unidades de saúde, ou aquisição de unidade móvel de saúde **devem sempre** ser classificados como **investimentos (GND 4)**; e
- numa mesma emenda de **estruturação** pode-se ter recursos tanto em GND 3 (para reforma) quanto em GND 4 (para construção, ampliação e/ou aquisição de equipamento);

Outras Ações de Saúde constantes do Sistema de Emendas

Além das ações mencionadas, o sistema de emendas oferece as seguintes opções:

Ação Pretendida	Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Ação Orçamentária Produto	Custos Unitários Médios
Medicamentos	Medicamentos	Medicamentos e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Produto: Medicamento Adquirido (unidade) -	R\$ 0,70

⁹ Ambulância de transporte ou simples remoção; consultório móvel; veículo utilitário para o PACS/PSF.

¹⁰ Ambulância de suporte avançado ou UTI móvel.

¹¹ UTI móvel.

Ação Pretendida	Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Ação Orçamentária Produto	Custos Unitários Médios
	Medicamentos	Medicamentos e Insumos na Atenção Básica	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica - Produto: População Coberta (unidade) -	R\$ 5,00
	Medicamentos	Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS/DST	4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Produto: Paciente Atendido (unidade) -	R\$ 5.200,00
HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Vigilância, Prevenção e Controle	8670 - Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS E Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Produto: Preservativo Adquirido (milhar) -	R\$ 160,00
	Medicamentos	Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS/DST	4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Produto: Paciente Atendido (unidade) -	R\$ 5.200,00
Dengue	Dengue	Vigilância, Prevenção e Controle	6235 - Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue - Produto: Caso Notificado (unidade) -	R\$ 60,00
Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde	Manutenção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Atenção Especializada: Hospitais/ Policlínicas/ Unid. Especializadas	4525 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Produto: Unidade Apoiada (unidade) -	Não aplicável
Atípica	Atípica	Atípica	Permite a elaboração de emendas diferentes das oferecidas pelo sistema (em caso de dúvida, entre em contato com os consultores da área temática).	A depender do projeto

Realizações possíveis por intermédio das ações mencionadas:

- ✓ **4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos:** financiamento para aquisição de medicamentos para os programas de controle da tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional.
- ✓ **20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica:** financiamento para aquisição de medicamentos básicos (normalmente aqueles distribuídos pelos postos de saúde, tais como: analgésico, antitérmico, antibiótico, antiinflamatório) e dos destinados ao controle e tratamento de programas específicos como Asma e Rinite; Hipertensão e Diabetes; Saúde Mental; Alimentação e Nutrição, além dos insumos para os programas de Saúde da Mulher e de Combate ao Tabagismo.
- ✓ **4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis:** aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/AIDS/DST.
- ✓ **8670 - Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis:** atividades e ações em vigilância epidemiológica das DST e do HIV/Aids, bem como de promoção, proteção e prevenção; estudos e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia, epidemiologia, ações comportamentais, ciências básicas, **organizações** de serviços, gestão e produção de informações estratégicas à área; aquisição e distribuição de preservativos masculinos e femininos, de kits e reagentes, gel

lubrificante e outros insumos, incluindo os de distribuição aos laboratórios de saúde pública.

- ✓ **6235 - Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue:** normalização, coordenação, capacitação, viabilização da execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nos três níveis de gestão do SUS e execução das ações complementares, quando constatada a insuficiência da ação estadual; supervisão e assessoramento técnico aos estados e municípios.
- ✓ **4525 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde:** transferência de recursos correntes (GND 3) para unidades de saúde que atuem na **atenção especializada**, a fim de auxiliá-las na aquisição de material de consumo e material médico-hospitalar. Nessa ação **não se permite** a execução de **despesas com reformas nem com aquisição e distribuição de medicamentos**, para as quais existem ações próprias.

Natureza da Entidade Beneficiária da Ação

Na elaboração das emendas, deve-se atentar para a natureza da entidade beneficiária da ação. Para que uma entidade seja considerada pública, não basta que ela preste serviços públicos ou seja de utilidade pública; necessariamente ela deverá integrar a estrutura administrativa do Estado, Município ou Distrito Federal. Não pertencendo ao corpo estatal desses entes federados, a beneficiária será entidade privada e a modalidade de aplicação deverá ser 50 (entidade privada sem fins lucrativos).

Transferências a entidades privadas

Os artigos 32, 34 e 36 da Lei nº 11.768/2008 (LDO 2009) estabelecem as regras para a destinação de recursos a entidades privadas, a título de subvenção social e auxílio. No quadro abaixo, estão esquematizados os principais requisitos para a alocação de recursos em entidades privadas na área da saúde:

Pré-requisitos, segundo a LDO 2009

Subvenção Social (art. 32): custeio – GND 3

Entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação e que preencham uma das seguintes condições:

1. atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
2. sejam formalmente vinculadas a organismo internacional do qual o Brasil participe, tenham natureza filantrópica ou assistencial e estejam registradas no CNAS;
3. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público **Federal**, de acordo com a Lei n.º 9.790/99.

Auxílio (art 34): investimento – GND 4

Entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham ainda uma das seguintes condições:

1. voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
2. signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
3. consórcios públicos legalmente instituídos;
4. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com

termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

Outras Restrições (art. 36):

Sem prejuízo das disposições específicas acima, tais concessões dependerão ainda de:

1. aplicação de recursos de capital exclusivamente para: a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como para obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; b) aquisição de material permanente; e c) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, atestado pela autoridade máxima da unidade concedente, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original.
2. declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2008 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;
3. execução na modalidade de aplicação **50** – entidade privada sem fins lucrativos, ou **71** – para Consórcio Público.

Atenção:

- Emendas individuais destinadas a entidades privadas poderão contemplar mais de uma entidade, desde que devidamente identificadas na justificação ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e os nomes e CPFs dos responsáveis pela direção (Parecer Preliminar e Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas).
- Segundo o art. 36, § 3º, da LDO 2009, *é vedada a destinação de recursos a entidade privada em que agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.*
- O Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, por sua vez, é mais amplo em sua vedação, proibindo a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes: **a)** membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do TCU, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou **b)** servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- Emendas destinadas ao contrato de gestão com a Rede Sarah (Pioneiras Sociais) devem ser elaboradas na opção “acréscimo de despesa”, informando-se o seqüencial **002672**. Os valores acrescidos devem ser em **GND3** (Despesas Correntes), com modalidade de aplicação “**90 – Aplicação Direta**”.

V.3. INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

A seguir são apresentadas algumas instruções para auxiliar a elaboração de emendas na Área Temática III - Integração Nacional e do Meio Ambiente. Vale lembrar que as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2009 – PLOA 2009 – devem ser compatíveis com as programações do Plano Plurianual para 2008-2011, Lei nº 11653, de 07 de abril de 2008.

Faz-se necessário que todas as emendas apresentem completa justificativa das ações solicitadas. Nos títulos genéricos, em especial, deve ser informado o objetivo

pretendido pela emenda, contendo de forma clara e precisa todos os elementos necessários para a correta execução da ação orçamentária. Embora a justificativa da emenda não acompanhe o orçamento, em caso de dúvidas, ela é o melhor instrumento para fundamentar a finalidade da emenda. Quando se tratar de emendas de Comissão ou Bancada, atentar para os dados específicos exigidos por essa modalidade de emenda no campo de justificação.

Além disso, ressalte-se que a Resolução nº 01-2006-CN, no intuito de dar maior transparência às emendas coletivas, estabeleceu algumas restrições à elaboração de emendas de Comissões e de Bancadas Estaduais. Destaque deve-se dar à restrição do art. 47, inciso II, ao determinar às emendas coletivas a necessidade de *“identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada...”*. Além disso, também é de grande relevância o disposto no art. 47, §§ 2º e 3º:

“§ 2º Os projetos constantes de lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de bancada estadual, uma vez iniciados, deverão ser, anualmente, objeto de emendas apresentadas pela mesma bancada estadual, até sua conclusão, salvo se:

I – constem do projeto de lei orçamentária; ou

II – a execução física não tiver alcançado 20% (vinte por cento) do total da obra; ou

III – houver comprovado impedimento legal à continuidade da obra; ou

IV – houver decisão em contrário da unanimidade da bancada.

§ 3º Na hipótese do descumprimento do disposto no § 2º:

I – o Comitê de Admissibilidade de Emendas proporá a inadmissibilidade de emenda de Bancada Estadual, em número equivalente àquelas que deixaram de ser apresentadas, a partir daquela com menor valor proposto;

II – o Relator Geral substituirá a emenda de que trata o inciso I por emenda necessária à continuidade do projeto.”

Dessa forma, as orientações a seguir devem sempre ser ponderadas em face do tipo de emenda elaborada: individual ou coletiva (Comissão, Bancada).

Para melhor adequar a intenção dos autores às restrições impostas pelas normas vigentes, sugerimos a leitura atenta da Resolução nº 01/2006-CN e do Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas, especialmente para as emendas coletivas. Destacamos que as regras para a elaboração de emendas individuais são bem menos rígidas, permitindo-se dotações genéricas que contemplem obras distintas e transferências a mais de um ente federativo.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Obras de Grande Vulto

Conforme dispõe o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, são obras de grande vulto aquelas cujo valor total seja superior a R\$ 20,0 milhões (vinte milhões de reais). Os projetos com essa característica devem constituir projeto orçamentário específico, no nível de título, vedada sua execução à conta de outras programações.

Assim, as emendas relativas a **projetos** que superem R\$ 20 milhões no seu valor total, no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, devem constituir projeto orçamentário específico, no nível de título, e estar amparadas por programação constante do PPA. Assim, tendo em vista que não foi enviado pelo Poder Executivo projeto de revisão do PPA, **as emendas destinadas a obras de grande vulto devem necessariamente recair sobre programação já aprovada no PPA.**

Ressaltamos, novamente, os disposto no art. 47, §§ 2º e 3º da Resolução nº 01, de 2006 – CN, anteriormente transcritos, que trata da repetição de emendas de bancada estadual.

Demais Obras (Obras de Pequeno Porte)

Quanto às demais obras, consideradas de pequeno porte (valor total inferior a R\$ 20 milhões), podem ser atendidas por dotação genérica. No sistema de emendas ao orçamento existem códigos genéricos para as ações de infra-estrutura hídrica e irrigação (Ex: ação 109H – Construção de Barragens; ação 109I – Construção de Açudes; ação 109J – Construção de Adutoras; 10BC – Implantação de Projetos de Irrigação). Assim, para a inclusão de novas obras no sistema de emendas deve-se procurar a ação genérica pretendida e identificar apenas a localidade no subtítulo (região ou estado ou município; ex: “Construção de Barragens - Quixadá-CE”). Quanto à compatibilidade ao PPA, tais projetos de pequeno porte estão abrangidos pela rubrica “*Somatório das ações detalhadas no Orçamento*”.

As ações somente poderão se referir a uma única localidade (município/estado/região). Deve-se seguir o produto apresentado pelo sistema e cada emenda conterà apenas um tipo de produto e meta.

Ação Genérica de Infra-estrutura Hídrica

Nos casos em que não seja possível identificar o objeto da ação (barragem ou açude ou adutora), pode-se optar pela ação genérica “Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica”. Nesse caso, deve-se também identificar no subtítulo apenas o município ou estado ou região, seguindo a meta apresentada pelo sistema, que também terá caráter genérico (Ex: Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Rio Branco - AC. Meta: Obra Executada (unidade) - 20).

As emendas referentes às ações acima citadas poderão ser apresentadas na Administração Direta do Ministério da Integração Nacional, na Codevasf ou no Dnocs, observando-se, nos dois últimos, a área de atuação de cada unidade orçamentária.

Poços Públicos

O PLOA 2009 inclui nova ação para o desenvolvimento de ações ligadas à implantação de poços públicos. Trata-se da ação “**11PO – Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea**”, que tem por finalidade estudos, pesquisas hidrogeológicas, projetos, execução, instalação e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, além da execução de poços pioneiros em bacias sedimentares em poços de grandes profundidades, produzindo campos de água subterrânea para o atendimento de zonas carentes.

Como a descrição dessa ação disponibilizada pelo Executivo não deixa claro se todas as ações antes realizadas por meio da ação “**109Z – Perfuração e Equipamento de Poços Públicos**” serão mantidas na nova programação, o sistema de emendas

apresenta a possibilidade de incluir no orçamento a ação 109Z, no programa “0515 – Infra-estrutura Hídrica”, por meio do Tipo de Realização “Poços Públicos/Comunitários” e a Modalidade de Intervenção “Implantação/ Instalação/Ampliação”.

Defesa Civil

No âmbito da defesa civil, a principal ação é “Apoio a Obras Preventivas de Desastres” (no Programa 1027 – Prevenção e Preparação Desastres), código 8348.

Essa ação tem por finalidade reduzir perdas e danos devido a processos erosivos, deslizamentos e inundações. Abrange emendas destinadas especialmente a:

- Obras de contenção de encostas e enchentes;
- Drenagem superficial e subterrânea;
- Desassoreamento;
- Retificação e canalização de rios e córregos;
- Diques ou muros de arrimo etc.

No sistema de emendas, a ação 8348 está inserida no tipo de realização “Defesa Civil / Obras Preventivas”. Na elaboração de emendas nessa ação, não será possível identificar no subtítulo o tipo de obra a ser realizada. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região. Por exemplo: uma emenda destinada a obras preventivas em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, ficaria com o seguinte texto: “Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Blumenau - SC”. Ademais, tendo em vista tratar-se de ação voltada ao apoio a Estados e Municípios na realização de obras dessa natureza, deve-se utilizar as modalidades de aplicação “**30**” – **Estados**, ou “**40**” – **Municípios**. A meta deve seguir o padrão apresentado pelo sistema. Deve-se ressaltar, ainda, que na justificativa da emenda deverá constar a descrição das obras a serem desenvolvidas.

Desenvolvimento Regional

No âmbito do desenvolvimento regional, as principais ações são:

1. **Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos**, por meio do qual são realizadas ações destinadas à capacitação para a produção, organização de empreendimentos, principalmente por meio de cooperativas e associações, e à gestão e comercialização;
2. **Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva**, que envolve a implantação de projetos de infra-estrutura de apoio à produção e à logística, incluindo a construção de equipamentos urbanos/rurais e de obras civis que, em conjunto, proporcionam o desenvolvimento de determinada região;
3. **Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**, que compreende a realização de ações e de projetos de ordem econômico-social, para a redução das desigualdades regionais, prioritariamente em municípios de baixo desenvolvimento.

A ação prevista no item “3” acima acha-se no Programa 1025 - PROMESO. Para a realização das ações dos itens “1” e “2”, o Ministério da Integração dispõe de três programas, que representam espaços territoriais prioritários, a saber:

- Programa 1025: Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais – PROMESO, que atende a 13 (treze) mesorregiões diferenciadas, que se inserem em diferentes estados da federação, e às RIDE's;
- Programa 1047: Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER, voltado exclusivamente para o semi-árido brasileiro;
- Programa 0120: Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, que tem por objetivo promover o desenvolvimento na área definida pela Lei nº 6.634/79 como área indispensável à Segurança Nacional, referente a faixa interna de 150 KM de largura, paralela à linha divisória do território nacional, designada faixa de fronteira.

Portanto, as emendas direcionadas às ações acima apresentadas deverão adequar a localidade pretendida à área de atuação dos programas. Vale ressaltar que as ações somente poderão se referir a uma única localidade (município/estado/região) e, como nos demais casos de ações genéricas, não será possível identificar no subtítulo a obra a ser realizada. Deve-se seguir a meta apresentada pelo sistema e cada emenda conterá apenas uma meta.

Obras de Drenagem Urbana

As obras de macrodrenagem têm por finalidade reduzir os impactos causados pelas cheias, propiciando melhores condições de vida para a população beneficiada. Podem ser realizadas obras de retificação de cursos d'água; de canais; de contenção de encostas; de dragagem de rios e canais; de reservatório de amortecimento de cheias; de bacias de contenção de sedimentos; de dissipadores de energia; de sistema de galerias de águas pluviais; de barragens de contenção; de canalização de córregos; e de controle e contenção de enchentes. No entanto, como explicado anteriormente, não será possível identificar no subtítulo o tipo de obra a ser realizada. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região. Por exemplo: uma emenda destinada a canalização de córregos em Santo André, no Estado de São Paulo, ficaria com o seguinte texto: "Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Santo André - SP". **Caso trate-se de obra de grande vulto, ressaltamos a observação quanto a sua prévia inclusão no PPA.**

Ministério do Meio Ambiente

Apoio à criação e gestão de áreas protegidas

Por meio dessa ação, o Ministério do Meio Ambiente pretende apoiar iniciativas de criação e de gestão de unidades de conservação, assim como o apoio a ações de conservação e de uso sustentável do entorno dessas unidades, associadas à promoção da geração de emprego e renda para as populações locais.

O Ministério apoia técnica e financeiramente as iniciativas de criação, implantação e gestão de áreas protegidas, incluindo realização de levantamentos de campo e de estudos, realização de consultas públicas, elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica, elaboração e publicação de material didático e técnico, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento.

Também é objeto de atuação do Ministério o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno de unidades de conservação e outras

áreas protegidas, incentivando a geração de emprego e renda, bem como a implementação de atividades de prevenção e de recuperação de danos causados pela indústria do petróleo.

Recuperação da cobertura vegetal de áreas degradadas

Tem por objetivo recuperar a cobertura vegetal de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração das suas funções ambientais, conservação e uso dos recursos naturais.

Com essa finalidade, são formuladas estratégias e políticas para a recuperação de áreas degradadas e a restauração da paisagem, definindo prioridades e diretrizes que compatibilizem as demandas das políticas de conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, de desenvolvimento rural, dentre outras.

A ação também promove a produção e a distribuição de sementes e de mudas florestais nativas, o fomento aos plantios florestais de recomposição e a disponibilização de serviços necessários ao atendimento de programas de recuperação de áreas degradadas em bacias hidrográficas prioritárias, incluindo a realização de tratos culturais e o monitoramento dos plantios.

Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental

Essa ação é desenvolvida exclusivamente por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA. Sua finalidade é promover a conscientização e a educação comunitária, a capacitação e o treinamento com vistas à proteção e à conservação ambiental.

Os recursos são aplicados em projetos de demanda espontânea da sociedade e de demanda induzida (chamada por Editais), inclusive os relacionados à atividade da indústria do petróleo, que visem dotar a população de conhecimentos que a levem a um controle efetivo do ambiente em que vivem.

Revitalização e Recuperação de Bacias Hidrográficas

No Projeto de Lei consta a ação “*Apoio a projetos de controle da poluição por resíduos em bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental*”. Com essa ação, o Ministério do Meio Ambiente desenvolve e apoia estudos e projetos que visem o controle da poluição por resíduos e a sua gestão, de forma a fomentar a redução, a reutilização e a reciclagem nas áreas das Bacias Hidrográficas com vulnerabilidade ambiental. É executada por meio de celebração de convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos legais, com Universidades, Institutos de Pesquisa, ONGs e municípios para a realização de estudos e projetos.

Para as ações de pequeno porte, pode-se utilizar a ação “Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas”, código 7H90. No subtítulo, deve-se identificar a bacia, o rio ou a área geográfica abrangida (município/estado/região).

Para ações de revitalização mais abrangentes de grande vulto, cabe lembrar que a ação deve estar aprovada no PPA.

**Ações com Maior Incidência de Emendas
Ministério da Integração Nacional**

Ação	Tipo Realização	Modalidade Intervenção	Unidade Orçamentária
APOIO A IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA	INFRA-ESTRUTURA COMPLEM./FAIXA FRONTEIRA	IMPLANTAÇÃO	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS	INFRA-ESTRUTURA COMPLEM./ESPAÇOS SUB-REGIONAIS	IMPLANTAÇÃO	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	DEFESA CIVIL / OBRAS PREVENTIVAS	APOIO A/O/AOS	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	APOIO A PROJETOS	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS; 53205 – ADA; 53206 - ADENE
CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	AÇUDE PUBLICO	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	ADUTORAS P/ABAST. DE AGUA	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	BARRAGEM	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	AÇÕES DE	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	IRRIGAÇÃO	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO/AMPLIAÇ	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53204 – DNOCS;
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE POÇOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	POÇOS PUBLICOS/COMUNITARIOS	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO/AMPLIAÇ	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Ação	Tipo Realização	Modalidade Intervenção	Unidade Orçamentária
OBRAS DE PEQUENO VULTO DE MACRODRENAGEM	DRAGAGEM / MACRODRENAGEM	ATÍPICA / OUTRAS	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS	POÇOS PUBLICOS/COMUNITÁRIOS	PERFURAÇÃO E EQUIP. DE	53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; 53201 – CODEVASF; 53904 – DNOCs;

Ministério do Meio Ambiente

Ação	Tipo Realização	Modalidade Intervenção	Unidade Orçamentária
APOIO À CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	ÁREAS PROTEGIDAS	APOIO À INSTALAÇÃO	44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS	EDUCADORES AMBIENTAIS	CAPACITAÇÃO DE/PARA	44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
RECUPERAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DE ÁREAS DEGRADADAS	ÁREAS DEGRADADAS	RECUPERAÇÃO/RESTAURAÇÃO	44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

V.4. EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE

Considerações Iniciais

A Área Temática IV envolve a programação dos seguintes órgãos:

- **Ministério da Educação:** Administração Direta, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Universidades Federais, Hospitais Universitários, Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e demais unidades orçamentárias vinculadas ao órgão.
- **Ministério da Cultura:** Administração Direta e 7 outras unidades orçamentárias, entre elas o Fundo Nacional de Cultura – FNC, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Fundação Cultural Palmares.
- **Ministério da Ciência e Tecnologia:** Administração Direta e 6 outras unidades orçamentárias, entre elas o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.
- **Ministério do Esporte:** Administração Direta.

No sistema de emendas, a programação desses órgãos está distribuída nas seguintes áreas de governo:

- Educação,
- Educação - FNDE,
- Cultura,
- Ciência e Tecnologia e
- Esporte.

Na seqüência serão apresentadas informações sobre a programação contida nessas áreas de governo e a descrição/finalidade de cada uma das ações com vistas a orientar o trabalho de elaboração das emendas.

EDUCAÇÃO

Esta área de governo abrange a programação do MEC no tocante à Educação Profissional e Superior e Hospitais de Ensino. Deverão ser apresentadas nesta área emendas que beneficiarão as Universidades Federais e seus Hospitais de Ensino, os CEFETs, as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais bem como emendas para Fomento à Educação Profissional e Apoio a Entidades de Ensino Superior Não-Federais.

As escolhas permitidas pelo sistema dentro da Área de Governo Educação são as seguintes:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

FOMENTO:

Programa: 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

(Produto: instituição apoiada; custo médio: R\$ 447 mil)

Enquadram-se nesta ação iniciativas que promovam a modernização e atualização das instituições de ensino da Educação Profissional, a expansão e desenvolvimento referente à formação de alunos, expansão de vagas, modernização tecnológica de laboratórios, aquisição de máquinas e equipamentos, capacitação de docentes, melhoria de infra-estrutura, equipamentos e outras.

Obs.: Se a emenda tratar de reforma/modernização de infra-estrutura em instituições federais de educação profissional, deve-se utilizar a opção a seguir de “Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física” (**Ação 2E13**).

REFORMA/MODERNIZAÇÃO:

Programa: 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação 2E13: Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica

(Produto: unidade modernizada)

Restauração e modernização das edificações e instalações das **Instituições Federais de Educação Tecnológica** (Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais), por meio de reformas e adequações.

ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO

EQUIPAMENTOS:

Programa: 1073 – Brasil Universitário

Ação 6368 – Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

(Produto: laboratório equipado)

Enquadram-se nesta ação as iniciativas referentes à aquisição de equipamentos e de instrumental para ensino e pesquisa das **entidades federais de ensino superior e de seus hospitais universitários**.

REFORMA/MODERNIZAÇÃO:

Programa: 1073 – Brasil Universitário

Ação 2E14 - Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior

(Produto: unidade modernizada)

Incluem-se neste item de programação as ações com finalidade de recuperar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais de Ensino; restaurar e modernizar as edificações e instalações, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação.

Entidades Universitárias Não Federais

APOIO:

1073 – Brasil Universitário

Ação 0048 – Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

(Produto: entidade apoiada)

Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais. No caso de instituições privadas, verificar se as mesmas preenchem as exigências da **LDO 2009 (Lei nº 11.768/2008) em seus arts. 32 a 39.**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

APOIO À MANUTENÇÃO:

Programa: 1073 – Brasil Universitário

Ação 6379 – Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais
(Produto: hospital apoiado)

Enquadram-se nesta ação iniciativas que auxiliem no funcionamento dos **Hospitais de Ensino Federais**, com vistas a melhorar a qualidade do ensino e da pesquisa desenvolvidos pelas Instituições Federais de Ensino Superior e garantam os procedimentos necessários na área de saúde, em termos de prestação de assistência à comunidade através do Sistema Único de Saúde - SUS.

EDUCAÇÃO - FNDE

Esta área de governo abrange a programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia do Ministério da Educação responsável pela execução dos programas voltados para o desenvolvimento da educação brasileira, com ênfase na educação básica.

As escolhas permitidas pelo sistema dentro da Área de Governo Educação - FNDE são as seguintes:

Educação Básica

Apoio:

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação: 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 260 mil)

Apoio, em caráter suplementar, a projetos educacionais em todas as etapas da Educação Básica que contribuam para o desenvolvimento e a universalização do ensino bem como a melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras.

Construção/Ampliação/Reforma:

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 09CW – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

(Produto: escola apoiada; custo médio: R\$ 398 mil)

Esta ação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

Educação Especial

Apoio:

Programa: 1374 – Desenvolvimento da Educação Especial

Ação 0511 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial

(Produto: projeto apoiado)

Apoio, em caráter suplementar, a projetos educacionais que visem o desenvolvimento e a melhoria da qualidade da educação especial em escolas e/ou entidades que atendam alunos com necessidades especiais.

Equipamentos:

Programa: 1374 – Desenvolvimento da Educação Especial

Ação 6310 – Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial

(Produto: escola atendida; custo médio: R\$ 23 mil)

Aquisição e distribuição de equipamentos específicos para viabilizar o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

Educação Infantil

Equipamentos:

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 8746 – Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil

(Produto: escola equipada; custo médio: R\$ 50 mil)

Apoio financeiro a entidades públicas para aquisição de equipamentos para a rede física de ensino de educação infantil das três esferas de governo.

Transporte Escolar

Aquisição

Programa: 1448 – Qualidade na Escola

Ação 0E53 – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola

(Produto: Veículo Adquirido; custo médio: R\$ 167 mil)

Apoio financeiro destinado à aquisição direta de transporte escolar pelo FNDE (ônibus e embarcações) mediante adesão de entes federados ao Programa Caminho da Escola, programa este voltado para alunos da educação básica das redes federal, estadual e municipal e dos alunos da educação especial.

CULTURA

Esta área de governo engloba a programação do Ministério da Cultura e suas unidades orçamentárias. Estão sendo disponibilizadas no sistema de emendas as seguintes escolhas:

Biblioteca Pública

Implantação/Instalação:

Programa: 0168 – Livro Aberto

Ação 1521 – Instalação de Bibliotecas Públicas

(Produto: biblioteca instalada; custo médio: R\$ 73 mil)

Implantar bibliotecas públicas, com um acervo básico de 2.000 títulos, equipamentos e mobiliário, em municípios brasileiros que não dispõem dessas instalações, possibilitando o acesso da população à informação e ao conhecimento e o seu enriquecimento intelectual.

Modernização de Bibliotecas Públicas:

Programa: 0168 – Livro Aberto

Ação 7367 – Modernização de Bibliotecas Públicas

(Produto: biblioteca modernizada; custo médio: R\$ 94 mil)

Modernizar bibliotecas públicas em municípios brasileiros, recompondo e modernizando seu acervo bibliográfico básico, equipamento e mobiliário.

Cultura Afro-Brasileira

Fomento:

Programa 0172 – Cultura Afro-Brasileira

Ação “8053 – Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira”

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 88 mil)

Esta ação objetiva apoiar e promover projetos temáticos culturais afro-brasileiros de modo a ampliar a produção cultural e resgatar a identidade nacional da população negra no País. Abrange o apoio e realização de cursos, edição de livros e revistas, festas típicas, seminários e exposições, intercâmbios objetivando a troca de experiências, aprendizado e o acesso a novas tecnologias e o aperfeiçoamento técnico-profissional, entre outras iniciativas na área.

Espaço Cultura

Implantação/Instalação:

Programa 1142 – Engenho das Artes

Ação 1611 – Instalação de Espaço Cultural

(Produto: espaço cultural implantado/modernizado; custo médio: R\$ 246 mil)

O objetivo desta ação é implantar e modernizar espaços culturais, permanentes ou provisórios (itinerantes), por meio da disponibilização de infra-estruturas física, técnica e operacional necessárias à realização de suas atividades. Abrange construção, reforma, adaptação, aquisição de equipamentos e material permanente, infra-estrutura de iluminação, sonorização, etc.

Espaço Cultural – Pontos de Cultura

Implantação/Instalação:

Programa 1141 – Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania

Ação 8886 – Apoio e Modernização de Espaços Culturais – Pontos de Cultura

(Produto: ponto de cultura apoiado; custo médio: R\$ 50 mil)

O objetivo desta ação é promover, ampliar e garantir o acesso de comunidades ou segmentos excluídos em decorrência de aspectos econômicos, sociais ou culturais aos meios de fruição, produção e difusão cultural, por meio da disponibilização de infra-estruturas física, técnica e operacional necessárias à dinamização da rede Pontos de Cultura. Abrange a adequação de espaços e aquisição de equipamentos.

Patrimônio Histórico e Artístico

Conservação:

Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural

Ação 2636 – Preservação de Bens Culturais de Natureza Material

(Produto: bem preservado; custo médio: R\$ 86 mil)

Promover ações que visem à preservação dos bens culturais protegidos. Abrange a conservação, restauração e revitalização de bens imóveis, móveis e integrados, paisagísticos e arqueológicos protegidos e outras ações tais como promoção do patrimônio cultural como fator de desenvolvimento humano e da interface com o turismo sustentável; aquisição de equipamentos e material permanente que visem subsidiar estas ações.

Patrimônio Cultural

Fomento:

Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural

Ação 4793 – Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 44 mil)

Apoiar projetos na área do patrimônio cultural material e imaterial brasileiro, voltados para sua identificação, realização de inventários e de estudos e pesquisas, elaboração de planos de salvaguarda dos bens culturais, promoção, conservação, revitalização e restauração destes bens, entre outras ações correlatas.

Projetos Culturais

Fomento:

Programa 1142 – Engenho das Artes

Ação 4796 - Fomento a Projetos em Arte e Cultura

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 35 mil)

Fomentar e desenvolver atividades voltadas para o processo de criação, produção, divulgação e circulação da produção e do produto cultural brasileiro nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais, artes integradas e cultura brasileira. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura, bem como aquisição de equipamentos para dotar espaços destinados as atividades artísticas e culturais.

DESPORTO

Esta área de governo tem recebido um número expressivo de emendas, concentradas principalmente na ação que objetiva a implantação de infra-estrutura esportiva nos municípios.

A programação do Ministério do Esporte de interesse dos parlamentares está concentrada em dois programas, quais sejam: o programa “8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo”, voltado para o desenvolvimento do desporto escolar, e o programa “1250 – Esporte e Lazer da Cidade”, que abrange as iniciativas que concorram para a ampliação, a democratização e a universalização do acesso à prática e

ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas. No sistema de emendas figuram as seguintes escolhas:

Esporte Recreativo e de Lazer

Funcionamento:

Programa: 1250 – Esporte e Lazer da Cidade

Ação 2667 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

(Produto: pessoa beneficiada; custo médio: R\$ 18)

Enquadram-se nesta ação iniciativas para apoio ao funcionamento de núcleos de esporte e de lazer promovendo, desta forma, o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos idosos e pessoas com necessidades especiais, visando garantir o direito social de acesso ao esporte e ao lazer. Abrange a aquisição e/ou locação de materiais de consumo e materiais permanentes e/ou equipamentos esportivos e de lazer, didáticos e administrativos, bem como a contratação de agentes e a realização de eventos de esporte e lazer.

Implantação/Modernização:

Programa: 1250 – Esporte e Lazer na Cidade

Ação 5450 – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

(Produto: infra-estrutura implantada/modernizada; custo médio: R\$ 230 mil)

Implantação, reforma ou ampliação de infra-estrutura esportiva e de lazer (quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, entre outros), inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer de forma a reduzir a exclusão e o risco social e melhorar a qualidade de vida da população.

Esporte na Escola

Funcionamento:

Programa: 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo

Ação 4377 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

(Produto: criança/adolescente/jovem beneficiado; custo médio: R\$ 230)

Esta ação objetiva manter em funcionamento núcleos de esporte educacional em espaços físico-esportivos, visando a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que participem ou não do sistema de ensino regular, prioritariamente em áreas de risco e vulnerabilidade social. Abrange a capacitação e aquisição de material didático e esportivo, sempre direcionado às atividades de esporte educacional.

Implantação/Instalação/Ampliação:

Programa: 8028 – Vivência e Iniciação Esportiva Educacional – Segundo Tempo

Ação “8767 – Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional”

(Produto: infra-estrutura implantada/modernizada; custo médio: R\$ 230 mil)

Esta ação abrange as iniciativas que contemplem a implantação e modernização (realização de benfeitorias e aquisição de equipamentos) de infra-estrutura para a prática desportiva nas instituições de ensino e entidades parceiras em benefício de crianças e adolescentes matriculados no ensino público envolvendo a construção e reforma de quadras poliesportivas, ginásios, piscinas, campos de futebol, complexos esportivos e outras instalações necessárias à prática da atividade esportiva orientadas ao esporte educacional.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Para 2009, o sistema oferece três escolhas para apresentação de emendas à programação do Ministério da Ciência e Tecnologia. As ações indicadas têm por finalidade a inclusão social por meio da tecnologia. São elas:

Centro Vocacional Tecnológico

Apoio:

Programa 0471 – Ciência e Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação 8960 – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos (Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 470 mil)

Definição de CVT: Espaço de uso comunitário direcionado à capacitação profissional e tecnológica de docentes e alunos com vistas a explorar e respeitar as características socioeconômicas de cada região ou comunidade, bem como despertar vocações naturais dos jovens. É voltado à ocupação de postos de trabalho em diversos setores econômicos e sociais.

Incluem-se nesta ação iniciativas que visem ampliar os pontos de acesso à Ciência e Tecnologia por meio de apoio, organização, implantação e estruturação de centros vocacionais tecnológicos, centros tecnológicos temáticos, centros de capacitação de docentes e alunos em ciência e tecnologia educacional, de forma a apoiar os cidadãos com dificuldades de acesso aos sistemas atuais, promover sua capacitação profissional e despertar as vocações naturais dos jovens.

Inclusão Digital

Fomento:

Programa 1008 – Inclusão Digital

Ação 6492 – Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 137 mil)

Implementar projetos e ações públicas de inclusão digital em comunidades carentes de tecnologia da informação. Engloba o acesso à tecnologia de informação e comunicação (internet); a capacitação e treinamento de professores e usuários, incluindo portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida; instalação de telecentros em escola e biblioteca públicas; e implantação de laboratórios de informática em escolas públicas e salas de teleconferências.

Pesquisa e Desenvolvimento

Apoio:

Programa 0471 – Ciência e Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação 8976 – Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social

(Produto: projeto apoiado; custo médio: R\$ 362 mil)

Esta ação abrange iniciativas que visam apoiar e financiar pesquisas, difusão e inovações tecnológicas que representem avanços na forma de inclusão social e redução das desigualdades regionais e sociais bem como identificar demandas locais e articular a promoção de investigação e implementação de alternativas tecnológicas viáveis.

Exemplos:

- a) Projetos que agregam valor a produtos locais: transformação de frutas, pescados, leite, artesanatos, couro, cerâmica, óleos vegetais medicinais;
- b) Projetos de tecnologia assistiva (idoso e portadores de necessidades especiais): ajuda técnica para terapia, treinamento, próteses, orteses, lazer, equipamentos para melhorar o ambiente;
- c) Projetos para reciclagem e tratamento de resíduos sólidos;
- d) Projetos de financiamento de equipamentos para associações e cooperativas de trabalhadores autônomos: costureiras, bordadeiras, artesãos;
- e) Projetos de pesquisa sobre alternativas produtivas com matéria-prima local disponível;
- f) Capacitação e treinamento de trabalhadores vinculados a associações e cooperativas;
- g) Projetos de desenvolvimento de tecnologias para determinados setores produtivos;
- h) Projetos para financiar a aquisição de equipamentos necessários à disponibilização de tecnologia.

Observação:

É importante lembrar que caso a emenda parlamentar pretenda transferir **recursos para entidades privadas**, deve-se observar atentamente as condições e vedações constantes LDO 2009 (**Lei nº 11.768/2008**) em seus arts. 32 a 36.

V.5. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Considerações Gerais

A Área Temática (AT) V abrange “PROGRAMAS” e “AÇÕES” a cargo do **Ministério das Cidades (MCID)** e do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)**. Nela, a programação de maior interesse para os Parlamentares, Bancadas e Comissões, para fins de apresentação de emendas, é a do **Ministério das Cidades**.

Isso ocorre pelo fato desse órgão ser responsável pelas áreas de **INFRA-ESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, TRANSPORTES URBANOS (inclusive Ferroviário de Passageiros), URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e/ou de ESGOTOS SANITÁRIOS (exceto os típicos da área SAÚDE), e DRENAGEM URBANA. ASSIM, obedecidos os perfis populacionais adequados, as emendas relativas a esses campos devem ser**

apresentadas na **ÁREA DE GOVERNO** intitulada “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**” no Sistema de Apresentação de Emendas.

AÇÕES COM RESTRIÇÕES À APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Embora previstas na Lei do Plano Plurianual (lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008) e constantes do projeto de lei orçamentária para 2009 – PLOA 2009 (PLN nº 38/2008-CN), há ações para as quais emendas só devem ser propostas se houver segurança, por parte do autor da emenda, de que a localidade pode ser incluída na programação já aprovada ou no contrato respectivo. Enquadram-se nessa hipótese as ações cuja execução se dá com recursos de agências financeiras especiais (BID e BIRD) – pelas fontes 148 e 248 – e suas contrapartidas do Tesouro Nacional. No âmbito das unidades orçamentárias do Ministério das Cidades, enquadram-se nessa hipótese, em 2009, as ações **10T1 – “Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento – PASS” e 1B25 – “Fortalecimento da Política Nacional de Habitação.”**

Em razão dessas restrições, as ações supracitadas (10T1 e 1B25) não foram previstas no sistema de emendas. No caso dessas ações a propositura de emendas deve realizar-se por intermédio da opção **Subtítulo Atípico** com base nas orientações adicionais prestadas pelos consultores da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Considerações Iniciais

Tendo em vista que as normas atuais (legais e regimentais), de um lado, possibilitam uma grande variedade de tipos de emendas – em especial quanto às coletivas de bancadas – e, de outro, estabelecem sérias restrições à criação de novas ações, estas instruções estão sendo estruturadas de forma diferente dos anos anteriores. **Trataremos, inicialmente, apenas das emendas individuais (de acréscimo e de apropriação) e, depois, de modo mais genérico, das coletivas.**

Orientações Específicas Para Emendas Individuais

Emendas Individuais De Acréscimo (Apropriação)

No caso de emendas deste tipo, após indicar o seqüencial da dotação em que se pretende realizar o acréscimo no campo apropriado do sistema de emendas, avançar para a tela “acréscimos e cancelamentos” e lançar o valor do acréscimo desejado, bem como do cancelamento compensatório, promovendo, em seguida o ajuste da meta no campo “Acréscimo de meta:”. Para tanto, dividir o valor acrescido pelo padrão de custo médio da ação considerada. Por exemplo, se o valor acrescido tiver sido 800.000,00 e o padrão de custo for de 20.000, $800/20 = 40$, número que deve ser lançado no campo “Acréscimo de meta”. Nos tópicos seguintes desta instrução acham-se apontados os padrões de custo de maior demanda para fins de emendas. Depois disso, fundamentar, na tela “Justificativa”, as razões do acréscimo proposto.

Emendas Individuais de Inclusão (Apropriação)

A maior parte das emendas individuais (95% delas), historicamente, tem por objeto a inclusão de novas alocações no Orçamento Anual. Por essa razão trataremos dessa categoria de maneira mais pormenorizada, detalhando as orientações nas cinco categorias (INFRA-ESTRUTURA URBANA, TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS, HABITAÇÃO POPULAR, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS e SANEAMENTO BÁSICO) que responderam por cerca de 98% das emendas nos processos orçamentários dos três últimos anos.

Ressaltamos que, no caso de EMENDAS INDIVIDUAIS que tenham por objeto a criação de ação nova – nos poucos casos em que isso é permitido (ver arts. 22 e 23, II, da Lei nº 11.653/08 – PPA) –, isso deverá ser feito por meio da opção “***Atípico (não previsto na geratriz)**” existente no sistema de emendas, com o cuidado de preencher adequadamente o subtítulo, de prestar as informações demandadas nos vários campos do quadro “**Ação Atípica**” e de fornecer elementos suficientes no quadro “**Justificativa**” para permitir o adequado enquadramento programático da emenda.

Orientações na Área: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação 1D73 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (ação vinculada ao programa 0310 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano)

Esta ação tem por finalidade articular iniciativas que possam contribuir para o desenvolvimento urbano. Embora essa ação seja de natureza bastante abrangente -- contemplando intervenções nas áreas de saneamento, acessibilidade, transporte público, regularização fundiária, moradia e urbanização – só devem ser propostas por seu intermédio aquelas iniciativas que não possam ser realizadas por intermédio de ação específica já prevista na programação do Ministério das Cidades.

Tendo em conta que o Poder Executivo vinculou a essa ação, no Orçamento de 2008, por intermédio de crédito adicional, toda a programação relativa à infra-estrutura urbana proposta pelo Parlamento, entende-se que ela passou a ser a mais adequada para receber as emendas dessa natureza. Tais abrangem as relativas à viabilização de obras de pavimentação urbana, de construção de pontes de interligação de bairros, de calçamento de áreas em processo de urbanização, bem como às de adequação de vias para o transporte não motorizado (passarelas, ciclovias, etc.) no caso de municípios (de pequeno porte) que não possam ser atendidos pelo programa 9989 – “MOBILIDADE URBANA”, e de obras de drenagem (sistemas de águas pluviais) que não possam ser realizadas pelo programa 1138 – “DRENAGEM URBANA ...” em razão dos critérios populacionais que os regem (esses dois programas se destinam a municípios de grande porte, de regiões metropolitanas ou RIDEs).

Segundo as informações complementares enviadas ao Parlamento pelo MPOG, a ação **1D73** tem por fim: *“Contribuir para o desenvolvimento urbano, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, ... acesso à moradia e urbanização, dentre outros...”* A descrição dessa ação, segundo tal fonte, seria: *“Formulação e implementação, por meio de projetos demandados pelos entes federados, de ações de saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária, acesso à moradia e urbanização, dentre outras caracterizadas como desenvolvimento urbano.”* Presume-se que tais características estejam sendo mantidas na LOA/2009.

NÃO SE INCLUEM entre as iniciativas típicas dessa ação as relativas à **canalização de rios, ao saneamento ambiental e à contenção de encostas**, para as quais existem ações próprias na ÁREA DE GOVERNO “**Irrigação e Integração Nacional**”.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: **Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**; nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T]: **Infra-estrutura Urbana**; e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M]: **Apoio à**; a partir daí, as opções são únicas. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ 150.000,00 (por projeto apoiado).

IMPORTANTE:

Verificar (pelo Sistema de Emendas), **SEMPRE, a população do município beneficiado** para determinar se a ação pretendida não pode ser melhor atendida pelas ações típicas do Programa 9989 - MOBILIDADE URBANA (ações **2D47, 10SR, 10SS, 10ST**); do Programa 1128 – APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (ações **10S3 e 10S5**); ou do Programa 1138 – DRENAGEM URBANA E CONTROLE ... (ação **10SG**).

Ação 10SG – Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais (do programa 1138 – drenagem urbana e controle de erosão...)

Esta ação tem por objeto as iniciativas orientadas para o escoamento regular de águas pluviais e prevenir inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Destina-se, portanto, a **apoiar estados e municípios na aquisição de equipamentos e na implantação, ampliação e melhoria de sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais** -- envolvendo atividades estruturais e não estruturais para escoamento das águas, microdrenagem e macrodrenagem, de capacitação de recursos humanos, desenvolvimento institucional, fortalecimento social, fiscalização, etc. – **em municípios que preencham uma das seguintes condições:**

- a) **tenham população total superior a 50 mil habitantes;**
- b) **sejam integrantes de regiões metropolitanas legalmente constituídas;**
- c) **componham regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDEs).**

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: **“Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura”**, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **“Drenagem e Urbanização”** e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] **“Implantação/Instal./Ampliação”**. A partir daí as únicas opções. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ 2.500,00.

Orientação na área: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Ação 10SS – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano (vinculada ao programa 9989).

Nessa ação, podem ser previstas obras de pavimentação, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para a implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito para a circulação do transporte coletivo urbano **em cidades de com mais de 60.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas.**

Obs. Lembramos que o programa 9989 (“**Mobilidade Urbana**”), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**, “*Promover a melhoria da mobilidade urbana, de forma sustentável, favorecendo os deslocamentos não-motorizados e o transporte coletivo, com vistas a reduzir os efeitos negativos da circulação urbana [dos veículos comerciais e particulares] e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de transporte metro-ferroviários por meio da modernização e expansão dos respectivos sistemas*”. Seu **público-alvo** é a população urbana de municípios com mais de 60 mil hab. ou integrantes de Regiões Metropolitanas.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE Governo [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Vias Urbanas/ Sistema Viário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Adequação do/da**”. A partir daí, a única opção. No caso dessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ 500.000,00.

IMPORTANTE:

Verificar a população do município, por meio do Sistema de Emendas, para determinar se a emenda PODE, de fato, ser feita nesta ação. Lembrar que apenas 548 dos 5.560 municípios brasileiros (10%) tem mais de 50 mil habitantes. No caso de municípios menores, propor a emenda com esse fim na **ação 1D73** do programa 0310, salvo existente ação específica.

Ação 10ST – Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados
(vinculada ao programa 9989).

Nessa ação, podem ser previstos calçamento, colocação de meios-fios, construção de **passarelas**, implantação de **ciclovias**, pavimentação **ou** qualquer **obra** que esteja **relacionada a sistemas de circulação não-motorizados em cidades de com mais de 60.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas**.

Observar, no item precedente (**Ação 10SS**), a descrição dos objetivos do programa de “Mobilidade Urbana” e respectivo público alvo.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Sistemas Circ. Não-Motorizado**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Apoio a Projetos**”. A partir daí, a única opção nos demais itens. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ 250.000,00.

IMPORTANTE:

- 1) Verificar a população do município para determinar se a emenda pode ser proposta nesta ação. No caso de municípios de menor porte (população inferior a 60 mil habitantes), que não seja integrante de Região Metropolitana, propor as emendas com esse objetivo na **ação 1D73** do programa **0310** (“*Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano*”)
- 2) Observar que os projetos relativos a “*acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência*” devem ser propostos na **ação 10T2** do programa 1078

(“Nacional de Acessibilidade”) por meio da opção “ATÍPICA” (Vide Item 6. destas normas).

Orientação na área: HABITAÇÃO POPULAR

Ação 10SJ – Apoio à Provisão [Construção] Habitacional de Interesse Social (vinculada ao programa 9991) de execução a cargo da unidade 56902 - FNHIS

Nessa ação, podem ser apresentadas emendas com o objetivo de: 1) **construir habitações** (inclusive por meio de ações de autoconstrução e mutirão); 2) **readequar prédios urbanos** (transformar prédios para o uso de seus espaços como moradias). Em quaisquer dos casos com a finalidade de promover o acesso à moradia digna para população de baixa renda, entendida como tal as famílias com renda familiar de até 5 salários mínimos. Observar que nos últimos anos o Ministério das Cidades tem se recusado a realizar “Melhorias em Habitações” por meio desta ação, iniciativa admitida, quando cabível, apenas pelo programa 1128.

Obs.: Lembramos que o programa 9991 (“**Habitação de Interesse Social**”), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**: “Ampliar o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e promover melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbana e rural.” Seu **público-alvo**, segundo o PPA, são as famílias com renda total de até 5 salários-mínimos.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Habitações Urbanas e Rurais**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Construção de**”. A partir daí as opções únicas. Neste ação o **custo unitário médio** é de R\$ 20.000,00.

IMPORTANTE:

Obras sobre “**Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários**”, a cargo do FNHIS devem ser propostas no âmbito da **Ação 10S6**, a seguir.

Ação 10S6 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários (do programa 1128) com execução a cargo da unidade FNHIS

Nessa ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de realizar um amplo conjunto de ações urbanísticas e sociais, tais como: obras e serviços de melhoria e produção habitacional (construir, ampliar ou melhorar habitações); construir equipamentos comunitários; realizar obras de infra-estrutura e recuperação ambiental, promover a implantação e/ou o parcelamento de glebas, construir instalações hidráulico-sanitárias domiciliares para melhorar as condições de habitabilidade das famílias de baixa renda (com renda mensal de até 3 salários mínimos) que vivam em áreas de assentamentos precários em localidades urbanas e/ou rurais.

Obs.: Lembramos que o programa 1128 (“**Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários**”) tem por **objetivo**: “Melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos precários mediante sua urbanização e

regularização fundiária, integrando-os ao tecido urbano da cidade.” Seu público-alvo, segundo o PPA, são “as famílias de baixa renda moradoras em assentamentos humanos precários” [entende-se como tal não só as favelas mas também grupos de casas de Bairros ou Distritos deterioradas, insalubres ou com riscos para os moradores].

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] **Habitação em Assent. Precário**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] **“Melhoria(s) da/em”**. A partir daí a opção existente. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **12.500,00** (por família beneficiada).

IMPORTANTE:

Obras de construção de habitações para famílias de baixa renda, a cargo do Fundo (FNHIS), devem ser propostas no âmbito da **Ação 10SJ**, do Programa 9991.

Orientação na área: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS

Ação 10S3 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (do programa 1128), com execução a cargo da Unidade 56101 – Ministério das Cidades

Nessa ação podem ser propostas emendas destinadas ao desenvolvimento de ações de regularização fundiária, de urbanização integral e de desenvolvimento comunitário em assentamentos precários situados em regiões metropolitanas, capitais e grandes aglomerados urbanos, compreendendo a execução de ações urbanísticas e sociais que sejam necessárias à área para propiciar condições dignas de moradia às famílias de baixa renda (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos) que residam em situação de vulnerabilidade social; em áreas de risco; em favelas, mocambos ou palafitas; e outras situações de precariedade habitacional.

Observar, no item precedente, a descrição do objetivo do programa 1128 (“**Urbanização, Reg. e Integração de Assentamentos Precários**”) e seu público alvo.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE Governo [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Urbanização em Assentamentos**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Ações de**”. A partir daí adotar a opção existente. Nesta ação o **custo unitário médio** é de R\$ **12.000,00** (por família).

IMPORTANTE:

Obras de MELHORIAS EM HABITAÇÕES, para famílias de baixa renda, a cargo do Fundo (FNHIS), devem ser propostas no âmbito da **Ação 10S6**, do Programa 1128.

Orientação na área: SANEAMENTO BÁSICO

Ação: 10SC – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 50 mil habitantes (Programa 0122).

Nessa ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de uma empresa privada**, em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que integrem Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, bem como em Municípios que integrem Consórcio Público com mais de 150 mil habitantes. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da saúde e bem estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

Obs.: Lembramos que o programa 0122 (“**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**”), ao qual a ação se vincula, tem por **objetivo**: “*Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitários.*” Seu **público-alvo**, segundo o PPA, é “*a população urbana de menor nível sócio-econômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte.*”

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE Governo [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Abastecimento de Água**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliaç**”. A partir daí a opção existente. Nessa ação o **custo unitário médio** é de R\$ 1.250,00.

IMPORTANTE:

Verifique a população do município por meio do Sistema de Emendas, pois municípios com menos de 50 mil habitantes, exceto se integrante de Região Metropolitana, RIDE ou Consórcio, só podem ser atendidos no Min. da Saúde (FUNASA).

Ação: 1N08 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 50 mil habitantes (Programa 0122).

Nessa ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de esgotos, **que não pertençam ou se incorporem ao patrimônio de uma empresa privada**, em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que integrem Região Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, bem como em Municípios que integrem Consórcio Público com mais de 150 mil habitantes. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da saúde e bem estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESSA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE GOVERNO [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Esgotos Sanitários**” e, em seguida, a MODALIDADE DE

INTERVENÇÃO [M] “**Implantação/Instal./Ampliação**”. A partir daí a opção única nos demais itens. Nesse caso o **custo unitário médio** é de R\$ 2.500,00.

IMPORTANTE:

Verifique a população do município por meio do Sistema de Emendas, pois municípios com menos de 50 mil habitantes, exceto se integrante de Região Metropolitana, RIDE ou Consórcio, só podem ser atendidos no Min. da Saúde (FUNASA).

Ação: 10S5 – Apoio à Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de RIDEs ou com População Superior a 150 mil habitantes (Programa 1128).

Nessa ação podem ser apresentadas emendas para apoiar Estados ou Municípios em obras de saneamento integrado, vinculados a assentamento precários localizados em municípios (ou consórcios públicos) com população superior a 150 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas legalmente instituídas ou de RIDEs, de modo a propiciar à população residente nos assentamentos precários o acesso a serviços de saneamento básico, elevando seus padrões de saúde e bem estar e apoiando preservação de mananciais e cursos d'água.

Segundo as informações complementares ao PLO os projetos desta natureza devem contemplar abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo, sistema de drenagem e de manejo de águas pluviais e iniciativas complementares incluindo o sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento (no todo ou em parte) da população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública, bem como de capacitação de recursos humanos e de gerenciamento de outras atividades sociais e institucionais.

PARA FAZER EMENDA INDIVIDUAL NESTA AÇÃO, ESCOLHER, NO SISTEMA DE EMENDAS:

A ÁREA DE Governo [A]: “**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-estrutura**”, nessa o TIPO DE REALIZAÇÃO [T] “**Saneamento Integrado (Assent. Precários)**” e, em seguida, a MODALIDADE DE INTERVENÇÃO [M] “**Ações de**”. A partir daí a opção existente. Nesse caso o **custo unitário médio** é de R\$ 12.500,00.

IMPORTANTE:

Verificar a população do município por meio do Sistema de Emendas, pois **municípios com menos de 50 mil habitantes**, salvo se integrante de Região Metropolitana, de RIDE ou de Consórcio Público, **NÃO PODEM ser atendidos por esta ação**.

Como Calcular a Meta Física (Produto) Nas Emendas

Na elaboração das emendas, **utilizar os padrões de custos médios**, indicados nos roteiros do item anterior. **Para calcular a quantidade da meta física** (ou produto) a ser lançada no campo “**ACRESCIMO DE META**” divida o valor proposto na emenda pelo padrão de custo médio peculiar à ação objeto da emenda. Por exemplo, no caso da ação **10SJ**, “*Construção de Casas*”, o padrão de custo médio é de R\$ 20.000,00 por família beneficiada. Portanto, se a emenda alocar R\$ 274.000,00 para esse fim, a quantidade de “*acréscimo de meta*” será: 274.000,00 dividido por 20.000,00 = 13,7, valor que deve ser arredondado para “14” (famílias beneficiadas). No caso da ação **1D73** (“*Infra-estrutura*”

Urbana em Municípios"), em que o padrão de custo é de R\$ 150.000,00, numa emenda de R\$ 357.000,00 a meta seria: $357.000 / 150.000 = 2,38$, valor que deve ser arredondado para "2" (projetos apoiados).

Orientações Para Emendas Não Previstas No Sistema

No caso dos subtítulos **ATÍPICOS** (aqueles em que o sistema de emendas não oferece opção para o preenchimento automático dos campos sobre as classificações) – Tipo de Realização = **"Atípico – Não Prev. Na Geratriz"** – explicitar na justificativa, **na forma mais detalhada possível**, o objetivo pretendido com a emenda, a localidade e a população beneficiadas, a fim de que os consultores da área possam realizar as adequações necessárias sem desvirtuar o propósito original da emenda. No caso de emendas coletivas, lembre-se dos imperativos fixados pela Resolução nº 1/2006-CN e pelo Parecer Preliminar. Se possível, **busque orientação específica junto às Assessorias da Área Temática V (Sanches, 3216-5160, na Câmara dos Deputados; e Fernando/Luiz Otávio, 311- 5733, no Senado Federal).**

Orientações Específicas Para Emendas Coletivas

Emendas de Bancadas Estaduais de Acréscimo

Nas poucas situações em que isso seja cabível, no âmbito desta área temática (pois as emendas de bancada estadual, no caso de projetos, devem contemplar projeto de grande vulto ou projeto estruturante), seguir as orientações constantes do item 4.1. destas instruções, observando, no que se refere à justificativa, as exigências fixadas pelo art. 47 da Resolução nº 1/2006-CN, ou seja:

"Art. 47. As emendas de Bancada Estadual deverão: I - ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação, aprovada por 3/4 (três quartos) dos Deputados e 2/3 (dois terços) dos Senadores da respectiva Unidade da Federação; II - identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada; III - no caso de projetos, contemplar, alternativamente a: a) projeto de grande vulto, conforme definido na lei do plano plurianual; b) projeto estruturante, nos termos do Parecer Preliminar, especificando-se o seu objeto e a sua localização; IV - ...; V - em sua justificativa, conter, no mínimo: a) os elementos necessários para avaliar a relação custo-benefício da ação pretendida e seus aspectos econômico-sociais; b) o valor total estimado, a execução orçamentária e física acumulada e o cronograma da execução a realizar, em caso de projeto; c) as demais fontes de financiamento da ação e as eventuais contrapartidas.

§ 1º ...

§ 2º Os projetos constantes de lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de Bancada Estadual, uma vez iniciados, deverão ser, anualmente, objeto de emendas apresentadas pela mesma Bancada até a sua conclusão, salvo se: I - constem do projeto de lei orçamentária; ou II - a execução física não tiver alcançado 20 % (vinte por cento) do total da obra; ou III - houver comprovado impedimento legal à continuidade da obra; ou IV - houver decisão em contrário da unanimidade da bancada.

§ 3º Na hipótese do descumprimento do disposto no § 2º: I - o Comitê de Admissibilidade de Emendas proporá a inadmissibilidade de emendas de Bancada Estadual ..."

Emendas de Bancadas Estaduais de Remanejamento

Neste caso, utilizar a opção própria no sistema de emendas, observar o que estabelece o art. 48 da Resolução nº 1/2006-CN quanto às exigências neste tipo de emendas e submeter, as minutas respectivas à apreciação dos Consultores da Área

Temática para evitar a ocorrência de erros e/ou inadequações que sejam insanáveis depois da formalização.

“Art. 48. As emendas de remanejamento somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito da respectiva Unidade da Federação, mesmo órgão e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos.”

No caso de emenda de REMANEJAMENTO que objetivem a INCLUSÃO de dotações, seguir as orientações constantes do item 7.3. destas orientações.

Emendas de Bancada Para Incluir Novas Dotações

Segundo as indicações atuais, mas dependendo ainda das interpretações fixadas pelo Parecer Preliminar e pelo Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas (fixando as Diretrizes e Orientações para o PLO/2009), as emendas de Bancada Estadual, DE INCLUSÃO DE PROGRAMAÇÃO, podem assumir quatro tipos: **a)** de apropriação a PROJETO DE GRANDE VULTO EM AÇÃO CONSTANTE DO PPA e não incluída no PLO; **b)** de apropriação a PROJETO ESTRUTURANTE (segundo o conceito que lhe seja dado pelo Parecer Preliminar) em que a ação específica só será incluída no PPA na forma prevista no art. 10, § 2º da Lei 11.653/08 (PPA 2008-2011); **c)** de APROPRIAÇÃO A AÇÃO/SUBTÍTULO CRIADO POR EMENDA DE BANCADA NA LOA/2008 e não prevista no PLO/2009, não enquadrável nos tipos “b)” e “c)”, para cumprir o que determina o art. 47, § 2º da Resolução nº 1/2006-CN; **d)** de INCLUSÃO DE DOTAÇÕES POR REMANEJAMENTO (arts. 38 e 48 da Resolução supra), situação que pode ocorrer em qualquer das três opções anteriores.

Cada uma dessas situações demanda orientações específicas e cuidados especiais, a fim de minimizar a possibilidade de a emenda ter questionada a sua admissibilidade. Em razão disso, as orientações a seguir devem ser tomadas como referencial para o início dos trabalhos, devendo ser complementadas por esclarecimentos prestados pelos Consultores da Área, em cada caso concreto, quanto aos aspectos a serem levados em conta na respectiva formalização.

Para simplificar o processo, inclusive pela limitada abertura legal à criação de novas ações, estão sendo articuladas apenas seis categorias programáticas de caráter genérico – DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES URBANOS, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM HABITAÇÕES, URBANIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATÍPICO – A DEFINIR – para orientar a elaboração das emendas relativas a essas categorias nos vários tipos possíveis, cabendo aos autores das emendas **explicitar, nos quadros e campos oferecidos pelo sistema de emendas as informações necessárias à sua melhor caracterização e justificação perante as relatorias e comitês**, assim como, para que os assessores das relatorias possam promover o seu adequado enquadramento técnico e programático.

PARA FORMULAR EMENDAS COLETIVAS, ENQUADRÁVEIS NOS TIPOS MENCIONADOS, SEGUIR O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

- a) Definir se a emenda que se quer formular tem por objeto um empreendimento enquadrável como “DESENVOLVIMENTO URBANO” (infra-estrutura urbana, drenagem, etc.), “TRANSPORTES URBANOS” (vias expressas, meios para transporte não motorizado, linhas de trens urbanos não relacionadas à CBTU, etc.), “SANEAMENTO BÁSICO” (sistemas de água, sistemas de esgotos, sistemas de resíduos sólidos,

sistemas integrados, etc.), “CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM HABITAÇÕES”, ou “URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS”.

- b) Feito isso, procurar no sistema de emendas a opção correspondente e seguir as indicações, observado o que se ressalta no parágrafo anterior quanto à prestação de informações e o que exige o art. 47 da Resolução nº 1/2006-CN (vide transcrição no item 7.1. destas “Orientações”).
- c) Para efeito de cálculo do “acréscimo de meta” seguir as orientações constantes do item 5 destas “Orientações Específicas”, utilizando a tabela de padrão de custos médios que integra o Manual de Emendas.

Se o objeto da emenda não se enquadrar em nenhuma dessas situações, elaborá-la por meio da opção “Atípico – A definir” prevista no sistema, conforme orientações constantes do item 6 destas orientações.

Considerações Adicionais sobre Emendas de Bancadas

Observadas as normas legais vigentes, apenas um limitado conjunto de ações de interesse das Bancadas Estaduais se acha previsto no Plano Plurianual vigente, consideradas, naturalmente, as ações que lhe foram adicionadas após a sanção, por meio do Decreto nº 6.508, de 2008. Enquadram-se nessa situação:

- a) No âmbito do **programa 1138** – Drenagem Urbana e Controle de Erosão, as ações **7K38, 7L69, 7L70 e 7L79**;
- b) No âmbito do **programa 9989** - Mobilidade Urbana, as ações **7I35, 7I97, 7J68, 7K03, 7K08, 7L17, 7L51, 7L52, 7L53, 7L54, 7L55, 7L56, 7L57, 7L60, 7L61, 7L62 e 7M42 (para vários fins) e 7H24, 7H25, 7H74 e 7H75 (para sistemas de trens urbanos)**;
- c) **No âmbito do programa 1295 (Descentralização ...), as ações 10SX, 10SY, 10SZ, 10TO, 10G5, 10T9, 7G27, 5176, 5754, 5174, 11J9, 11JD, 11IO e 7L64**;
- d) No âmbito da parte do **programa 9991** - Habitação de Interesse Social, **de execução a cargo do FNHIS**, apenas a ação **7L50**;
- e) No âmbito da parte do **programa 1128** - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, **de execução a cargo do FNHIS**, as ações **7L73 e 7L74**;
- f) No âmbito da parte do **programa 1128** – Urbanização e Regularização Fundiária ... Assentamentos Precários, **de execução a cargo do Ministério das Cidades**, as ações **7L71 e 7L72**;
- g) No âmbito do **programa 0122** - Serviços Urbanos de Água e Esgoto, **no que se refere a sistemas de abastecimento de água em grandes localidades (150 mil habitantes, RMs e RIDEs)**, as ações **7L46, 7L48 e 7F57**;
- h) No âmbito do **programa 0122** - Serviços Urbanos de Água e Esgoto, **no que se refere a sistemas de esgotamento sanitário em grandes localidades**, as ações **7K78, 7H41, 7I18, 7H44, 7H57, 7N09, 7H27, 7N08, 7H42, 7H43, 7K05, 7L45, 7L46, 7L47, 7L49, 7L67, 7L75 e 7L76**;
- i) No âmbito do **programa 0122** - Serviços Urbanos de Água e Esgoto, **no que se refere a empreendimentos de saneamento integrado em assentamentos**

precários em grandes localidades (150 mil habitantes), RMs e RIDEs, apenas a ação 7L77.

Emendas de Comissão

Observar que, pelas normas vigentes, as emendas das comissões permanentes, ao PLO, devem: a) estar relacionadas direta e materialmente à sua área de competência; b) ter caráter institucional e representar interesse nacional; c) conter na sua justificação elementos, critérios e fórmulas que determinem a aplicação dos recursos em função da população beneficiada.

Como orientação geral, observar, na elaboração de emendas de comissão permanente, os mesmos cuidados apontados nos itens precedentes para as emendas de Bancadas Estaduais.

Ressaltem-se, por oportuno, os imperativos fixados pelo art. 45 da Resolução nº 1, de 2006/CN, quanto às emendas de remanejamento, quais sejam:

“Art. 45. As emendas de remanejamento [no caso das Comissões Permanentes] somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações de caráter institucional e de interesse nacional, no âmbito da mesma subárea temática e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos.”

Quanto à criação de ações novas, objeto de sérias restrições nas normas legais vigentes, importa assinalar que, no caso das emendas de comissão, existe a possibilidade de aplicação do art. 22 da Lei do PPA (Lei nº 11.653, de 2008), que dispensa de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução se restrinja a um único exercício financeiro.

V.6. FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Considerações Gerais

Esta área temática compreende os seguintes órgãos orçamentários:

25000 – Ministério da Fazenda;
28000 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
54000 – Ministério do Turismo;
71000 – Encargos Financeiros da União;
73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios;
74000 – Operações Oficiais de Crédito;
75000 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Programas e Ações de Maior Interesse

TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
TURISMO			

TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10VO - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	Infra-Estrutura Turística	Apoio a Projetos	Ministério do Turismo
4620 – Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno	Eventos Turísticos	Promoção / Fomento do / da	Ministério do Turismo
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Violência/Abuso/Exploração	Combate a / ao	Ministério do Turismo
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0506 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP	Desenvolvimento da Amazônia Ocidental	Apoio a Projetos	SUFRAMA
6514 - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro	Artesanato	Apoio e Incentivo a / ao	MDIC
2374 - Fomento a Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas	Fomento a (o)	MDIC

IMPORTANTE:

- 1) Na definição do subtítulo das Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões devem-se observar com atenção as restrições impostas pela Resolução nº 01/2006-CN, com especial atenção ao Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas;
- 2) Nas Emendas de Bancadas Estaduais e de Comissões, está vedada a utilização da Modalidade de Aplicação 99, tendo em vista o disposto no art. 47, II, da Resolução nº 1/2006-CN;
- 3) Emendas individuais destinadas a entidades privadas poderão contemplar mais de uma entidade, desde que devidamente identificados o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção;
- 4) No caso dos subtítulos Atípicos (aqueles em que o sistema de emendas não oferece opção para o preenchimento automático dos campos sobre as classificações) – Tipo de Realização = “Atípico – Não Prev. na Geratriz”, explicitar na justificativa o objetivo pretendido com a emenda, a fim de que as Consultorias possam proceder aos ajustes necessários, sem desvirtuar o propósito original da emenda;
- 5) Além das normas legais e regimentais que regem a elaboração e aprovação das emendas (LDO 2009, Resolução nº 01/2006-CN e Parecer Preliminar ao PLOA 2009), atente-se também para as normas de execução baixadas pelo Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à celebração de convênios, tais como o Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 (estipula o valor mínimo de convênio em R\$100.000,00);
- 6) No decorrer do processo orçamentário, é fundamental acompanhar os pareceres emitidos em relação a cada emenda apresentada.

TURISMO

PROGRAMA 1166 – TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO

▪ Ações principais:

10VO- Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: Identificação das necessidades de infra-estrutura básica dos destinos turísticos; apoio à execução de projetos de interesse e de relevância para a melhoria do destino turístico.

Finalidade: Desenvolver o turismo nos Municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: projeto realizado (unidade). ATENÇÃO: não é mais projeto apoiado.

Observações:

- 1) Obras possíveis, de acordo com o Ministério do Turismo:
 - implantação, ampliação ou recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos;
 - construção, ampliação ou reforma de: aeroportos, heliportos, marinas, píer, atracadouros e terminais marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários; acampamentos turísticos públicos; centros de eventos (convenções, lazer, exposições, feiras, etc); praças públicas; parques de exposições e rodeios; parques públicos ecológicos, de lazer, de estâncias climáticas, hidrominerais e termais, terminais de turismo social e de lazer; casas e centros de cultura e museus; centro de comercialização de produtos artesanais e de outros produtos associados ao turismo; pórticos e portais de cidades; centros e quiosques de informações turísticas e de apoio ao turista, inclusive de segurança; teleféricos e mirantes; escolas destinadas à qualificação de mão-de-obra para a produção de produtos associados ao turismo e para os setores de hotelaria, gastronomia e turismo;
 - urbanização ou reurbanização de orla marítima e fluvial em áreas turísticas;
 - construção, ampliação ou recuperação de estruturas de acesso para pessoas portadoras de deficiências;
 - construção, ampliação ou recuperação de acesso a ferrovias, rodovias e estradas turísticas;
- 2) Utilizar GND 4 (inclusive para reformas); GND 3 (apenas para plano diretor de turismo).
- 3) Custo Unitário Médio: indefinido, uma vez que depende do dimensionamento e características de cada projeto;
- 4) Para atender ao disposto no art. 47, inciso II, da Resolução nº 01/2006-CN, as Emendas de Bancada e de Comissão deverão indicar no subtítulo a identificação precisa do objeto.

4620 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: Realização de ação pontual promocional, que divulga e agrega valor à imagem do destino turístico de maneira pública, ofertando-o como produto ao mercado brasileiro, possibilitando, na oportunidade, aumento de emprego e renda e incremento do fluxo turístico local.

Finalidade: Melhorar a qualidade e aumentar a competitividade dos produtos turísticos brasileiros.

Produto: evento realizado (unidade).

Observações:

- 1) Utilizar apenas GND 3;
- 2) Custo Unitário Médio: R\$ 57.000,00 (com base nos dados do PLOA/2009).

PROGRAMA 0073 – ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

▪ Ações principais:

4641 - Publicidade de Utilidade Pública:

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo.

Descrição: Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

Finalidade: Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida. No caso deste programa, com vistas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o resgate e a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos.

Produto: -

Observações:

- 1) Consta da Geratriz com o Tipo de Realização: Violência/Abuso/Exploração;
- 2) Nas Emendas de Bancadas Estaduais utilizar Modalidade de Aplicação 30 ou 90.

Área de Governo: DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA 1020 - INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA

▪ Ações principais:

0506 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP

Unidade Orçamentária: Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Descrição: Projetos de desenvolvimento da pecuária leiteira e da piscicultura; tecnificação da cultura do café, da fruticultura, da cultura do cacau, e outras potencialidades a serem identificadas;

Finalidade: Apoiar projetos de infra-estrutura econômica e social que possibilitem atrair investidores para a Amazônia Ocidental e estimular projetos de desenvolvimento vinculados às potencialidades regionais identificadas nessa Região;

Produto: projeto apoiado (unidade).

Observação:

- 1) Custo Unitário Médio: indefinido, uma vez que depende do dimensionamento e características de cada projeto;
- 2) Para atender ao disposto no art. 47, inciso II, da Resolução nº 01/2006-CN, as Emendas de Bancada e de Comissão deverão indicar no subtítulo a identificação precisa do objeto.

PROGRAMA 1016 - ARTESANATO BRASILEIRO

▪ Ações principais:

6514 - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro

Unidade Orçamentária: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Descrição: Apoio a projetos de instalação física consubstanciada na construção, ampliação ou reforma de barracão e à identificação de espaços físicos permanentes ou temporários em locais de grande afluxo de turistas.

Finalidade: Fortalecer a produção do segmento artesanal, visando o apoio à organização dos artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção, de apresentação e embalagem e de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas, buscando-se a geração de trabalho e renda, a inclusão social, a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Produto: projeto apoiado (unidade).

PROGRAMA 0419 - DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

▪ Ações principais:

2374 - Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Unidade Orçamentária: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Descrição: Construção, ampliação, reforma ou adequação de barracão, aquisição de equipamento ou construção de infra-estrutura para distritos industriais.

Finalidade: Apoiar projetos de construção de infra-estrutura para o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno e médio porte, buscando-se a geração de emprego, reduzir as desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Produto: projeto fomentado (unidade).

Observação:

De acordo com o descritor da ação, a construção de “barracão industrial” está contemplada entre as obras passíveis de execução, não necessitando da criação de “ação atípica” para essa finalidade.

V.7. JUSTIÇA E DEFESA

Ministério da Justiça

A proposta orçamentária do Ministério da Justiça compreende diversas ações e atividades típicas com espectro de abrangência bastante diversificado. É o Ministério da Justiça, por exemplo, que detém a responsabilidade por políticas públicas atinentes à segurança pública, à defesa da concorrência econômica, à defesa do consumidor, à proteção e preservação dos povos indígenas, à defensoria pública, à defesa dos direitos da cidadania. São ações estanques às unidades a que pertencem, às quais comportam, em geral, gestão descentralizada.

O emendamento em programações já existentes do PLOA-2009 pode ser realizado utilizando-se o seqüencial da dotação orçamentária constante do PLN nº 38, de 2008-CN, Volume IV/VI, Tomo I/II, paginas 321/383.

As dúvidas remanescentes poderão ser resolvidas por meio das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, através dos telefones indicados, ou mediante consulta aos sites “orçamento brasil” ou “siga brasil”.

Programas para as Áreas de Segurança Pública e Penitenciária

As ações do Governo Federal nas áreas de Segurança Pública e Penitenciária, preponderantemente direcionadas para o apoio aos Estados/Municípios, são desenvolvidas, em geral, tanto por meio dos programas 1127 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e 0661 – Aprimoramento da Execução Penal, quanto por intermédio do programa 1453 - Nacional Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, que este ano elegeu 16 regiões metropolitanas a serem beneficiadas com recursos orçamentários, conforme relação mostrada adiante, tendo por base o nível de violência e de criminalidade aferido nas diversas localidades e regiões metropolitanas do País, o qual fora medido a partir dos índices de homicídios e de crimes violentos estimados nas diversas localidades da Federação.

Para atender aos Estados/Municípios/Localidades não incluídos no PRONASCI, ou que estejam excluídos das ações e focos pré-definidos pelo programa, as emendas para as áreas de segurança pública ou direcionadas ao sistema penitenciário, conforme o caso, a cargo dos Estados/Municípios deverão ser direcionadas, respectivamente, para o Programa 1127 – Sistema Único de Segurança Pública, a cargo da unidade 30.911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e o Programa 0661 – Aprimoramento da Execução Penal, no âmbito da unidade 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

Os principais programas do Ministério da Justiça, objeto de emendas, são:

1) 1453 – NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI

O PRONASCI foi arquitetado a desenvolver políticas específicas de prevenção, controle e repressão da criminalidade e a atuar em suas raízes sócio-culturais, inclusive com ações voltadas à proteção de vítimas.

Os focos do PRONASCI, conforme a Lei nº 11.707, de 2008, são:

*I - **foco etário**: população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos;*

*II - **foco social**: jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência;*

*III - **foco territorial**: regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos; e*

*IV - **foco repressivo**: combate ao crime organizado.*

Seu território de atuação compreende os seguintes municípios e suas respectivas localidades (dúvidas ver site www.mj.gov.br/pronasci/):

ESTADO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE
ACRE	Brasília Rio Branco	Brasília Rio Branco
ALAGOAS	Maceió	Vargem do Lago, Benedito Bentes, Jacintinho
BAHIA	Salvador Simões Filho Camaçari Lauro de Freitas	Tancredo Neves-Beiru, São Cristovão Ponto de Parada PHOC I, PHOC II, PHOC III Itinga
ALAGOAS	Maceió	Vargem do Lago, Benedito Bentes, Jacintinho
CEARÁ	Fortaleza	Grande Bom Jardim
DISTRITO FEDERAL	Brasília	Arapoanga, Cidade Estrutural, Itapoã
ESPÍRITO SANTO	Vila Velha Viana Serra Cariacica Vitória	Barramares, João Goulart, Morada da Barra, Residencial, Jabaeté Nova Bethânia, Areinha, Canãa, Marcílio de Noronha Feu Rosa, Vila Nova Colares N.R.da Penha I e II, N.Esperança,Pe Matias,V.Cajueiro,V.Progresso Ilha do Príncipe, Forte São João, Resistência, São Pedro
GOIÁS	Cidade Ocidental Novo Gama Formosa Valparaíso de Goiás Planaltina de Goiás Luziânia Aguas Lindas de Goiás	SQ 13/16/19,Parq.Nápoles A,Parq.N.Friburgo,Ocid. Park, Jd ABC Pedregal de Baixo, Pedregal do Meio - Vila União S. Nordeste, S. Benedito, Parque Lago, Lagoa dos Santos, Vila Vic Parq. Marajó, Ipanema, Pacaembú, V. Guaira, Esplanada II/ IV, Jd S. Bernardo, Araruama, Santa Rita Setor Norte, São José, Paquetá Jardim Ingá Setor 02, Águas Bonitas, Morada da Serra, Alterosa, Setor 09
MARANHÃO	São Luís	São Luís
MATO GROSSO	Rondonópolis	Rondonópolis
MINAS GERAIS	Betim Ibirité Santa Luzia Contagem Belo Horizonte Ribeirão das Neves	Jardim Teresópolis V. Ideal, Recanto das Árvores, Sumidouro, N. Horizonte, Safira, Piratininga, Laranjeiras, Washington Pires, Curumim, Jd das Rosas, Grota São Benedito Vila Pérola, Oitis J. Felicidade, Conj. Paulo VI, Vila Cemig, Taquaril, Pedreira Prado Lopes Florença,Urca,Pedra Branca,Santinho, Vila Bispo de Maura
PARÁ	Ananindeua Belém	Distrito Industrial, Icuí Guajará, PAAR Guamá, Terra Firme
PARANÁ	São José dos Pinhais Piraquara Colombo Almirante Tamandaré Curitiba Araucária	Guatupê, Borda do Campo, Itália Guarituba, Vila Vivente Macedo Ana Terra, São Gabriel e Monza Campina do Arruda, Cachoeira e São Jorge Sítio Cercado Estação, Boqueirão, Fazenda Velha, Campina da Barra, Capela Velha, Costeira,São Miguel, Thomaz Coelho, Barigui
PERNAMBUCO	Jaboatão dos Guararapes Paulista Recife Olinda Cabo de Santo Agostinho	Cajueiro Seco Janga Sto Amaro-Zeis Sto Amaro-Zeis João de Barros, Iputinga - Zeis Vila União / Detran, Ilha Joana Bezerra - Zeis Coque, Ibura Ilha do Maruim, V-8, Alto da Mina Chiado do Rato, Fluminense, Alto dos Indios, Cruzeiro, Alto da Bela Vista, São Francisco, Alto do Colégio, Corrego do Morcego, Novo Horizonte
RIO DE JANEIRO	Rio - Complexo do Alemão Nilópolis Rio de Janeiro – Capital Macaé Duque de Caxias Rio - Vila Kennedy Rio – Maré Queimados São Gonçalo Rio – Rocinha Rio - Ilha do Governador Rio – Maguinhas São João de Meriti Mesquita Belford Roxo Itaguaí Nova Iguaçu Itaboraí	Complexo do Alemão Paiol, Novo Horizonte Rio de Janeiro - Capital Malvinas, Botafogo, Novo Horizonte, Campo D'Oeste Vila Ideal, Vila Nova Rio - Vila Kennedy Favela da Maré Cpo da Banha, V.Nascente, Inconfidência, Centro, S.Simão, Jd Queimados Complexo do Salgueiro Rocinha Rio - Ilha do Governador Rio - Manguinhos Coelho da Rocha Chatuba Lote XV Brisamar Centro - Nova Iguaçu Complexo da Reta

	Niterói	Comunidade de Vila Ipiranga, Preventório
RIO GRANDE DO SUL	São Leopoldo Novo Hamburgo Alvorada Gravataí Sapucaia	Campina, Rio dos Sinos, Vicentina Canudos Grande Região Umbú, Santa Bárbara Eixo Tom Jobim, Eixo Rincão da Madalena, Eixo Xará Cohab, Colina Verde, Jd. América, Parq. Joel, Sta Luzia, Trensurb, Vida Nova COHAB, Nova Guaíba, São Francisco
	Guaíba Canoas Viamão Cachoeirinha Bagé Estância Velha Porto Alegre Esteio	Guajuviras Augusta Marina, Augusta Meneghini, Augusta Fiel Vila Anair, Vila da Paz Bagé Estância Velha Bom Jesus, Vila jardim, Restinga Velha, Lomba do Pinheiro S. José, Liberdade, S. Sebastião, Jd. Planalto, Sto Inácio, Olimpica, Parq. Amad., Parq. Claré, N. Esteio, P. Primavera
SÃO PAULO	Embu das Artes Pirapora do Bom Jesus São Paulo – Capital	Jardim do Colégio Parque Payol, Centro Pirapora Distr. da Brasilândia (J. Vista Alegre, Elisa Maria, Damasceno, Paulistano)
	Santana do Parnaíba Taboão da Serra Campinas Osasco Santo André São Bernardo do Campo Diadema Embu-Guaçu Itapeverica da Serra Itapevi Jandira Vargem Grande Paulista Guarulhos	Parq. Santana, Isaura, Cidade S. Pedro, Cento e Vinte, Chácara Solar II, Jd. Itapoã, Poupança Scandia, Trianon, Pirajussara, Saporito, Vila Sonia Distr. Ind. de Campinas (DICs) I, II, III, IV, V, VI, Jd Aeroporto, Jd Cristina, Jd Profilurb, Pq Univ. de Viracopos, Jd Paraíso de Viracopos (reg. sudoeste) Jardim Conceição, Padroeira, Portal D'Oeste e Baronesa Jd Santo André, Jd Vila Rica, V. João Ramalho (B. Cata Preta e Jd Irene) Bairro dos Alvarengas (PAT) Região Sul, Gazuza, Naval Chácara Flórida, Centro, Cipó-Guaçu Jardim Jacira, Parque Paraíso Jardim Paulista, Jardim Santa Rita Centro, Parq. Sta Tereza, Jd N. Senhora de Fátima, Jardim Gabriela Agreste, São Marcos, São Lucas, Jardim Margarida Cumbica

Observe-se que, não basta apenas destinar recursos a determinado município, conforme está relacionado acima, é necessário saber-se também quais localidades serão objeto de apoio, dentro do linha de atuação do PRONASCI, eis que somente àqueles territórios selecionados, na forma dos critérios definidos em lei, podem aglutinar ações sob sua supervisão.

A estratégia do PRONASCI compreende:

Ações Estruturais

a) Modernização das instituições de seg. pública e do sistema prisional.

1. Regulamentação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
2. Lei orgânica das polícias civil e militar;
3. Estruturação dos estabelecimentos de segurança pública e prisionais:

Construção de estabelecimentos penais especiais para mulheres; Construção de estabelecimentos penais especiais para jovens entre 18 e 24 anos; Construção de módulos de saúde, educação e informática nos estabelecimentos penais; Construção dos Centros de Reabilitação do Agressor – Lei Maria da Penha; Construção de núcleos de polícia cidadã nos territórios; Manutenção da Força Nacional de Segurança com sede própria; Aquisição de equipamentos infra-estruturais; Construção de canis para cães farejadores; Estruturação das centrais de inteligência; Implantação de sistemas de segurança eletrônica nos presídios; Implantação da Escola Superior da Polícia Federal; Controle de rodovias: redução do tempo de resposta às ocorrências; Elaboração dos Planos Municipais de Segurança Pública.

b) Valorização dos profissionais de seg. pública e agentes penitenciários.

1. Programa Bolsa-formação p/policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários;
2. Plano de financ. habitac. para policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários;
3. Apoio a programas de saúde p/policiais civis, militares, bombeiros, agentes penitenciários;
4. Formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários;
5. Formação Policial

a) Enfrentamento à corrupção policial e ao crime organizado.

Programas Locais

a) Território de Paz

1. Ações de mobilização comunitária e policial
2. Ações de mobiliz. policial c/a Força Nacional de Seg. Pública articulada c/as Polícias Estaduais;

b) Integração do Jovem e da Família

Jovens privados de liberdade; Jovens em liberdade; Mãe da Paz; Construção de unidades do sistema de atendimento sócio-educativo; Formação de redes juvenis; Desenvolvimento de mecanismos de informação juvenil; Elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência; Reforma dos Conselhos Tutelares; Família;

c) Segurança e Convivência

Implementação de novo modelo de Polícia; Percorso social e formativo;

O PRONASCI envolve um conjunto de 94 (noventa e quatro) sub-ações, ou planos internos, em termos de linguagem orçamentária, estando concentradas nas programações abaixo indicadas:

Ações Orçamentárias do Programa:

00CA – Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros

8375 – Campanha de Desarmamento

8853 – Apoio à Implementação de Políticas Sociais¹²

Descrição¹³

Estabelecimento da articulação entre os entes da Federação e entidades da sociedade civil de forma a apoiar a implementação de projetos de formação cidadã do PRONASCI e garantir recursos para a execução das diversas iniciativas, dentre elas implantação de centros de referência especial em assistência social e de centros de referência e assistência social (MDS); implantação de centros de atendimento psicossocial (MS); construção e recuperação de equipamentos e espaços urbanos (MCid); recuperação e construção de equipamentos públicos desportivos; construção e equipagem de unidades do sistema nacional de atendimento sócio-educativa; implementação de cursos de formação de crianças e adolescente para prevenção à

¹² Em negrito, as programações com maior interesse para emendas parlamentares

¹³ Fonte: Cadastro de Ações.

violência (PROERD); alfabetização de apenados mediante a concessão de bolsa para alfabetizadores e aquisição de material didático (Brasil Alfabetizado); etc

8854 – Gestão e Comunicação do PRONASCI

8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Apoio à implementação de processos de modernização da gestão policial; adequação da infra-estrutura física das unidades de segurança pública, inclusive de imóvel capaz de se constituir em sede da Força Nacional de Segurança Pública; apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de segurança pública (viaturas e demais materiais necessários para a atividade de policiamento); apoio à construção de cães farejadores; apoio à estruturação das ouvidorias e das corregedorias de polícia; instalação de laboratórios de tecnologia contra a lavagem de dinheiro nos estados.

8856 – Modernização de Estabelecimentos Penais

Descrição

Aquisição de equipamentos especiais de segurança para modernização do sistema penitenciário. Apoio à construção de módulos de saúde, educação e informática nos estabelecimentos penais. Apoio a estados e municípios para elaboração do Plano Diretor do Sistema Prisional. Desenvolvimento e implementação de ações de inteligência penitenciária com aquisição de equipamentos de segurança e inteligência, tais como: equipamentos de inspeção, raio X, detectores de metais e sistema de monitoramento das ações no interior dos estabelec. penais.

8857 – Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã

Descrição

Implementação de centros do agressor (Lei Maria da Penha), construção de núcleos de polícia comunitária, formação de núcleos de justiça comunitária, implantação de juzizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, de delegacias especializadas e núcleos especializados das Defensorias. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública. Capacitação e treinamento em prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; capacitação de Cons. Municipais; desenv. da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao desenv. de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

8858 – Valorização de profissionais e Operadores de Segurança Pública

8860 – Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais

Descrição

Apoio à criação de vagas em estabelecimentos penais especiais, para jovens, com vistas ao atendimento diferenciado de acordo com a periculosidade faixa etária e gênero. Construção de Centro de Agressores.

Importa ressaltar que para os Estados/Municípios não situados nas Regiões Metropolitanas abrangidas pelo PRONASCI, a cooperação do Governo Federal continuará a ser prestada por meio dos Programas 1127 e 0661, constante da programação a cargo das unidades 30.911 – Fundo Nacional de Segurança Pública e 30.907 Fundo Penitenciário Nacional, a seguir indicado:

1127 – SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ações Orçamentárias do Programa:

2003 – Ações de Informática

2320 – Sistema Integrado de Educação e Valorização profissional

2B00 – Força nacional de Segurança Pública

2C56 – Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG

8124 – Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade

8545 – Apoio às Operações Policiais Qualificadas e Integradas

8897 – Apoio à Modernização Organizacional e Tecnológicas das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Apoio às políticas públicas desenvolvidas e fomentadas pelas Instituições que visem alinhar-se com as ações do Pronascom com intuito de disseminar as boas práticas nas políticas de segurança cidadã. Apoiar e implementar projetos de modernização organizacional e tecnológica, além de estudos para a formulação, proposição e implantação de diretrizes, estratégias, execução e controle de um plano de qualidade no âmbito das organizações de segurança pública e defesa social, das Academias de Polícia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Guardas Municipais.

8988 – Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Descrição

Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública (aquisição de armas, munições e equipamentos letais e não letais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional e administrativo; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações; mobiliário e materiais diversos para atividade administrativa funcional dos órgãos de segurança pública).

8892 – Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública

Descrição

Desenvolvimento e apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, aparelhadas e equipadas para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros integrados de operações de segurança pública, centros integrados de cidadania, unidades de saúde, unidades de perícia, bem como secretarias Nacional, Estaduais e Municipais de Segurança Pública, e outras unidades correlatas.

8994 – Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais

0661 – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL

Ações do Programa

10D3 – Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal

10 M1 – Construção da Quinta Penitenciária Federal

116S – Adequação Física de Penitenciárias Federais

1A18 – Construção da Escola Penitenciária Nacional

2003 – Ações de Informática

2314 – Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso

2316 – Serviço Penitenciário Federal

2526 – Capacitação em Serviços Penais

2720 – Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública

2730 – Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas

3908 – Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional

8130 – Pesquisa e Produção de Dados sobre a Execução Penal

8912 – Apoio à Implementação e ao Reaparelhamento de Escolas Penitenciárias

8913 – Apoio à Implantação e Reparelhamento de Ouvidorias

8914 – Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais

8915 – Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais

8916 – Aparelhamento e Reparelhamento de Estabelecimentos Penais

4) 1083 – REFORMA DO JUDICIÁRIO

Outra programação também eventualmente demandada durante o processo orçamentário está relacionado ao programa 1083 - Reforma do Judiciário, a cargo da unidade orçamentária 30.101 – Ministério da Justiça, que tem como objetivo maior a modernização e a promoção da transparência das Instituições do Sistema de Justiça, visando democratizar o acesso à Justiça, com a implementação de políticas públicas e a efetivação dos direitos e garantias dos cidadãos. As ações que compõem tal programa, são:

8974 – Desenvolvimento de Projetos para a Democratização do Acesso a Justiça; Descrição

Elaboração de um programa nacional de democratização do acesso à justiça que inclua no sistema judiciário brasileiro uma parcela majoritária da população, que por razões de ordem formal e principalmente material, não consegue acessá-lo. Elaborar iniciativas de garantia da cidadania, consistentes em projetos de informação e conhecimento de direitos, incluindo a formação de agentes. Fortalecimento das Defensorias Públicas.

12GE – Modernização das Instituições do Judiciário Brasileiro – Morejus

Finalidade

Apoiar a elaboração e implementação de projetos específicos de modernização e reaparelhamento dos órgãos do sistema de justiça, no nível federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e promoção da integração, conferindo-lhes maior agilidade, eficiência, eficácia e ampliando o acesso à Justiça.

Observe-se que as ações poderão abranger uma gama de iniciativas bastante diversificada, com reflexos em diversas esferas de governo. A esse respeito convém observar o disposto do art. 22, VI, da LDO-2009, que veda a destinação de recursos a outras esferas de governos quando objetiva atender despesas que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição Federal.

Nesse sentido, ressalte-se que os investimentos destinados aos Órgãos de Justiça dos Estados, assim como os relacionados à defensoria pública estadual, com exceção aos do Distrito Federal, são competentes àqueles entes¹⁴, mormente os relacionados à sua organização, o que insere, por exemplo, a construção física das suas instalações.

De qualquer forma, poder-se-ia admitir os investimentos, a considerar as orientações posteriores do Comitê de Admissibilidade de Emendas, quando classificáveis na modalidade de aplicação 90-Aplicação Direta, tais como, por exemplo, os referentes à aquisição de equipamentos de informática.

Mesmo em assim considerando, recomenda-se observar que o Programa Reforma do Judiciário está alicerçado em apoiar ações que objetivem precipuamente dar maior acessibilidade à Justiça, independentemente se seja ela de competência da União ou não, mas, desde que não sejam ultrapassadas as disposições legais que resguardam os

¹⁴ Conforme prescreve a Constituição Federal, art. 21, XIII, c/c, art. 125.

princípios orçamentários e financeiros, mormente os estabelecidos no PPA e na LDO, dentre outros.

De igual modo, é importante lembrar que o programa em questão não comporta iniciativas relacionadas à segurança pública.

Sobre apropriação de novas ações, no sentido de se saber, se estão previstos no Plano Plurianual 2008-2011¹⁵ ou não, em favor de programações a cargo do Ministério da Justiça, recomenda-se observar também o disposto do Decreto 6.508, de 15.07.2008, que incorpora ao Plano a inclusão de novas ações.

MINISTÉRIO DA DEFESA

As emendas afetas ao Ministério da Defesa (52.000) quando normalmente não se destinam a programação já existente no PLOA, a cargo de suas unidades orçamentárias (52.101-Ministério da Defesa, 52.111-Comando da Aeronáutica, 52.121- Comando do Exército, 52.131-Comando da Marinha, 52.911-Fundo Aeronáutico, etc), ou se referem ao programa Calha Norte ou são voltadas à construção e/ou reformas de aeroportos e aeródromos públicos, de propriedade da União ou dos Estados.

No que tange a acréscimos de programação já existente, recomenda-se utilizar a numeração seqüencial constante do PLN nº 38, de 2008, conforme fora anteriormente explicitado. Em havendo dúvidas remanescentes, quanto à classificação orçamentária, convém compulsar o PLN nº 38, às páginas 940/1040, do Volume IV/VI, Tomo II/II, ou consultar as Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou os sites “orçamento brasil” ou “siga brasil”, conforme a indicação constante deste Manual.

Em relação aos Programas Calha Norte e Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária, que congregam ações atinentes a investimentos em aeroportos públicos, recomenda-se observar o que se segue.

PROGRAMA CALHA NORTE (0643)

A considerar que as principais ações (1211 e 2442) da chamada vertente desenvolvimentista do Programa Calha Norte (PCN) não integram as constantes do presente Projeto de Lei Orçamentária Anual deve-se, por ocasião da elaboração das emendas, buscar informações acerca das peculiaridades do programas, por meio do site www.defesa.gov.br/programa_calha_norte, além de observar as seguintes orientações:

O Programa Calha Norte (PCN), que compreende a programação orçamentária da unidade 52.101 – Ministério da Defesa, tem como parâmetros limítrofes à sua ação os expressos na Lei do PPA, conforme informa-se:

Objetivo: aumentar a presença do Poder Público na região ao norte do rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região

Público Alvo: população dos estados do Amapá, Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima e os municípios da calha norte do Rio Amazonas no Estado do Pará e a Ilha de Marajó

¹⁵ aprovado por meio da Lei nº 11.653, de 2008.

O Programa, que, a partir do ano de sua criação (1985), tinha sua abrangência territorial focada em 74 municípios situados na região da calha norte do rio Solimões/Amazonas, atualmente, após ter sofrido várias expansões territoriais, passou a compreender, em especial a partir de 2006, uma abrangência bem superior a inicial, 194 municípios, com possibilidade de atuação em todos os municípios localizados na Região Norte, com exceção de alguns situados no Estado do Pará.

Em relação aos municípios do Estado do Pará, convém relacionar os constantes do Programa Calha Norte, a saber:

Municípios do Pará incluídos no Programa Calha Norte		
1 Afuá	10 Curuá	19 Ponta de Pedras
2 Alenquer	11 Faro	20 Portel
3 Almeirim	12 Gurupá	21 Prainha
4 Anajás	13 Juriti	22 Salvaterra
5 Bagre	14 Melgaço	23 Santarém
6 Breves	15 Monte Alegre	24 Sta Cruz do Arari
7 Cachoeira do Arari	16 Muaná	25 São Sebastião da Boa Vista
8 Chaves	17 Óbidos	26 Soure
9 Curralinho	18 Oriximiná	27 Terra Sa

As ações do Programa Calha Norte estão concentradas em duas dimensões de atuação:

- 1) manutenção da soberania e integridade territorial (vertente militar);
- 2) apoio a ações de governo na promoção do desenvolvimento regional (vertente civil).

A vertente militar desenvolve ações direcionadas ao controle e à segurança da navegação fluvial, à implantação de unidades militares e ao apoio aéreo na região do PCN. A vertente civil objetiva implantar e desenvolver a infra-estrutura básica nos municípios da região.

Conforme o manual “Convênios: Normas e Instruções 2007 do Programa Calha Norte”, as ações passíveis de serem executadas via convênio, no âmbito do Programa, podem ser dirigidas às seguintes áreas:

- 1) Infra-Estrutura Social;
- 2) Infra-Estrutura de Transporte;
- 3) Infra-Estrutura Econômica;
- 4) Viaturas, Máquinas e Equipamentos;
- 5) Esportes;
- 6) Educação;
- 7) Saúde;
- 8) Segurança e Defesa.

Vale ressaltar que, embora o manual de convênios do PCN permita a celebração de convênios nas áreas acima citadas, o cadastro de ações, que compreende as ações integrantes do PPA e que atualiza as informações sobre as ações constantes das Lei orçamentárias, limita a execução de várias dessas ações.

Relaciona-se, abaixo, as ações orçamentárias mais utilizadas no processo de emendamento, com informações acerca da descrição ou da finalidade a elas referentes:

1) Na vertente civil:

1211 – Implantação da infra-estrutura básica nos municípios da região do Calha Norte;

Descrição¹⁶:

realização de obras de infra-estrutura básica nas áreas de saúde, educação, saneamento básico; transporte de energia e comunicações nas comunidades da área do Calha Norte.

2442 – Conservação de Rodovias na Região do Calha Norte;¹⁷ e

Descrição:

conservação das rodovias não pavimentadas da região da Calha Norte, por intermédio de reparos de terraplanagem, drenagem do seu leito, pavimentação e troca de peças de madeira do tabuleiro das pontes.

2444 – Apoio às comunidades da região do Calha Norte.

Finalidade:

levar às comunidades da região, incluindo as comunidades indígenas, o atendimento médico e educacional, distribuir material didático (livros, cadernos, lápis etc.), equipamento escolar (mesas, carteiras, quadros negros etc.), material básico (utensílios domésticos, de higiene etc.) e equipamentos para agricultura; realizar cursos profissionalizantes e contratar empresas para realizar estudos e apresentar soluções para os problemas da região com a finalidade de criar condições para fixar o homem na terra.

2) Na vertente militar:

1209 – Construção de embarcações para o controle e segurança para controle e segurança da navegação fluvial na região Calha Norte.

1213 – Implantação de unidades militares na região do Calha Norte

2439 – Apoio Aéreo na região do Calha Norte

2441 – Manutenção de aeródromos na região do Calha Norte

2443 – Manutenção de Pequenas Centrais Elétricas na Região do Calha Norte

2445 – Manutenção de embarcações na região do Calha Norte

2452 - Manutenção de infra-estrutura instalada nos pelotões especiais de fronteiras da região do Calha Norte

No que tange as ações 1211 e 2442 da vertente desenvolvimentista do Programa Calha Norte, ainda que não integrem a programação do presente projeto de lei, em prevalecendo as orientações constantes do Parecer Preliminar e as interpretações dadas pelo Comitê de Emendas, concernentes ao ano anterior, são possíveis de acolhimento as emendas de bancadas estaduais genéricas, desde que especifiquem, no título da ação, o município destinatário dos recursos.

De todo modo, tratando-se de interpretação à norma, deve-se aguardar futuras manifestações do atual Comitê de Admissibilidade de Emendas quanto à interpretação a ser dada a esse respeito e se haverá prevalência, para o processo orçamentário em curso, do entendimento proclamado anteriormente no tocante à especificação do município no título da ação.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (O631)

¹⁶ Fonte: Cadastro de Ações, divulgado e mantido pelo Executivo, conf. LDO/2009, art. 17, § 1º, I, "i", c/c Art. 17, § 8º.

¹⁷ Destina-se a atender tanto a vertente civil quanto a militar.

As emendas que visem apropriar ou remanejar recursos em favor dos aeroportos ou aeródromos devem localizar seus recursos, segundo os seguintes critérios:

- 1) Saber-se se os aeroportos ou aeródromos estão sob a concessão da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO ou se pertencem aos Estados (consultar, em relação aos administrados pela INFRAERO o site www.infraero.com.br/aeroportos).
- 2) Os investimentos dos aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO devem ser classificados diretamente na própria empresa, sob o programa 0631-Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária. A ação a ser classificada poderá ser a indicada no Projeto de Lei, em caso de acréscimo de recursos a obra já constante, ou como nova.
- 3) Se os aeroportos não pertencem a rede INFRAERO, em sendo dos Estados ou de interesse nacional, devem ser classificados na Unidade Orçamentária 52911 - Fundo Aeronáutico, sendo classificados conforme sua finalidade:
 - a) os considerados como estratégicos à defesa nacional, classificam-se como de interesse nacional;
 - b) os de interesse estadual, quando previstos nos planos aeroviários estaduais, são classificados em programação orçamentária a cargo do PROFAA - Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (ações 12CE e 5154)

Note-se, que os investimentos voltados aos aeroportos de interesse nacional são também de interesse militar e devem ser classificados sob a Modalidade de Aplicação 90-Aplicação Direta.

Já os de interesse dos Estados, o que perfaz a grande maioria das emendas apresentadas em favor dos Aeroportos e Aeródromos, podem ser classificados com modalidade de aplicação 90 (nacional) ou 30 (estado), vez que serão realizados por meio de convênio a ser firmado entre o Ministério da Defesa/ANAC/PROFAA e as secretarias estaduais responsáveis pelas obras, conforme a localização do aeroporto.

Em havendo dúvidas quanto à localização do aeroporto a ser emendado e acerca se o mesmo integra os referidos Planos Aeroviários Estaduais, recomenda-se consultar o site www.anac.gov.br/infraestrutura, que também relaciona os planos aeroviários estaduais.

As ações que compreendem o PROFAA são as seguintes:

12CE – Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Transferência de recursos realizada por meio de convênios com os governos estaduais, para a execução das obras, que são selecionadas por meio de planejamento prévio com base nos Planos Aeroviários Estaduais e considerando os interesses dos governos estaduais, bem como as disponibilidades orçamentárias e financeiras. (Fonte: Cadastro de Ações).

5154 – Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Baseada nos Planos Aeroviários Estaduais e considerando os interesses dos governos estaduais, bem como as disponibilidades financeiras, são celebrados convênios para a execução de obras de infra-estrutura aeroportuária. (Fonte: Cadastro de Ações).

Recomenda-se, em função das novas exigências firmadas pela Resolução nº 1, de 2006, quanto a identificação precisa da obra ou de sua etapa (art. 44 e 47) adotar como meta o percentual de realização a ser alcançado em cada exercício. (Obra executada: ____%).

A considerar que os investimentos em aeroportos podem ser classificados como de grande vulto (acima de R\$ 20.000.000,00), não se poderá esquecer que os investimentos

classificados na LOA-2009, deverão ser compatíveis, tanto em valores quanto acerca do seu objeto (especificação do investimento) com os previstos no PPA-2008-2011.

A esse respeito, deve-se observar também o disposto do Decreto 6.508, de 15.07.2008, que incorpora ao Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, alterações de diversos programas.

V.8. PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO

TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS			
AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
MINISTÉRIO PÚBLICO			
AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	AQUISIÇÃO DE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS-SEDE PARA IMPLANTAÇÃO DE OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	AQUISIÇÃO DE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE PARA INSTALAÇÃO DE OFÍCIO JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	OFÍCIOS JUNTO ÀS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO			
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO	EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA (Xª). REGIÃO
AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	CARTÓRIOS ELEITORAIS	AMPLIAÇÃO DA/DO/DE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE (UF)
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	CARTÓRIOS ELEITORAIS	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE (UF)
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL	EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA	AQUICULTURA E PESCA	APOIO A/O/AOS	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
APOIO À RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL	AQUICULTURA E PESCA	RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUÍCOLA	AQUICULTURA E PESCA	APOIO A UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA	AQUICULTURA E PESCA	APOIO A UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

		PRODUTIVA	
APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA	AQUICULTURA E PESCA	IMPLANTAÇÃO	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA	AQUICULTURA E PESCA	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
IMPLANTAÇÃO DA AQUICULTURA EM ÁGUAS PÚBLICAS	AQUICULTURA E PESCA	IMPLANTAÇÃO	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO	AQUICULTURA E PESCA	IMPLANTAÇÃO	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAIR	DIREITOS HUMANOS	ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	DIREITOS HUMANOS	CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS	DIREITOS HUMANOS	APOIO A CONSELHOS	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO	DIREITOS HUMANOS	APOIO A UNIDADES DE INTERNAÇÃO	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DE INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (BALCÕES DE DIREITOS)	DIREITOS HUMANOS	APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA	DIREITOS HUMANOS	COMBATE À HOMOFOBIA	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	IGUALDADE RACIAL	APOIO A/O/AOS	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	IGUALDADE RACIAL	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES DE QUILOMBOS	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	POLÍTICA PARA AS MULHERES	APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	POLÍTICA PARA AS MULHERES	APOIO A ORGANISMOS	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES	POLÍTICA PARA AS MULHERES	APOIO E INCENTIVO A/AO	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
APOIO A INICIATIVAS DE REFERÊNCIA NOS EIXOS TEMÁTICOS DO PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	POLÍTICA PARA AS MULHERES	APOIO E INCENTIVO A/AO	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Orientações Complementares para Elaboração de Emendas nas Áreas Temáticas

Poderes do Estado e Representação

Considerações Gerais

Integram a Área Temática VIII os seguintes órgãos:

ÓRGÃO (Código e Descrição)
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS
02000 - SENADO FEDERAL
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
12000 - JUSTIÇA FEDERAL
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Medida Provisória nº 437, de 2008, que havia transformado a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura foi revogada pela Medida Provisória nº 439, de 2008. No entanto, tendo em vista que o Poder Executivo encaminhou a proposta com a criação do citado Ministério, e não encaminhou a retificação após a revogação da MP 437/2008, a apresentação de emendas ao PL será feita dentro do órgão 58000 – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA. Caso o Projeto de Lei nº 3960/2008, que propõe a criação desse Ministério não seja aprovada até o final do processo orçamentário, a Relatoria-Geral fará o remanejamento de toda a programação desse Ministério para a atual Secretaria Especial.

No âmbito desses órgãos estão subordinadas 107 unidades orçamentárias.

As unidades orçamentárias mais demandadas para a apresentação de emendas estão concentradas na Presidência da República – Área de Governo “Presidência e Relações Exteriores” –, especialmente, nas seguintes unidades orçamentárias:

Cód	UO
20121	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
20122	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
20124	SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA PESCA (UO 58101)
20126	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

UO 20.121 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos. Principais ações de interesse:

2A56 – APOIO A SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA

Atendimento especializado a vítimas de discriminação e violência relacionadas ao preconceito baseado na orientação sexual, bem como difusão de informações sobre direitos humanos e cidadania homossexual como forma de prevenção.

8787 – AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PAIR

Realização de diagnósticos de base local; capacitação das redes de atendimento; proteção e defesa da criança e do adolescente; promoção do trabalho em rede; e fortalecimento da sociedade civil.

8794 – APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO

Apoio aos Governos Estaduais para construção, reforma e ampliação de estabelecimentos para o cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com os parâmetros pedagógicos e arquitetônicos estabelecidos pelo SINASE.

8799 - APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

Definição de diretrizes e orientações para a criação de Centros de Referência - CR, identificação de instituições parceiras, mobilização dessas instituições, definição da forma de participação de cada instituição, institucionalização do CR, identificação de temas centrais e linhas gerais de ação, desenvolvimento de projeto de atuação, implementação das ações do CR.

8800 – APOIO A CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS

Apoio a governos estaduais e municipais para a criação ou manutenção de conselhos de direitos humanos, por meio do fortalecimento dos mecanismos institucionais de controle que atuem no acompanhamento das políticas sociais e na fiscalização das transgressões aos direitos básicos do cidadão.

8804 – APOIO A SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA, DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DE INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (BALCÕES DE DIREITOS)

Os Balcões de Direitos são serviços realizados principalmente por organizações não governamentais e associações comunitárias. Três atividades principais caracterizam-nos: 1. Orientação jurídica gratuita: visa orientar e facilitar ao cidadão seu acesso amplo à justiça e ao Judiciário; 2. Mediação de conflitos: por meio de capacitação de agentes e líderes comunitários já existentes a ação objetiva dar instrumentos à comunidade para a solução de pequenos conflitos; 3. Informações em direitos humanos: também por meio da capacitação dos agentes e lideranças já existentes, informações gerais sobre direitos humanos são levadas à comunidade, por meio de reuniões com grupos específicos (donas de casa, pais, jovens, idosos), de palestras em escolas e mesmo no dia-a-dia com o esclarecimento de dúvidas gerais sobre direitos e serviços do Estado.

UO 20.122 - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida, tentando estabelecer transversalidades nos diversos órgãos da administração pública, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, para o enfrentamento de desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes. Principais ações de interesse:

2C52 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Assessoria técnica e financeira a estados e municípios em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher, para: i) prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres; e ii) combater o tráfico internacional de mulheres, jovens e meninas. Articulação com os poderes públicos para a constituição das redes de atendimento à mulher em situação de violência, envolvendo principalmente as ouvidorias e os serviços de assistência social, saúde, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação. Realização de eventos para discussão desta temática junto aos profissionais dos serviços e à sociedade em geral.

8843 - INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES

Apoio a iniciativas nas áreas metropolitanas e bolsões de pobreza, bem como nas áreas rurais, com foco nas mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, preferencialmente aquelas atendidas pelo programa Bolsa Família, que contemplem as seguintes ações: i) mapeamentos de processos de desenvolvimento local, regional e territorial e de fatores de vulnerabilidade econômica e social que incidem sobre as mulheres; ii) capacitação dos gestores públicos; iii) capacitação para o fomento ao empreendedorismo; iv) acompanhamento dos negócios gerados; v) oficinas com gestores estaduais dos Centros de Referência de Assistência Social para mobilização das mulheres; vi) atuar nos nichos de oferta de ocupação nos mercados formal e informal de mão-de-obra; vii) acompanhamento das ações executadas pelos municípios; viii) monitoramento e avaliação dos projetos.

8838 – APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos institucionais de políticas para as mulheres e dos conselhos estaduais e municipais de direitos da mulher; realização de fóruns, eventos, seminários e outros encontros voltados para os organismos governamentais e não governamentais de políticas para as mulheres.

UO 20.124 - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

Formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aquícola e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e aquicultura. Principais ações de interesse:

106R – APOIO À ADEQUAÇÃO DE ACESSOS AQUAVIÁRIOS

Realização de intervenções que resultem no implante ou na adequação de acessos aquaviários de pequeno vulto que permitam a efetividade do deslocamento de embarcações pesqueiras em locais carentes de tais serviços. As intervenções, obedecendo a condicionantes locais e respeitando quadros e protocolos legais, podem abranger, entre outros: molhes de proteção, dragagens de aprofundamento e manutenção, sinalização, balizamento, contenção de margens, áreas de manobra e fundeio, bem como acessos a essas estruturas.

10B5 – APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA

Recuperação, ampliação, custeio e manutenção das cadeias produtivas da aquicultura e pesca nacionais de apoio logístico e de infra-estrutura diversa e tecnologicamente adequada para a captura e cultivo através de formas coletivas de produção, acondicionamento, processamento, beneficiamento, escoamento e comercialização de pescado, iniciativas em pesquisa, ensino e projetos sociais voltados ao tema. Entre as unidades integrantes das cadeias produtivas aquícola e pesqueira destacam-se: fábricas de gelo; Centros Integrados da Pesca Artesanal e da Aquicultura, secadores de algas, coletores de sementes, mecanização de cultivos; aquisição e fornecimento de meios de transporte de produtos e insumos pesqueiros e aquícolas; estruturas de desembarques; trapiches; atracadouros; flutuantes; ancoradouros; entrepostos de pescado; fábricas de insumos; unidades produtoras de formas jovens, edificações para acondicionamento de embarcações pesqueiras e petrechos; estruturas destinadas à elaboração e à manutenção dos equipamentos utilizados pelos pescadores e aquicultores no exercício de suas atividades, além daquelas que visam um melhor aproveitamento de produtos e subprodutos, como filés, peles, escamas e ovas de peixe, ossos e carne residual.

6948 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA

Apoio ao funcionamento de Centro Integrados da Pesca Artesanal - CIPAR; Apoio ao funcionamento das unidades integrantes da cadeia produtiva, nos espaços especialmente protegidos (unidades de conservação com interesse em pesca) para o desenvolvimento de atividades pesqueiras em sistemas de gestão compartilhada; apoio à gestão e ao funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados necessários à gestão dessas unidades; estímulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de organismos aquáticos ornamentais; apoio ao desenvolvimento de tecnologias para catação e processamento dos mariscos bivalves, carangueijos e outros; apoio à instalação e funcionamento de centros de formação de profissionais, bem como estações de comunicação que objetivem a difusão de informações sobre a atividade pesqueira e aquícola; integração e harmonização das cadeias produtivas da pesca artesanal e pesca amadora; promoção do desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de sistemas informatizados de gestão da atividade aquícola e pesqueira.

7618 – IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO

Recuperação, ampliação, custeio, manutenção e promoção das cadeias produtivas da aquicultura e pesca nacionais de Terminais Pesqueiros Públicos (TTP), a partir da consolidação de uma rede ordenada e integrada de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias relacionadas.

8008 – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA

Realização e apoio a cursos, eventos, fóruns, oficinas, encontros e seminários, voltados aos trabalhadores da aquicultura e pesca. Montagem de programas de qualificação de mão-de-obra e de acesso a tecnologias da informação, articulada com os demais órgãos de Governo e outros parceiros, para realização de cursos de alfabetização e qualificação das comunidades aquícolas e pesqueiras.

8066 – APOIO À RENOVAÇÃO DA FROTA ARTESANAL

Apoio à renovação da frota pesqueira artesanal, por meio da reestruturação e modernização de pequenos estaleiros já existentes, da realização de cursos para qualificar e atualizar a mão-de-obra local, valorizando os profissionais das comunidades pesqueiras e habilitando os pescadores para realização de serviços de reparo nos cascos e manutenção de motores. Promoção da qualificação e requalificação de profissionais no que diz respeito à construção e manutenção de pequenas embarcações, bem como a estruturação e modernização de pequenos estaleiros.

8090 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA AQUÍCOLA

Apoio ao funcionamento de Centros Integrados da Pesca e Aquicultura - CIPAQ ; Apoio ao funcionamento das unidades integrantes da cadeia produtiva nos espaços destinados às áreas de preferência, para que a população usuária possa desenvolver atividades produtivas e sistemas de gestão compartilhada; Apoio à gestão das estruturas implantadas com recursos públicos, com destaque para terminais pesqueiros, fábricas de gelo, unidades de beneficiamento, CIPAQ e entrepostos de pescado; Estímulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de organismos aquáticos ornamentais; Apoio às estruturas de logística da cadeia produtiva da aquicultura.

8888 – APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA

Estabelecimento de diretrizes para a extensão em pesca, prestação de apoio à execução de cursos de capacitação para extensionistas, bem como capacitação e prestação de assistência técnica a pequenos e médios produtores.

8897 – IMPLANTAÇÃO DA AQUICULTURA EM ÁGUAS PÚBLICAS

Promoção de meios para a produção de informações estratégicas, dotando o Estado de condições efetivas para ordenar a ocupação das águas públicas, bem como da seleção e demarcação das áreas aquícolas potencialmente produtivas para a expansão territorial, desenvolvimento e implementação de planos de monitoramento ambiental. Implantação de estruturas físicas, como: unidades de logística, embarcações e balsas de apoio, vias de acesso a áreas de produção e estruturas de armazenamento.

UO 20.126 – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Tem como objetivo promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância com ênfase na população negra. Principais ações de interesse:

8362 – APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Apoio a entidades governamentais e não governamentais, na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades voltadas para o resgate das raízes culturais, a afirmação da diversidade nacional e a promoção da igualdade de oportunidades para grupos socialmente desfavorecidos em função da raça e etnia, com foco nas propostas que possam melhorar suas condições de educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e auto-estima.

6440 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

Oferta de infra-estrutura, disponibilização de equipamentos e apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio e da comunidade local a fim de promover o desenvolvimento sustentável das comunidades remanescentes de quilombos.

Ainda vinculada à Presidência da República encontra-se a Secretaria Especial de Portos (UO: 20128). Nos termos da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, compete a essa Secretaria “assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas”. Dessa forma, permanece no âmbito do Ministério do Transportes a competência relacionada a marinha mercante, vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, excetuados aqueles outorgados às companhias docas, assegurada a participação na coordenação dos serviços portuários.

Com relação aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, as principais ações de interesse são:

- Construção de Cartórios Eleitorais
- Ampliação de Cartórios Eleitorais
- Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal
- Construção de Edifício-Sede da Vara do Trabalho
- Aquisição de Edifícios para diversas unidades da Justiça Federal e do Trabalho
- Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República
- Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República
- Aquisição de Edifício-Sede para Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho

- Construção de Edifício-Sede para Instalação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho

OBS:

- 1) Utilizar modalidade de aplicação 90 (Aplicação Direta).
- 2) No caso de aquisição de Edifício-Sede utilizar GND 5 (Inversões Financeiras).

V.9. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES
Assist. Técnica e Extensão Rural	Capacitação de/para	1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar	4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Idem, idem.	Família assistida	400	49.201- INCRA Efetivação de convênio ou contrato com instituições públicas, unidades estaduais de assistência técnica ou entidades sem fins lucrativos credenciadas para prestação de serviços, capacitação e elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Assentamentos - PDA ou Planos de Recuperação de Assentamentos - PRA, sob a supervisão e fiscalização do INCRA. (GND3)
Educação de Jovens e Adultos	Alfabetização de	1350 - Educação do Campo (PRONERA)	4474 - Educação de Jovens e Adultos no Campo	Idem, idem.	Trabalhador rural escolarizado	1.000	49.201- INCRA Cursos de alfabetização, escolarização e capacitação de jovens e adultos assentados (GND3) .
Assentamento/ Reassentamento	Fomento a(o)	0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento	4320 - Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização - Terra Sol	Idem, idem.	Família beneficiada	400	49.201- INCRA Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, realização de pesquisas de mercado, capacitação, apoio ao estabelecimento de parcerias institucionais. Estudos e diagnósticos para identificação de oportunidades de negócios; apoio à implantação e recuperação de edificações e equipamentos; apoio à divulgação e vendas dos produtos da reforma agrária; apoio ao desenvolvimento de logotipos e embalagens adequadas ao mercado. Apoio a atividades econômicas não agrícolas: artesanato; turismo rural e restaurante rural. (GND3 e/ou GND4)
Agricultura Familiar	Capacitação de/para	1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar.	4448 – Formação de agentes de assistência técnica e extensão rural.	Idem, idem.	Agente formado	1.000	49.101 – MDA Formação de agentes envolvidos com a agricultura familiar. Elaboração e publicação de materiais informativos. Realização de atividades de formação inicial e avançada (GND3) .
Assist Social Geral	Prevenção/ Violência	1120 - Paz no Campo	4284 - Prevenção de Tensão Social no Campo	Idem, idem.	Família assistida	20	49.201 – INCRA Fornecimento de alimentação, atendimento à saúde, educação, gerência, capacitação dirigida a famílias acampadas, comunidades carentes (GND3) .
Insumos Agropecuarios	Disponibilização de	0351 - Agricultura Familiar - PRONAF	4266 - Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar	Idem, idem.	Família assistida	50	49.101- MDA Aquisição e distribuição de material genético animal e

ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES
							vegetal adequado às especificidades do agricultor familiar (GND3 e/ou GND4) .
Assist. Técnica e Ext. Rural	Fomento a(o)	1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar	4260 - Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	Idem, idem.	Agricultor familiar assistido	260	49.101- MDA Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito da agricultura familiar. (GND3 e/ou GND4)
Infra-estrutura Rural	Implantação	0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento	8396 – Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento	Idem, idem	Família Atendida	1.480	49.201- INCRA Implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos (GND4) .
Infra-estrutura Rural	Apoio/a/ao/aos	1334 – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	8991 – Apoio a projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais.	Idem, idem.	Território apoiado	3.754.500	49.101- MDA Investimento em obras de infra-estrutura que beneficiem a agricultores familiares, tais como: unidades de beneficiamento ou armazenamento; centros de treinamento; estruturação de cooperativas de produção ou comercialização. (GND3 e/ou GND4)
Pequeno Produtor Rural	Apoio a/o/aos	6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	8611 – Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário.	Para definir o Subtítulo ver Observações na última coluna.	Produtor atendido	1.228	22.101 – MAPA Atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária de pequenos e médios produtores rurais. Descrição: aquisição de máquinas e equipamentos para o beneficiamento de produtos agropecuários (GND4) , construção de matadouro municipal (GND4) , Manutenção de estradas vicinais rurais (GND3) ; Correção de Solos (GND3) .
Desenvolvimento Rural	Apoio/a/ao/aos	6003 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	7H17 – Apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário.	Para definir o Subtítulo ver Observações na última coluna..	Projeto apoiado.	100.000	22.101- MAPA Atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários (GND4) , construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais (GND4) , construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas (GND4) , formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias (GND3 e/ou GND4) . Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria (GND4) . Aquisição patrulha mecanizada , compreendendo tratores, giriscos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos (GND4) ; apoio à realização de eventos agropecuários (GND3) .

ÁREA TEMÁTICA IX: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	CUSTO UNITÁRIO (R\$ 1)	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OBSERVAÇÕES
Cooperativismo/Associativismo	Promoção/Fomento do do/da	1442 - Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	8622 – Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Idem, idem.	Entidade assistida	148.445	22.101- MAPA Fomento às estruturas associativas. Realização de diagnósticos. Elaboração de projetos. Educação, capacitação, treinamento e práticas de negócios do cooperativismo e associativismo rural, inclusive divulgação de resultados e informações (GND3) .
Eletrificação Rural	Implantação/Instalação/Ampliação	6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.	5914 - Energização Rural	Energização Rural em	Linha de distribuição instalada (km)	9.600	22.101- MAPA Construção, reforma ou ampliação de obras envolvendo a geração e distribuição de energia elétrica a comunidades rurais (GND4) .
A definir	A definir	9999 – A definir	9999 – ATÍPICA	Escrever o Subtítulo pretendido na emenda.	A definir	A definir	____ - Indicar a Unidade Orçamentária. Descrever na justificativa exatamente o que se pretende fazer com os recursos da emenda.

V.10. TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na área de governo Assistência Social estão contempladas as unidades orçamentárias: Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS (55904) e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Administração Direta (55101), ambas vinculadas ao órgão Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS

TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PÚBLICO:

Poderão ser destinados recursos para órgãos ou instituições públicas para custeio (GND 3) ou para investimentos (GND 4). Entende-se por órgãos ou instituições públicas aqueles que fazem parte da estrutura administrativa do Estado, Distrito Federal ou Município.

TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO (Observar os arts 32 a 37 da Lei nº 11.768/2008):

Poderão ser destinados recursos a entidades assistenciais privadas para custeio, a título de subvenções sociais (GND 3). Para isso as entidades privadas deverão: **a)** ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita; **b)** estar registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou, alternativamente, ser qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, **c)** estar em funcionamento regular há pelo menos 3 anos.

No caso de investimentos, a título de auxílios, a regra proíbe a destinação para o setor privado, exceção feita a: a) entidades privadas sem fins lucrativos voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais; b) entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e apenas para: i) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação físicas necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ii) aquisição de material permanente; iii) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

GRUPO NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Outras Despesas Correntes (Custeio): **a)** materiais de consumo, os quais, em razão do seu uso, normalmente perdem sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm sua utilização limitada a dois anos, tais como gêneros alimentícios, utensílios, vestuário, materiais pedagógicos, materiais de expediente; **b)** pagamento de serviços de terceiros, **c)** adaptação: quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, com o intuito de adequar o espaço existente ao desenvolvimento de novas propostas de uso, considerando as demandas comunitárias; **d)** reforma: quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, tais como: pintura, revisão de instalações elétricas e hidráulicas, reposição de pisos, telhados e esquadrias, bem como modificações internas de alvenaria.

GND 4 – Investimento: **a)** construção, **b)** ampliação **c)** conclusão, **d)** instalações, **e)** equipamentos e material permanente (obs: a Lei 4.320/64 classifica como material permanente aquele com duração superior a 2 anos.)

EMENDAMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Modalidade de Aplicação

Em função da legislação regulamentadora da Lei Orgânica da Assistência Social, os recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social são transferidos para estados (modalidade de aplicação 30) ou para municípios (modalidade de aplicação 40). Mesmo que a emenda tenha como beneficiária uma entidade privada, o autor da emenda deverá utilizar as modalidades de aplicação 30 ou 40, sendo os recursos

repassados posteriormente dos fundos estaduais e/ou municipais de assistência social para as entidades privadas beneficiárias.

Restrições à Aplicação de Recursos

De acordo com o MDS, não é possível a aplicação de recursos na aquisição de órteses e próteses, medicamentos, equipamentos de segurança, em educação especial, na contratação de profissionais de saúde (fisioterapeutas, enfermeiros, fonoaudiólogos, entre outros), em creches e na construção de centros de múltiplo uso.

Programações mais emendadas nos anos anteriores

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária <i>Produto</i>	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Atenção à família/criança/adolesc/idoso/pessoa c/defic.	PSB:apoio CRAS/Centro: Convivência-Juventude-Crianç.-Adolesc	1384 – Proteção Social Básica	2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Produto: Unidade estruturada (unidade) -	3 e/ou 4	A depender do projeto
	PSE:apoio abrigo/ILPI albergue/república/ casa lar/pes.c/def.	1385 – Proteção Social Especial	2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Produto: Unidade e estruturada (unidade) -	3 e/ou 4	A depender do projeto

Ação: 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica

Proteção Social Básica: modalidade destinada à prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Finalidade: desenvolvimento de ações sócio-educativas a serem executadas em equipamentos públicos ou entidades sócio-assistenciais que desenvolvem ações de proteção social básica voltadas para:

- Convívio para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- Convívio para jovens de 15 a 17 anos;
- Convívio para jovens de 18 a 29 anos;
- Convívio para Idosos;
- Atenção a famílias, desde que implementada por meio do Programa de Ação Integral à Família (PAIF), no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias, a superação de situações de fragilidade social, o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais, a melhoria da qualidade de vida, e a preservação dos vínculos familiares.

Dessa forma, os recursos deverão ser direcionados, nas naturezas de despesa custeio e/ou investimento, para os projetos destinados a:

- Centro de Atendimento à Criança e Adolescente;
- Centro de Juventude;
- Centro de Convivência do Idoso.
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Público: pessoas e grupos familiares que:

- a) vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação e/ou ausência de renda;
- b) tem acesso precário ou nulo aos serviços públicos;
- c) encontram-se com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados;
- d) vivenciam situações de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiências.

Ação: 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Proteção Social Especial: modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, privados de direitos por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Finalidade: Qualificar as unidades prestadoras de serviços de proteção social especial de modo a que tais serviços possam ser executados de forma adequada, bem como promover a reintegração ao convívio familiar de crianças e adolescentes abrigados por questões relacionadas à pobreza. Envolve o aprimoramento da rede de serviços da proteção social especial, por meio de custeio, da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede sócio-assistencial, melhorias na infra-estrutura, equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outros.

Público: Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, migrantes, famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos que possam ser atendidos por meio dos projetos:

- Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS);
- Albergue;
- Casa de passagem;
- Casa lar;
- Centro dia;
- República;
- Instituição de longa permanência para Idosos – ILPI;
- Casa de acolhida temporária.

EMENDAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – Administração Direta

Programações mais emendadas nos anos anteriores

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária Produto	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Geração de emprego e renda	Apoio a/o/os	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	4963 – Promoção da Inclusão Produtiva - Produto: Projeto apoiado (unidade) -	3 e/ou 4	A depender do projeto
Unidades de produção agroalimentares, mercados e feiras	Apoio a/o/os	1049 – Acesso à Alimentação	8894 – Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias - Produto: Projeto apoiado (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 300,00 por família atendida com projeto para no mínimo 100 famílias.
Restaurantes e Cozinhas Populares	Apoio a/o/os	1049 – Acesso à Alimentação	8929 - Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares - Produto: Equipamento Instalado (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 1.200.000,00 por restaurante instalado e R\$ 120.000,00 por cozinha instalada

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária Produto	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Banco de Alimentos e Mercados Públicos	Apoio a/o/os	1049 – Acesso à Alimentação	8930 – Apoio à Implantação de Bancos de Alimentos e Mercados Públicos - Produto: Equipamento Instalado (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 270.000,00 por Banco de Alimentos instalado e R\$ 200.000,00 por Mercado Municipal apoiado
Hortas/Lavouras/ Criação de Pequenos Animais	Apoio a/o/os	1049 – Acesso à Alimentação	8458 - Apoio a Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo - Produto: Projeto Apoiado (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 500,00
Cisternas	Construção de/da/do	1049 – Acesso à Alimentação	11V1 – Construção de Cisternas para Armazenamento de Água - Produto: Cisterna construída (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 1.600,00
Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	Aquisição de	1049 – Acesso à Alimentação	2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar - Produto: alimento adquirido (tonelada)	3	R\$ 1.400,00

Ação: 4963-Promoção da Inclusão Produtiva

Finalidade: Apoiar e estimular iniciativas que apresentem alternativas para a geração de trabalho e renda em territórios vulnerabilizados pela pobreza e pela ausência de infra-estrutura básica, na perspectiva da economia solidária.

Público: grupos e indivíduos excluídos do mercado formal de trabalho, beneficiários da política de assistência social (Bolsa-Família e Benefícios de Prestação Continuada – BPC), jovens de 16 a 24 anos, pessoas egressas ou em cumprimento de medidas socioeducativas e indivíduos e/ou famílias moradores de rua.

O que pode ser feito:

- capacitação específica para o desenvolvimento de habilidades direcionadas para qualificação profissional, de gestão e produção;
- desenvolvimento de unidades produtivas, prioritariamente aquelas organizadas em forma de associativismo e cooperativismo;
- aquisição de instrumentais e equipamentos de trabalho;
- apoio a organização de redes de economia solidária,

Ação: 8894 - Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

Finalidade: Promover a inclusão produtiva de famílias e indivíduos, por meio da implantação de políticas públicas que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de trabalho e renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar, constituindo ações fundamentais para o enfrentamento da pobreza na medida em que promove a inserção produtiva e solidária de pessoas e comunidades. Os investimentos deverão ser focados para os sistemas de segurança alimentar e nutricional tais como: unidades de produção e beneficiamento agroalimentares, mercados, feiras e produções coletivas. Destaca-se, também, a possibilidade de destinação de recursos para a instalação de tanques de resfriamento de leite, favorecendo agricultores familiares beneficiários do Programa do Leite.

Ação: 8929 - Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares

Finalidade: O restaurante popular visa atender especialmente os grandes centros, já as cozinhas atendem melhor às comunidades e bairros periféricos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. A ação destina-se primordialmente a despesas de capital, compreendendo obras para construção,

ampliação, adequação e conclusão de infra-estrutura física geral, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para gastos de custeio, pode-se apoiar a aquisição de utensílios e materiais de consumo, bem como o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional na área de alimentos para funcionários e beneficiários.

Ação: 8930 – Apoio à Implantação de Bancos de Alimentos e Mercados Públicos

Finalidade: Banco de Alimentos e Mercados Públicos são instalados para captação, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional, bem como promoção da alimentação saudável. Deve promover a oferta de produtos in natura e semi-processados com segurança e qualidade, estimulando a utilização integral e a diminuição do desperdício de alimentos. A ação destina-se primordialmente a despesas de capital, compreendendo obras para construção, ampliação, adequação e conclusão de infra-estrutura física geral, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Para gastos de custeio, pode-se apoiar a aquisição de utensílios e materiais de consumo, bem como o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional na área de alimentos para funcionários e beneficiários.

Ação: 8458 - Apoio à Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo

Finalidade: Destina-se à implantação de projetos locais de segurança alimentar para articular o apoio à produção (hortas comunitárias, canteiro de plantas medicinais, banco de sementes nativas, viveiros de mudas, criação de pequenos animais), à agregação de valor via processamento e beneficiamento dos produtos agroalimentares e à organização de feiras e outros espaços para a comercialização.

11V1 – Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

Finalidade: Destina-se à universalização do acesso à água potável para consumo humano por meio da construção de cisternas de placas de cimento, para famílias na zona rural do semi-árido que não disponham de acesso à água, de forma a possibilitar a captação da água de chuva que escorre do telhado da casa e a capacitar os beneficiários para a adequada utilização e manutenção da cisterna. Os recursos para investimento devem ser direcionados para a aquisição dos materiais necessários à construção das cisternas. As despesas correntes devem ser direcionadas para a mobilização social (ou seja, a seleção das famílias e localidades que serão contempladas com o projeto), capacitação das famílias que serão beneficiadas, material didático a ser distribuído aos beneficiários, e assistência técnica do projeto.

2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Finalidade: garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, por meio da aquisição de produtos agropecuários alimentícios, adquiridos de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e da distribuição desses produtos às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e aos programas socioassistenciais locais.

TRABALHO

Na área de governo Trabalho estão contempladas as unidades orçamentárias: Fundo de Amparo ao Trabalhador (38901), Ministério do Trabalho e Emprego-Administração Direta (38101), e Fundacentro (38201), todas vinculadas ao órgão Ministério do Trabalho e Emprego-MTE

TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PÚBLICO

Poderão ser destinados recursos para órgãos ou instituições públicas para custeio (GND 3) ou para investimentos (GND 4). Entende-se por órgãos ou instituições públicas aqueles que fazem parte da estrutura administrativa do Estado, Distrito Federal ou Município.

TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO *(Observar os arts 32 a 37 da Lei nº 11.768/2008):*

Poderão ser destinados recursos a entidades privadas para custeio, a título de contribuições correntes (GND 3), observado o disposto no art. 33 da Lei nº 11.768/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO). A Lei ainda exige que as entidades privadas deverão estar em funcionamento regular há pelo menos três anos.

No caso de investimentos, a título de auxílios a regra proíbe a destinação para o setor privado, exceção feita a entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Nesses casos a destinação ocorrerá apenas para: i) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação físicas necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ii) aquisição de material permanente; iii) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

GRUPO NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Outras Despesas Correntes (Custeio): **a)** materiais de consumo, os quais, em razão do seu uso, normalmente perdem sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm sua utilização limitada a dois anos, tais como gêneros alimentícios, utensílios, vestuário, materiais pedagógicos, materiais de expediente; **b)** pagamento de serviços de terceiros; **c)** adaptação: quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, com o intuito de adequar o espaço existente ao desenvolvimento de novas propostas de uso, considerando as demandas comunitárias; **d)** reforma: quando a obra se limitar à execução de serviços dentro do perímetro do prédio construído, tais como: pintura, revisão de instalações elétricas e hidráulicas, reposição de pisos, telhados e esquadrias, bem como modificações internas de alvenaria.

GND 4 – Investimento: **a)** construção, **b)** ampliação **c)** conclusão, **d)** instalações, **e)** equipamentos e material permanente (obs: a Lei 4.320/64 classifica como material permanente aquele com duração superior a 2 anos.)

EMENDAMENTO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Programações mais emendadas nos anos anteriores

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária Produto	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Qualificação Social e Profissional	Apoio a/o/os	0101 – Qualificação Social e Profissional	Ação: 4725 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em base Setorial (PlanSeQs) - Produto: trabalhador qualificado (unidade) -	3	R\$ 790,00
Unidades de Serviços	Apoio a/o/os	0106 – Gestão da Política de Trabalho Emprego e Renda	Ação: 4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Produto: unidade apoiada (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 3.700.000,00

Ação: 4725 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em base Setorial (PlanSeQs)

Finalidade: Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.

Descrição: Disponibilização, em base setorial, com ênfase formal, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade, visando apoiar a manutenção ao emprego, trabalho e renda e/ou inserção desses trabalhadores/as, em base setorial, no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, tendo como princípios mecanismos de concertação e diálogo social. Consubstanciada em Planos Setoriais de Qualificação - PlanSeQs.

Implementação: por entidades de notória competência em educação, com recursos repassados pela União, com o apoio e contrapartida de estados, municípios e consórcios intermunicipais.

Ação: 4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Finalidade: Melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.

Descrição: Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, readequação da estrutura física com vistas a proporcionar aos servidores boas condições de trabalho e atendimento aos usuários/ cidadãos, ampliação na sua estrutura tecnológica, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de veículos, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral.

Implementação: Execução direta pelo MTE.

EMENDAMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – ADM. DIRETA

Programações mais emendadas nos anos anteriores

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária Produto	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Geração de Emprego e Renda	Fomento a(o)	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	4737 – Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária - Produto: Empreendimento apoiado (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 27.000,00
Institutos e Centros	Apoio à instalação	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	8138 – Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária - Produto: Centro implantado (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 160.000,00
Qualificação Social e Profissional	Apoio ao Jovem	8034 – Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem Urbano e Campo - Produto: jovem beneficiado (unidade) -	3	R\$ 1.300,00

Tipo de Realização	Modalidade de intervenção	Programa	Ação Orçamentária Produto	GND que pode ser utilizado	Custo Unitário Médio
Formação e Especialização	Apoio a/o/os	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	2A85 - Formação de Formadores(as), Educadores(as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária - Produto: Pessoa formada (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 1.600,00
Comercialização de produtos	Apoio a	1133 – Economia Solidária em Desenvolvimento	4739 – Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários - Produto: empreendimento apoiado (unidade) -	3 e/ou 4	R\$ 1.100,00

Ação: 4737 - Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária

Finalidade: Promover a assistência técnica gerencial aos Empreendimentos Econômicos Solidários e apoiar a constituição e fortalecimento de Redes de Cooperação.

Descrição: Ações de assistência técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação da Economia Solidária por meio de projetos de cooperação elaborados de forma participativa, que incorporem a dimensão cultural e territorial nos processos produtivos, fortalecendo práticas autogestionárias, justas e solidárias nos processos produtivos, melhorando a qualidade dos produtos, assessorando na elaboração de planos de negócio, de planos de marketing e nos registros fiscais e contábeis adequados à legislação vigente. A ação também propiciará a identificação e apoio à constituição e fortalecimento de redes de cooperação.

Implementação: Promoção, de forma direta ou mediante convênios, com entes públicos e privados, de atividades formativas e de assistência técnica para a integração entre os empreendimentos de economia solidária.

Ação: 8138 - Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

Finalidade: Constituir uma rede de Centros Públicos de Economia Solidária que atenda às diversas regiões do país e cujas instalações sejam localizadas prioritariamente nos municípios em que se desenvolvam atividades de economia solidária por governos locais ou instituições de reconhecida atuação neste campo.

Descrição: Os Centros Públicos de Economia Solidária são espaços de agregação das diversas iniciativas do campo da economia solidária nos respectivos municípios. Seu objetivo principal é fortalecer e fomentar a economia solidária no plano territorial. Os Centros são multifuncionais e alojam um conjunto de atividades, principalmente de comercialização, de formação e de articulação local da economia solidária, realizadas por instituições governamentais ou não governamentais. A implantação de cada Centro Público envolve a reforma do espaço físico e a provisão de equipamentos, mobiliário, materiais permanentes e de consumo.

Implementação: mediante a celebração de convênios com governos municipais e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de economia solidária, mediante a elaboração de projetos que estejam de acordo com Termo de Referência dos Centros Públicos de Economia Solidária.

2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem Urbano e Campo

Finalidade: preparar o jovem para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional e do estímulo à sua inserção.

Descrição: atende a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, em situação de desemprego e que sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo.

Implementação: transferências, mediante convênio, aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como a entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, observada a legislação pertinente

Ação: 2A85 - Formação de Formadores(as), Educadores(as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária

Finalidade: Desenvolver uma ação estruturada e sistemática de formação de formadores, educadores e gestores governamentais articulados em rede nacional para atuação como multiplicadores de conhecimentos, inovações metodológicas e tecnológicas junto aos empreendimentos econômicos solidários, além do fortalecimento das políticas públicas federais, estaduais e municipais.

Descrição: Processo estruturado e sistemático de formação de formadores, educadores e gestores públicos governamentais para atuação em economia solidária, articulado às ações de assistência técnica, desenvolvimento de conhecimentos e inovações tecnológicas, às ações de qualificação social e profissional e de educação inicial e continuada de jovens e adultos atuando em empreendimentos econômicos solidários.

Implementação: Implementação mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos viabilizando a infra-estrutura e equipe pedagógica e administrativa para a estruturação de Centros de Formação em Economia Solidária. No que tange à formação dos gestores públicos, a implementação se dará mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fim lucrativos que realizem as atividades de formação em políticas públicas de economia solidária, de sistematização e disseminação (publicação) de conhecimentos e metodologias e articulação de gestores em Rede Nacional para atuação em economia solidária.

4739 – Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários

Finalidade: Estruturação de uma estratégia nacional de comercialização, cujo objetivo principal é o fomento a projetos que contribuam para a viabilização de empreendimentos econômicos solidários.

Descrição: Esta ação reúne um conjunto de atividades voltadas à estruturação de uma estratégia nacional de comercialização, cujo objetivo principal é o fomento a projetos que contribuam para a viabilização de empreendimentos econômicos solidários, por meio da construção de redes de comercialização de empreendimentos e da constituição e fortalecimento de espaços e instrumentos que dinamizem a comercialização dos produtos destas iniciativas.

As principais ações dentro da estratégia nacional de apoio à comercialização são: a) construção do Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário; b) promoção de Feiras de Economia Solidária; c) promoção de Bases de Serviços Territoriais em apoio aos empreendimentos econômico solidários, articuladas aos Sistemas Estaduais de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária – SECAFES, vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA; d) apoio a projetos que visam a implantação de Centrais de Armazenamento e de Distribuição; e) fomento ao cooperativismo de consumo na organização de Redes de Lojas para escoamento de produtos da economia solidária e do comércio justo e solidário.

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	
	Objeto	Número	Descrição do Objeto

AL

53101 Ministério da Integração Nacional

18.541.1138.1C56.0101 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL

Obra		Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió
Situações Encontradas:		
(*) Alterações indevidas de projetos e especificações		
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
(*) Restrição ao caráter competitivo da licitação		
Contrato	01/97	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió
Situações Encontradas:		
(*) Descumprimento de deliberações do TCU		
(*) Superfaturamento		
Convênio	526644	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió
Situações Encontradas:		
(*) Irregularidade grave na execução do convênio		

Observações: Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do estravador, do emboque da lagoa 2 - 3 e da adequação da calha do rio jacarecica.

18.544.0515.10CT.0027 - CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO DELMIRO GOUVEIA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS

Contrato	01/93-CPL-AL	(PAC) Canal do Sertão - Alagoas
Situações Encontradas:		
(*) Reajustamento irregular		
(*) Superfaturamento		
(*) Reajustamento irregular		
(*) Superfaturamento		
(*) Sobrepreço		
(*) Ausência de justificativa para preços acima dos de sistemas de referência, conforme determinado na LDO		
(*) Ausência de justificativa para preços acima dos de sistemas de referência, conforme determinado na LDO		
Contrato	10/2007 - CPL/AL	(PAC) Canal do Sertão - Alagoas
Situações Encontradas:		
(*) Ausência de justificativa para preços acima dos de sistemas de referência, conforme determinado na LDO		
(*) Ausência de justificativa para preços acima dos de sistemas de referência, conforme determinado na LDO		

Observações:

AM

28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

22.661.0392.2537.0101 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS-NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

Convênio	599274	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus
Situações Encontradas:		
(*) Irregularidade grave na execução do convênio		

Observações:

AP

52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Número	Descrição do Objeto
		26.781.0631.1F53.0016 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - NO ESTADO DO AMAPÁ			
			Contrato	045-ST/2006/0031	(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Macapá - AP
			Situações Encontradas:		
			(*) Descumprimento de deliberações do TCU		
			Contrato	061-EG/2004/0031	(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Macapá - AP
			Situações Encontradas:		
			(*) Medição/ pagamento de serviços não realizados		
			(*) Descumprimento de deliberações do TCU		
			(*) Demais irregularidades graves na administração do contrato		
		Observações:			

BA

32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

25.607.0294.3390.0029 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA

	Contrato	CT-I-92.2006.2470.00	Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)
	Situações Encontradas:		
	(*) Demais irregularidades graves na administração do contrato		
	(*) Demais irregularidades graves na administração do contrato		
	(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
	(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
	Contrato	CTNI-01.2006.3360.00	Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)
	Situações Encontradas:		
	(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
	Edital	PG-1.01.2006.3360	Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)
	Situações Encontradas:		
	(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
	Edital	PG-1.92.2006.2470	Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)
	Situações Encontradas:		
	(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
	(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
	(*) Demais irregularidades graves na administração do contrato		

Observações:

53101 Ministério da Integração Nacional

20.607.0379.1836.0052 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM-MALHADA DOS BOIS

	Contrato	001/99	Construção da Adutora Serra da Batateira/BA
	Situações Encontradas:		
	(*) Superfaturamento		
	(*) Desvio de finalidade		
	(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		

Observações: Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Número	Descrição do Objeto
56902	FUNDO NACIONAL DE HAB.DE INTER				
16.451.1128.0634.0020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DO BAIRRO BANANEIRANA NO MUNICÍPIO DE ITABUNA NO ESTADO DA BAHIA					
	Contrato	055/2006	Melhoria de Habitabilidade de Assentamentos Precários - BA		
Situações Encontradas:					
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório					
(*) Restrição ao caráter competitivo da licitação					
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente					
(*) Alterações indevidas de projetos e especificações					
(*) Ausência de justificativa para preços acima dos de sistemas de referência, conforme determinado na LDO					
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório					
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente					
(*) Restrição ao caráter competitivo da licitação					
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório					
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório					
(*) Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos					
Observações:					

CE

32230	Petróleo Brasileiro S.A.		
26.785.0289.11SM.0023 - IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE PECÉM (CE) NO ESTADO DO CEARÁ			
	Edital	0.222.262.06-8	(PAC) Implantação de terminal em Pecém (CE)
Situações Encontradas:			
	(*)	Sobrepreço	
	Contrato	4600219150	(PAC) Implantação de terminal em Pecém (CE)
Situações Encontradas:			
	(*)	Sobrepreço	
Observações:			

ES

39252

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.2834.0032 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ContratoPG-019/00-00Restauração de Rodovias Federais - ES

Situações Encontradas:

(*) Sobrepreço

(*) Administração irregular de contratos

Observações:

26.782.0220.3E33.0032 - RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - VITÓRIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ContratoPG-018/98Adequação de Acessos Rodoviários no Corredor Leste BR-262/ES - em Vitória (Sul)

Situações Encontradas:

(*) Irregularidades graves em preços ou pagamentos

(*) Sobrepreço

(*) Superfaturamento

Observações:

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
26.782.0230.7150.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENÉCIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG - ES				
		Projeto Básico		Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-342/ES - Entroncamento BR-101 - Divisa ES/MG
		Situações Encontradas:		
		(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário		
		Contrato	PG-093/2001-99	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-342/ES - Entroncamento BR-101 - Divisa ES/MG
		Situações Encontradas:		
		(*) Medição/ pagamento de serviços não realizados		
		(*) Sobrepreço		
		Contrato	PG-094/01-99	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-342/ES - Entroncamento BR-101 - Divisa ES/MG
		Situações Encontradas:		
		(*) Alterações indevidas de projetos e especificações com risco de dano ao erário		
		(*) Medição/ pagamento de serviços não realizados		
		(*) Sobrepreço		
		Contrato	PG-095/2001-99	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-342/ES - Entroncamento BR-101 - Divisa ES/MG
		Situações Encontradas:		
		(*) Sobrepreço		
Observações:				
26.782.0230.7F18.0058 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRECHO MUQUI-BOM JESUS DO NORTE - BR-393 - ES				
		Contrato	TT-0015/2002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-393/ES - Trecho Bom Jesus - Cachoeiro do Itapemirim - ES
		Situações Encontradas:		
		(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário		
		(*) Sobrepreço		
Observações:		Contrato TT-0015/2001, apenas no que se refere aos serviços de implantação (km 26, 17 ao km 75, 77)		

52212

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

26.781.0631.1J95.0032 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
		Contrato	067-EG/2004/0023	(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES
		Situações Encontradas:		
		(*) Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato		
Observações:				

GO

53101

Ministério da Integração Nacional

20.607.0379.5252.0052 - IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FLORES DE GOIÁS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS				
		Obra		Implantação Perímetro de Irrigação Flores de Goiás / GO
		Situações Encontradas:		
		(*) Problemas com desapropriações		
Observações:		O bloqueio a essa obra atinge a execução da 3a etapa do perímetro, com exceção das despesas com estudos relativos à avaliação econômica do empreendimento ou com desapropriações. O acórdão 1.386/2008 traz a liberação de recursos para mais uma parte da 3a etapa do empreendimento, relativa a obras emergenciais no vertedouro complementar e no novo vertedouro da barragem Paranã, nos termos dos itens 14 e 15 do Voto do Ministro relator.		

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto

MA

24205 Agência Espacial Brasileira

19.572.0464.3704.0020 - COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - NA REGIÃO NORDESTE

Projeto Básico	Implantação de Infra-Estrutura Necessária ao Centro de Lançamento de Alcântara para a Prestação de Serviços de Lançamento / Nacional-MA
----------------	---

Situações Encontradas:

- (*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
- (*) Sobrepreço
- (*) Sobrepreço
- (*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
- (*) Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
- (*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
- (*) Sobrepreço
- (*) Sobrepreço

Edital	AEB 03/2006	Implantação de Infra-Estrutura Necessária ao Centro de Lançamento de Alcântara para a Prestação de Serviços de Lançamento / Nacional-MA
--------	-------------	---

Situações Encontradas:

- (*) Improriedades no processo licitatório
- (*) Improriedades no processo licitatório
- (*) Improriedades no processo licitatório
- (*) Improriedades no processo licitatório
- (*) Improriedades no processo licitatório
- (*) Improriedades no processo licitatório
- (*) Improriedades no processo licitatório

Observações:

53101 Ministério da Integração Nacional

18.544.0515.5E64.0021 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU - ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO

Contrato	071/2000-RAJ	Construção da Adutora Italuís / MA
----------	--------------	------------------------------------

Situações Encontradas:

- (*) Sobrepreço
- (*) Sobrepreço

Contrato	072/2000-RAJ	Construção da Adutora Italuís / MA
----------	--------------	------------------------------------

Situações Encontradas:

- (*) Sobrepreço
- (*) Sobrepreço

Observações: Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempérie. Contrato 072/2000-RAJ, exceto, quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempérie.

MG

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.1458.10IX.0031 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato	UT-6-0011/05-00	(PAC) BR-381/MG - Adequação de Trechos - Antônio Dias - Nova Era
----------	-----------------	--

Situações Encontradas:

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		(*) Superfaturamento		
		(*) Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato		
		(*) Alterações indevidas de projetos e especificações		
		(*) Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato		
		(*) Demais irregularidades graves na administração do contrato		
Observações:				
26.782.1458.7152.0031 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) - ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS				
		Contrato	UT-06-0017/02-00	(PAC) Contrução de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicinéia- Divisa MG/SP
Situações Encontradas:				
(*) Descumprimento de deliberações do TCU				
		Contrato	UT-06-0025/02-00	(PAC) Contrução de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilicinéia- Divisa MG/SP
Situações Encontradas:				
(*) Demais irregularidades graves na administração do contrato				
(*) Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental				
Observações:				

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

18.544.0515.3715.0031 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	Obra (PAC) Construção da Barragem Berizal /MG
	Situações Encontradas:
	(*) Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
Observações:	Exceto quanto aos recursos destinados à preservação das partes da obra já executadas e ao financiamento de estudos que verifiquem a viabilidade do empreendimento.

18.544.0515.3735.0031 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	Obra Construção da Barragem Congonhas / MG
	Situações Encontradas:
	(*) Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
Observações:	

MS

26101 Ministério da Educação

12.363.1062.1178.0101 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS				
		Obra		Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS
Situações Encontradas:				
(*) Desvio de finalidade				
Observações:				

MT

32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.

25.752.0296.1887.0051 - EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) NO

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	
	Objeto	Número	Descrição do Objeto
	Contrato	4500007623	Expansão de Sistema de Transmissão de Mato Grosso
	Situações Encontradas:		
	(*) Superfaturamento		
	(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
	(*) Administração irregular de contratos		
	Observações:		
56101	Ministério das Cidades		
	15.451.1128.0644.0131 - APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL)		
		Apoio a urbanização de assentamentos precários (Habitar Brasil), no Estado de Mato Grosso	
	Situações Encontradas:	PAC Várzea Grande	
	(*)		
	Observações:		
	17.512.0122..006F.0129 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MILHABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLIC		
		Apoio a sistema de esgotamento sanitário em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, munic'pios com mais de 50 mil habitantes no Estado de Mato Grosso	
	Situações Encontradas:	PAC Várzea Grande	
	(*)		
	(*)		
	Observações:		
	17.512.0122.006E.0127 - APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MILHABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLIC		
		Apoio a sistemas de abastecimento de água em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, municípios com mais de 50 mil habitantes no Estado de Mato Grosso	
	Situações Encontradas:	PAC Rondonópolis	
	(*)		
	(*)		
	(*)		
	Observações:		
	17.512.0122.006F.0129 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MILHABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLIC		
		Apoio a sistema de esgotamento sanitário em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, munic'pios com mais de 50 mil habitantes no Estado de Mato Grosso	
	Situações Encontradas:	PAC Cuiabá	
	(*)		
	Observações:		
	17.512.1128.006H.0127 - APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTE		

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
				Apoio a empreendimentos de saneamento integrado em assentamentos precários em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico no Estado de Mato Grosso
		Situações Encontradas:		PAC Cuiabá
		(*)		
	Observações:			

PA

39252

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.1456.1490.0015 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/PA - SANTARÉM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ

Contrato	PG-225/2000-00	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte/ BR-163/PA - Divisa MT/PA - Santarém
Situações Encontradas:		
(*)	Superfaturamento	
(*)	Contratação sem a regular licitação	

Observações:

26.782.1457.10KR.0015 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MARABÁ - ALTAMIRA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ

Projeto Básico		(PAC) BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba
Situações Encontradas:		
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente	
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente	
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente	
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente	
Contrato	PD/2-0003/2001	(PAC) BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba
Situações Encontradas:		
(*)	Superfaturamento	
Contrato	PD/2-009/01-00	(PAC) BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba
Situações Encontradas:		
(*)	Contratação sem a regular licitação	
(*)	Acréscimo do valor contratual superior ao limite legal	
(*)	Superfaturamento	
Contrato	PD/2-032/00-00	(PAC) BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba
Situações Encontradas:		
(*)	Contratação sem a regular licitação	
Contrato	PD/2-033/00-00	(PAC) BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba
Situações Encontradas:		
(*)	Superfaturamento	
(*)	Acréscimo do valor contratual superior ao limite legal	
(*)	Contratação sem a regular licitação	
Contrato	PD/2-034/00/00	(PAC) BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba
Situações Encontradas:		

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		(*)	Contratação sem a regular licitação	
		(*)	Acréscimo do valor contratual superior ao limite legal	
		Contrato	PD/2-035/00-00	(PAC) BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba
		Situações Encontradas:		
		(*)	Acréscimo do valor contratual superior ao limite legal	
		(*)	Superfaturamento	
		(*)	Contratação sem a regular licitação	
Observações:				

PB

54101 Ministério do Turismo

23.695.1166.10V0.0860 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - NO ESTADO DA PARAÍBA

Edital	001/2007	Construção de Centro de Convenções - PB
Situações Encontradas:		
(*)	Sobreprego	
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente	
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações	

Observações:

PI

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.783.0222.3444.0022 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE TERESINA - PI - NO ESTADO DO PIAUÍ

Convênio	436349	Trens Urbanos de Teresina / PI - Expansão do Sistema
Situações Encontradas:		
(*)	Irregularidade grave na execução do convênio	
Contrato	AT-N. 30/87	Trens Urbanos de Teresina / PI - Expansão do Sistema
Situações Encontradas:		
(*)	Demais irregularidades graves no processo licitatório	
(*)	Restrição ao caráter competitivo da licitação	
(*)	Demais irregularidades graves no processo licitatório	
(*)	Restrição ao caráter competitivo da licitação	
(*)	Sobreprego	
(*)	Sobreprego	
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente ocasionando possível nulidade do processo licitatório ou do contrato	

Observações:

Contrato AT-N 30/87, exceto quanto à construção do ramal Bandeira.

44101 Ministério do Meio Ambiente

04.054.0077.1238.5121 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO PIAUÍ

Projeto Básico	Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI	
Situações Encontradas:		
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		

Contrato	15/1994	Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI
Situações Encontradas:		
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Número	Descrição do Objeto
Observações:					
18.541.0497.3041.0004 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)					
		Execução Orçamentária	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina		
Situações Encontradas:					
(*) Execução orçamentária irregular					
Edital	002/97	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina			
Situações Encontradas:					
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório					
(*) Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos					
(*) Restrição ao caráter competitivo da licitação					
Contrato	01/99	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina			
Situações Encontradas:					
(*) Sobrepreço					
(*) Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P					
Observações:					
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF				
18.544.0515.110N.0022 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ					
Edital	07/2005	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense			
Situações Encontradas:					
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório					
Contrato	178/2006	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense			
Situações Encontradas:					
(*) Ausência de licitação autônoma para aquisição de equipamentos, quando cabível					
(*) Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos					
(*) Sobrepreço					
(*) Sobrepreço					
Contrato	91/2006	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense			
Situações Encontradas:					
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório					
Contrato	AJ - 27/99	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense			
Situações Encontradas:					
(*) Demais irregularidades graves na administração do contrato					
(*) Alterações indevidas de projetos e especificações					
Observações:					
54101	Ministério do Turismo				
23.695.1166.0564.0001 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA					
		Apoio a Projetos de infra-Estrutura Turística - Nacional			
Situações Encontradas:		Reforma do Centro de Convenções de Teresina - PI			
(*)					
Observações:					

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
56101	Ministério das Cidades	17.512.1128.006H.0133 - APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTE		
				Apoio a empreendimentos de saneamento, no Estado do Piauí
		Situações Encontradas:		Obras de infra-estrutura urbana na região da Lagoa do Bebedouro em Parnaíba - PI
		(*)		
	Observações:			

PR

39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	26.782.0220.1F40.0001 - OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL		
		Contrato	UT/09-009/2006-00	Operação Estrada: BR-466 - Entr BR-476(A) (Ponte Manoel Ribas) - Entr BR-476(B) (Div PR/SC) (U. da Vit. / P. União) - km 431,2 a 433,4
		Situações Encontradas:		
		(*)	Sobrepço	
		(*)	Ausência de justificativa para preços acima dos de sistemas de referência, conforme determinado na LDO	
	Observações:	Contrato 9009/2006, na forma indicada no item 9.1 do Ac. 1.449/2006-TCU-P		
		26.782.0233.5E53.0041 - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - BR-469 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ		
		Contrato	TT - 0294/2005	Construção de Rodovias Federais - PR
		Situações Encontradas:		
		(*)	Sobrepço	
		(*)	Sobrepço	
		(*)	Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo	
		(*)	Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato	
	Observações:	Contrato TT-0294/2005, exceto quanto ao trecho compreendido entre o km 0 e o km 1,7		
		26.782.0233.7F09.0056 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ		
		Contrato	171/98	BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão
		Situações Encontradas:		
		(*)	Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato	
		(*)	Demais irregularidades graves no processo licitatório	
	Observações:			

RJ

52212	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	26.781.0631.1F54.0033 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PÁTIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
		Obra		(PAC) Melhoramentos no Aeroporto Santos Dumont - RJ
		Situações Encontradas:		
		(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações	
	Observações:	Paralisação cautelar atinge somente os serviços de pavimentação das pistas PR-A, PR-B, PR-C, PR-D, PR-J, PR-K, PR-L, PR-M, e PR-N.		

RN

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto

53101 Ministério da Integração Nacional

18.544.0515.109J.0024 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Projeto Básico		Construção da Adutora de Santa Cruz - RN
Situações Encontradas:		
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
Contrato	900080	Construção da Adutora de Santa Cruz - RN
Situações Encontradas:		
(*) Demais irregularidades graves na administração do contrato		
Contrato	PGE-13/2002	Implantação do Perímetro de Irrigação Santa Cruz - Apodi / RN
Situações Encontradas:		
(*) Descumprimento de deliberações do TCU		
(*) Ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial		

Observações:

54101 Ministério do Turismo

27.812.1250.5450.3624 - IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER

Projeto Básico		Implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer em munic'pios do Estado do Rio Grande do Norte
Situações Encontradas:		
Construção do Ginásio Poliesportivo da Zona Norte de Natal - RN		
(*)		
Contrato	025/2006	Implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer em munic'pios do Estado do Rio Grande do Norte
Situações Encontradas:		
Construção do Ginásio Poliesportivo da Zona Norte de Natal - RN		
(*)		
(*)		

Observações:

RO

36901 Fundo Nacional de Saúde

10.846.1214.0808.0446 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - CACOAL - RO

Obra		Hospital Municipal de Cacoal-RO
Situações Encontradas:		
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário		
(*) Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental		
Edital	001/2007	Hospital Municipal de Cacoal-RO
Situações Encontradas:		
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
(*) Restrição ao caráter competitivo da licitação		
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
Contrato	091/1991-PGE	Hospital Municipal de Cacoal-RO
Situações Encontradas:		

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		(*) Superfaturamento		
		(*) Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato		
		(*) Sobrepreço		
		(*) Execução orçamentária irregular		
		Contrato	149/PGE-2007	Hospital Municipal de Cacoal-RO
		Situações Encontradas:		
		(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
	Observações:	Contrato 091/1991-PGE, exceto no que se refere à primeira etapa.		

39252

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.1456.113Y.0011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-364 - ENTRONCAMENTO R0-478 (FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA) (COSTA MARQUES) - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDÔNIA

Execução Orçamentária		BR-429/RO - Construção Presidente Médici - Costa Marques
Situações Encontradas:		
(*) Execução orçamentária irregular		
Contrato	066-PG/DER/RO	BR-429/RO - Construção Presidente Médici - Costa Marques
Situações Encontradas:		
(*) Superfaturamento		
(*) Administração irregular de contratos		
Contrato	067-PG/DER/RO	BR-429/RO - Construção Presidente Médici - Costa Marques
Situações Encontradas:		
(*) Sobrepreço		
(*) Superfaturamento		
(*) Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato		

Observações:

26.782.1456.203A.0011 - MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364-NO ESTADO DE RONDÔNIA

Contrato	PG-133/1999-00	BR-364/RO-Restauração
Situações Encontradas:		
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório		
Contrato	PG-210/1999-00	BR-364/RO-Restauração
Situações Encontradas:		
(*) Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato		
Contrato	UT 22.1.0.00.0002/20	BR-364/RO-Restauração
Situações Encontradas:		
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
Contrato	UT/22/0002/2002-00	BR-364/RO-Restauração
Situações Encontradas:		
(*) Medição/ pagamento de serviços não realizados		

Observações: Contratos 210/1999-00, PG/1999-00 e UT/22/0002/2002-00

54101

Ministério do Turismo

23.695.1166.0564.0001 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL (LOA 2006)

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		Projeto Básico		Infra-Estrutura Turística em Porto Velho - RO
		Situações Encontradas:		
		(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário		
		(*) Descumprimento de deliberações do TCU		
		(*) Sobrepreço		
		Contrato de repasse	435209	Infra-Estrutura Turística em Porto Velho - RO
		Situações Encontradas:		
		(*) Descumprimento de deliberações do TCU		
		Contrato	48/PGM/2002	Infra-Estrutura Turística em Porto Velho - RO
		Situações Encontradas:		
		(*) Execução orçamentária irregular		
		(*) Descumprimento de deliberações do TCU		
Observações:				

RR

39252

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.2834.0014 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA

Projeto Básico	(PAC) Restauração de Rodovias Federais No Estado de Roraima
Situações Encontradas:	
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente	
(*) Deficiência grave na qualidade nos serviços executados	

Contrato	060/2006	(PAC) Restauração de Rodovias Federais No Estado de Roraima
Situações Encontradas:		
(*) Alterações indevidas de projetos e especificações		

Contrato	061/2006	(PAC) Restauração de Rodovias Federais No Estado de Roraima
Situações Encontradas:		
(*) Alterações indevidas de projetos e especificações		

Observações:

26.782.0238.7638.0014 - CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITACUTÚ - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA NO ESTADO DE RORAIMA

Contrato	CP nº 001/2001	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte / BR-401/RR - Boa Vista- Normandia - Bonfim (Fronteira Guiana) - Ponte s/ o Rio Itacutu
Situações Encontradas:		
(*) Superfaturamento		
(*) Sobrepreço		

Observações:

Contrato CP nº 001/2001, exceto execução dos serviços de pavimentação do tabuleiro da ponte sobre o Rio Arraia.

RS

39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		
26.782.1462.3766.0043 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SC/RS - OSÓRIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
Contrato		TT-167/2004-00	(PAC) BR-101/RS - Adequação Divisa SC/RS - Osório
Situações Encontradas:			

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	
	Objeto	Número	Descrição do Objeto
	(*)	Acréscimo do valor contratual superior ao limite legal	
Observações:			

SC

53101 Ministério da Integração Nacional

06.182.1027.8348.0001 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES NACIONAL

Projeto Básico		Construção de Obras de Contenção de Enchentes em Santa Catarina - Canal Extravaso do Rio Itajaí Mirim
Situações Encontradas:		
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações	
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente	
Contrato	246/01	Construção de Obras de Contenção de Enchentes em Santa Catarina - Canal Extravaso do Rio Itajaí Mirim
Situações Encontradas:		
(*)	Superfaturamento	
(*)	Demais irregularidades graves no processo licitatório	
(*)	Sobrepreço	

SP

52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

26.781.0631.1M31.0035 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PÁTIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIÁRIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto Básico	(PAC) Construção do TPS 3 - Aeroporto de Guarulhos - SP		
Situações Encontradas:			
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente			
(*) Sobrepreço			
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente			
(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente			
Edital	008/DALC/SBGR/2008	(PAC) Construção do TPS 3 - Aeroporto de Guarulhos - SP	
Situações Encontradas:			
(*) Descumprimento de deliberações do TCU			
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório			
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório			
(*) Restrição ao caráter competitivo da licitação			
(*) Demais irregularidades graves no processo licitatório			

56101 Ministério das Cidades

15.451.0805.1951.0018 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA

Execução Física	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP
Situações Encontradas:	
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações
(*)	Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
(*)	Demais irregularidades graves no processo licitatório
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		(*) Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental		
		Contrato	039/99	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP
		Situações Encontradas:		
		(*) Administração irregular de contratos		
		(*) Administração irregular de contratos		
		(*) Superfaturamento		
		(*) Superfaturamento		
Observações:				

TO

39252

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0237.11V8.0017 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS

Projeto Básico	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA		
Situações Encontradas:			
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
(*)	Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
Contrato	020/2002	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA	
Situações Encontradas:			
(*)	Superfaturamento		
(*)	Superfaturamento		
(*)	Superfaturamento		
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações		
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações		
Contrato	021/2002	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA	
Situações Encontradas:			
(*)	Superfaturamento		
(*)	Superfaturamento		
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações		
(*)	Superfaturamento		
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações		
(*)	Medição/ pagamento de serviços não realizados		
Contrato	023/2002	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA	
Situações Encontradas:			
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações		
(*)	Alterações indevidas de projetos e especificações		
(*)	Deficiência grave na qualidade nos serviços executados		
(*)	Superfaturamento		
(*)	Superfaturamento		
(*)	Medição/ pagamento de serviços não realizados		
Convênio	494.101	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA	
Situações Encontradas:			

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		(*) Alterações indevidas de projetos e especificações		
		(*) Deficiência grave de fiscalização/supervisão		
		Contrato	UT/23 - 006/2007	BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA
		Situações Encontradas:		
		(*) Deficiência grave de fiscalização/supervisão		
	Observações:			
	26.782.0237.5710.0011 - CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS-TOCANTINS			
		Contrato	86/2000	BR-230/TO - Construção Divisa MA/TO - Divisa TO/PA
		Situações Encontradas:		
		(*) Sobrepreço		
	Observações:			
	26.782.0237.7224.0107 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DE TOCANTINS TRECHO PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - TO			
		Projeto Básico		BR-235/TO - Construção Divisa TO/MA - Divisa TO/PA
		Situações Encontradas:		
		(*) Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente		
		(*) Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental		
		Contrato	184/2000	BR-235/TO - Construção Divisa TO/MA - Divisa TO/PA
		Situações Encontradas:		
		(*) Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG		
		(*) Sobrepreço		
		(*) Reajustamento irregular		
		Contrato	185/2000	BR-235/TO - Construção Divisa TO/MA - Divisa TO/PA
		Situações Encontradas:		
		(*) Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG		
		(*) Reajustamento irregular		
		(*) Sobrepreço		
	Observações:			
	Convênio SIAFI nº 330496, referente ao objeto dos contratos 184/2000 e 185/2000			